



Rio de Janeiro, 16 de março de 2022.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Terapia Renal Substitutiva.

Área / Projeto: Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS).

Solicitante: HMAS.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

VIVA RIO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2021/ VIVA RIO / N° Processo: 4361/2021)

às 15:17:31 horas do dia 14/01/2022 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 4361/2021 - 2021/031/2021 que tem por objeto Contratação de empresa licenciada para a prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva, para atendimento e tratamento dos pacientes internados no Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) que necessitam de terapia renal substitutiva de emergência, unidade hospitalar de média e alta complexidade localizado no município do Rio de Janeiro - RJ, administrado pela OSC VIVA RIO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva, para atendimento e tratamento dos pacientes internados no Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) que necessitam de terapia renal substitutiva de emergência, unidade hospitalar de média e alta complexidade localizado no município do Rio de Janeiro - RJ, administrado pela OSC VIVA RIO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/12/2021 10:37:23:343	UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS	R\$ 3.983.376,84
27/12/2021 14:35:24:227	DAVITA RIEN SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.	R\$ 3.983.376,84
10/01/2022 21:00:18:698	4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 3.983.376,84
28/12/2021 11:25:00:252	RC GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 3.983.376,84

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva, para atendimento e tratamento dos pacientes internados no Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) que necessitam de terapia renal substitutiva de emergência, unidade hospitalar de média e alta complexidade localizado no município do Rio de Janeiro - RJ, administrado pela OSC VIVA RIO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/01/2022 15:42:39:069	UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS	R\$ 2.828.197,56

14/01/2022 15:39:33:673	DAVITA RIEN SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.	R\$ 3.549.000,00
14/01/2022 15:19:21:409	4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 3.980.000,00
28/12/2021 11:25:00:252	RC GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 3.983.376,84

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 14/01/2022, às 16:24:21 horas, no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva, para atendimento e tratamento dos pacientes internados no Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) que necessitam de terapia renal substitutiva de emergência, unidade hospitalar de média e alta complexidade localizado no município do Rio de Janeiro - RJ, administrado pela OSC VIVA RIO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 14/01/2022, às 16:33:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/01/2022, às 16:33:02 horas, no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva, para atendimento e tratamento dos pacientes internados no Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) que necessitam de terapia renal substitutiva de emergência, unidade hospitalar de média e alta complexidade localizado no município do Rio de Janeiro - RJ, administrado pela OSC VIVA RIO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Delcarado vencedora após a fase de lance. No dia 11/02/2022, às 10:38:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/02/2022, às 10:38:47 horas, no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva, para atendimento e tratamento dos pacientes internados no Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) que necessitam de terapia renal substitutiva de emergência, unidade hospitalar de média e alta complexidade localizado no município do Rio de Janeiro - RJ, administrado pela OSC VIVA RIO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases da licitação.

No dia 11/02/2022, às 10:38:47 horas, no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva, para atendimento e tratamento dos pacientes internados no Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) que necessitam de terapia renal substitutiva de emergência, unidade hospitalar de média e alta

complexidade localizado no município do Rio de Janeiro - RJ, administrado pela OSC VIVA RIO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS com o valor R\$ 2.828.197,56.

às 13:14:22 do dia 04/01/2022 as seguintes datas foram alteradas por SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS: abertura de propostas (de 28/12/2021-12:00:00 para 14/01/2022-12:00:00); inicio da disputa (de 28/12/2021-15:00:00 para 14/01/2022-15:00:00)

No dia 11/02/2022, às 12:35:52 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Diante do registro de intenção do representante MANOEL ALEXANDRE TEIXEIRA DE MORAES da empresa DAVITA RIEN SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA. no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva, para atendimento e tratamento dos pacientes internados no Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) que necessitam de terapia renal substitutiva de emergência, unidade hospitalar de média e alta complexidade localizado no município do Rio de Janeiro - RJ, administrado pela OSC VIVA RIO., em interpor recurso o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA

Pregoeiro da disputa

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Autoridade Competente

RAFAEL MARINHO MOREIRA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

22.571.753/0001-90 4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA

68.702.372/0001-01 DAVITA RIEN SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.

39.879.126/0001-13 RC GESTAO EMPRESARIAL LTDA

00.086.616/0001-27 UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA

1. OBJETO

Contratação de empresa licenciada para a prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva, para atendimento e tratamento dos pacientes internados no **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** que necessitam de terapia renal substitutiva de emergência, unidade hospitalar de média e alta complexidade localizado no município do Rio de Janeiro - RJ, administrado pela **OSC VIVA RIO**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se justifica, em virtude da necessidade de contratação dos serviços de terapia dialítica, de forma contínua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão-de-obra e respectivos materiais necessários em observância às recomendações técnicas, normas e legislações cabíveis, no interesse de suprir de procedimentos adequados e exigidos por lei para o HMAS, que atende pacientes de urgência e emergência e pacientes com necessidade de suporte avançado de vida.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Perfil de atendimento do HMAS

- Atendimento de urgência e emergência aos casos clínicos adulto e pediátrico, cirúrgico adulto e pediátrico e obstétrico.
- Terapias intensivas adulta, pediátrica e neonatal plenamente reguladas.
- Internação de alta complexidade dialítica referenciada.
- Maternidade de alto risco materno e fetal.
- Maternidade inserida em hospital geral com porta de emergência aberta.
- Referência CIPE SMS do Rio de Janeiro.
- Atendimento pleno ao paciente de trauma ortopédico.
- Ambulatório de *follow-up* cirúrgico.

3.2. Classificação e caracterização da Terapia Renal Substitutiva

Classifica-se terapia dialítica, para fins de uso deste termo, o processo de filtração do sangue utilizado para eliminar o excesso de líquidos e substâncias tóxicas provenientes do metabolismo celular e da ingestão de alimentos em pacientes portadores de insuficiência renal, compondo um importante campo das Terapias Renais Substitutivas (TRS).

O serviço global a ser prestado ao HMAS estará caracterizado como aquele necessariamente ofertante de:

3.2.1. Serviços médicos de nefrologia, incluindo a apresentação da proposta terapêutica dialítica, a qual deverá ser consonante com os protocolos validados pela Sociedade Brasileira de Nefrologia, bem como apresentada e definida juntamente com o médico responsável pelo paciente.

3.2.2. Serviços biomédicos ou bioquímicos de gestão da qualidade de substâncias associadas à terapia dialítica (tais como água), incluindo submissão, à Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH) do HMAS, do programa de medidas de prevenção e controle de infecções relacionadas aos procedimentos, bem como integral atendimento à RDC 11 de 2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3.2.3. Serviços farmacêuticos de dispensação de medicamentos necessários ao ato dialítico, em consonância com a Resolução 672/2019 do Conselho Regional de Farmácia (CRF) e a Lei 13.021 de 2014.

3.2.4. Serviços de enfermagem nefrológica, incluindo o registro dos procedimentos e evoluções pertinentes junto ao prontuário do paciente, obrigatoriamente respeitando o dimensionamento de equipe técnica por paciente legalmente vigente e as recomendações da Sociedade Brasileira de Enfermagem em Nefrologia (SOBEN).

3.2.5. Instalação de cateteres de diálise e realização das sessões dialíticas.

3.2.6. Equipamentos de rim artificial e máquinas de osmose reversa, incluindo máquina de proporção e sistema portátil de tratamento de água, em consonância com os padrões do Ministério da Saúde (os mesmos deverão possuir registro e rastreamento vigentes junto à ANVISA).

3.2.7. Manutenção corretiva e preventiva, esterilização, calibragem, montagem, desmontagem, locomoção e apoio relacionado ao parque tecnológico retromencionado.

3.2.8. Logística e disponibilização de insumos para a realização das diálises, tais como linha venosa, linha arterial, capilar, isoladores de pressão, cateter dialítico cateter dialítico/peritoneal adulto e infantil, banhos ácido e básico, heparina, soros etc.

3.2.9. Disponibilização de planos de procedimento operacional padrão (POP) para aprovação e fiscalização de seu cumprimento.

3.2.10. Emissão de laudos e pareceres pertinentes ao objeto da contratação, inclusive na forma de consultoria, quando solicitado.

3.2.11. Licenças e certidões junto a todos os entes e autarquias envolvidos no desenho do serviço, tais como VISA, CRM, COREN, CRBM, CRQ, CRBio e CRF, a depender da configuração do quadro profissional atuante.

3.2.12. Atendimento às orientações que a CCIH e outras instâncias técnicas do HMAS e da OSC Viva Rio venham a, porventura, realizar.

3.2.13. Serviços de Plasmaférese, incluindo filtro e insumos.

3.2.14. Oferecer cateter de longa permanência para hemodiálise, Permcath, sempre que necessário.

4. QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços, objeto deste termo serão realizados mediante demanda clínica da CONTRATANTE, determinada através da solicitação médica para realização de terapia dialítica em pacientes internados no Hospital Municipal Albert Schweitzer.

4.2. A empresa CONTRATADA se compromete a estar disponível diuturnamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive para atendimento em caráter emergencial.

4.3. A cobrança pelas sessões dialíticas dar-se-á em função das horas efetivamente realizadas e não das prescritas. Para sessões dialíticas interrompidas, a cobrança será feita em cima do procedimento tabelado como mais próximo da quantidade de horas realizadas.

4.4. Não poderá ser praticada a cobrança de duas sessões de dialíticas para o mesmo paciente, em um mesmo dia, salvo quando justificada e autorizada pela gestão do HMAS.

4.5. A quantidade de procedimentos de hemodiálise não tem uma limitação numérica pré-estabelecida e deve atender a especificidade clínica dos pacientes em questão, de urgência e emergência e portadores de COVID-19 internados no HMAS. Porém, o controle do quantitativo será mediante autorização prévia pela direção levando em consideração o perfil dos pacientes.

4.6. Estimativa mensal de procedimentos de hemodiálise no HMAS:

PROCEDIMENTO	ESTIMATIVA MENSAL
HEMODIÁLISE INTERMITENTE	420
HEMODIÁLISE PROLONGADA	50
HEMODIÁLISE PEDIÁTRICA	2
DIÁLISE PERITONEAL INTERMITENTE	2

4.7. A cotação deverá contemplar os seguintes procedimentos para o HMAS:

PROCEDIMENTO	VALOR
Hemodiálise curta (4h)	R\$
Hemodiálise estendida (8h a 12h)	R\$
Hemodiálise contínua (24h)	R\$
Diálise peritoneal cíclica contínua (24h)	R\$
Plasmaférese	R\$

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO SERVIÇO

UNIDADE	ENDEREÇO
Hospital Municipal Albert Schweitzer	R. Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ

6. DO PRAZO DE DURAÇÃO

6.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

6.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OSC VIVA RIO.

6.3. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

6.4. Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços relativos, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.1.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer equipamento, profissional, produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado.

7.1.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário.

7.1.4. Vetar o prosseguimento normal da prestação de serviço, baseados na legislação de saúde em vigor.

7.1.5. Acompanhar e validar o número de procedimentos realizados, verificando a indicação técnica dos mesmos.

7.1.6. Exercer, ainda, fiscalização constante na operação dos serviços da contratada, durante e após os atendimentos da contratante, com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados.

7.1.7. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

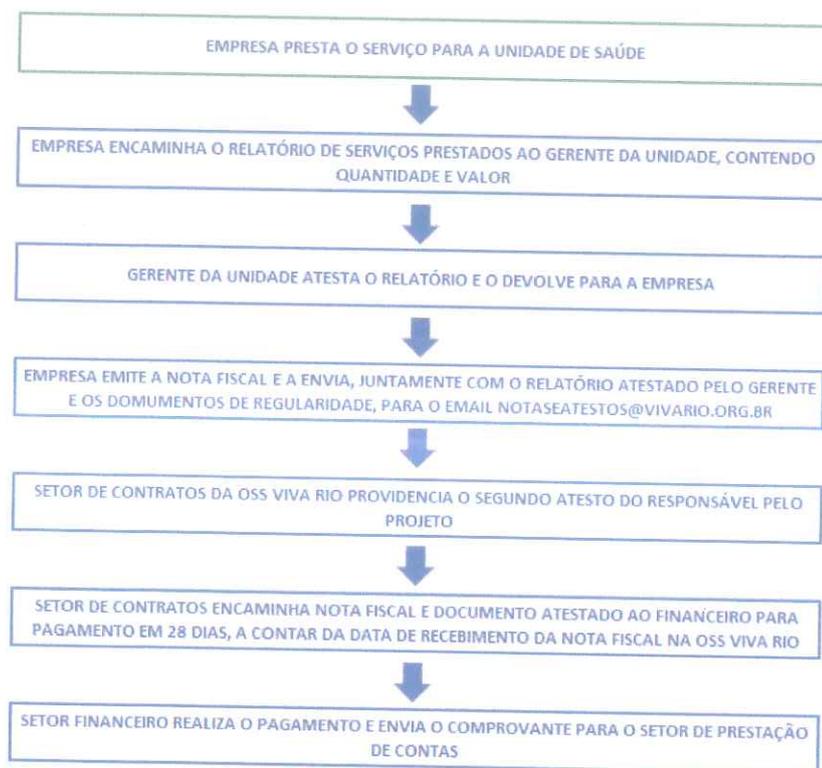
7.1.8. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

9. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSC VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou postos.

10.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES



Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

OSC Viva Rio

ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada
no Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;

PROPOSTA DE PREÇOS

À Empresa OSC VIVA RIO.
Ref. ao Processo nº 054/2021

Cotação Objeto: Contratação de empresa licenciada para a prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva, para atendimento e tratamento dos pacientes internados no Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) que necessitam de terapia renal substitutiva de emergência, unidade hospitalar de média e alta complexidade localizado no município do Rio de Janeiro – RJ.

A UTN – Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.086.616.0001/27, com sede na Rua Francisco de S e Melo, 1590, Galpão 3, Armazém 130 – Cordovil – Rio de Janeiro – RJ, CEP. 21.010-410, para fins de prestação de **Serviços de Terapia Renal Substitutiva**, apresenta proposta:

Item	Descrição dos Serviços	U/C	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total Mês	Valor Total 12 Mês (es)
1	Hemodiálise convencional até 4 horas	unid	420	493,55	207.292,33	2.487.508,00
2	Hemodiálise prolongada até 12 horas	unid	50	507,50	25.375,00	304.500,00
3	Hemodialise Pediátrica	unid	2	767,70	1.535,40	18.424,84
4	Diálise peritoneal automatizada até 12 horas	unid	2	740,20	1.480,39	17.764,71
Total Geral ou Valor Global ==>					235.683,13	2.828.197,56

Os serviços acima compreendem: **mão de obra, materiais específicos de terapia renal e equipamentos, conforme descritos no Termo de Referência.**

Preço global mensal da proposta comercial é de R\$ 235.683,13 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e treze centavos).

Preço global por 12 meses é de R\$ 2.828.197,56 (Dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Procedimentos avulsos:

Item	Descrição de Serviços	U/C	Valor Unitário
1	Diálise Peritoneal Contínua (24h)	Unid	R\$ 730,00
2	Plasmaférese	Unid	R\$ 2.100,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias | Prazo Início dos Serviços: Imediato

Telefone e Fax (021) 3295-1850 e 2225-5059

E-mail: utn@utnnefrologia.com.br

Banco: Santander Agência: 3387 Conta Corrente: 130019047

RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA:081799
178881799
Assinado de forma digital por RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA:081799
Dados: 2022.02.04 16:52:22 -03'00'



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **Terapia Renal Substitutiva**, para atender a **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 18/03/2022

Setor solicitante: HMAS

Assinatura do Solicitante/Responsável.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60526
VIVA RIO

Termo de Responsabilidade e Requerimento de Registro

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da pessoa jurídica: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA RCPJ matricula nº 217.559, CNPJ nº 00.086.616/0001-27.

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos da MP 876 de 13/03/2019 e art 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

ou

Apresento a documentação fisicamente ao RCPJ e para isso reconheço minha firma no presente termo/requerimento.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.

ANDERSON DE
FREITAS DA
SILVA:75037050782

Assinado de forma digital por
ANDERSON DE FREITAS DA
SILVA:75037050782
Dados: 2021.04.19 08:57:37
+03'00'

Assinatura

CONTADOR - Anderson de Freitas da Silva CRC nº 65.156-O, UF RJ – CPF Nº 750.370.507-82



UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.086.616/0001-27

Balço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em reais)

	Dezembro/2020	Dezembro/2019		Dezembro/2020	Dezembro/2019
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	874.227	92.741	Fornecedores	4.295.702	1.572.375
Clientes	11.006.009	10.668.639	Obrigações sociais	1.713.616	1.537.240
Estoque	991.755	416.540	Impostos correntes a pagar	249.996	328.352
Outros créditos	883.363	87.311	Total do passivo circulante	6.259.314	3.437.967
Total do ativo circulante	13.755.354	11.265.231			
ão circulante			Não circulante		
Outros créditos	6.131.670	10.811	Fornecedores	4.407.118	594.918
Investimento	-	11.705.698	Total do passivo não circulante	4.407.118	594.918
Imobilizado	6.144.525	4.547.533			
Total do ativo não circulante	12.276.195	16.264.042			
			Patrimônio líquido		
			Capital social	13.469.430	3.000.000
			Reserva de lucros	1.895.687	20.496.388
			Total do patrimônio líquido	15.365.117	23.496.388
Total do ativo	26.031.549	27.529.273	Total do passivo	26.031.549	27.529.273

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado de forma digital por
RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA
OLIVEIRA:08178881799
Data: 2021.04.16 11:19:21
+05'00'

RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA
Representante - Preposto
CPF nº 081.788.817-49

Assinado de forma digital por
ANDERSON DE FREITAS DA SILVA
SILVA:75037050782
Data: 2021.04.16 11:19:21
+05'00'

Anderson de Freitas da Silva
Contador CRC-RJ nº 065156-0
CPF nº 750.370.507-82



UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA

Demonstração de resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em reais)

	Dezembro/2020	Dezembro/2019
Receita líquida	23.964.870	24.374.031
Custos de operação	<u>(19.429.937)</u>	<u>(18.344.577)</u>
Lucro bruto	<u>4.534.933</u>	<u>6.029.454</u>
Despesas gerais e administrativas		
Pessoal e administradores	(1.284.443)	(1.621.578)
Material	(39.150)	(27.152)
Serviços de terceiros	(574.419)	(436.874)
Depreciação e amortização	(163.309)	(146.862)
Outras despesas gerais e administrativas	<u>(259.953)</u>	<u>(218.437)</u>
Total das despesas gerais e administrativas	<u>(2.321.274)</u>	<u>(2.450.903)</u>
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	35.519	93.004
Despesas financeiras	<u>(17.054)</u>	<u>(4.991)</u>
Resultado financeiro líquido	<u>18.465</u>	<u>88.013</u>
Resultado ante dos impostos	2.232.124	3.666.564
Imposto de renda e contribuição social correntes	<u>(761.622)</u>	<u>(782.334)</u>
Resultado do exercício	<u>1.470.502</u>	<u>2.884.230</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA
DE
OLIVEIRA:08178881799
799

Assinado de forma digital
por RENATA CARDOSO DE
OLIVEIRA:08178881799
Dados: 2021.04.16
10:15:47 -03'00'

RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA
Representante - Preposto
CPF nº 081.788.817-49

ANDERSON DE FREITAS DA SILVA:75037050782

Anderson de Freitas da Silva
Contador CRC-RJ nº 065156-0
CPF nº 750.370.507-82



UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA

Demonstração da mutação do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em reais)

	Capital social	Reservas de lucros Legal	Total das Reservas	Lucros/(prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 01 de janeiro de 2019	3.000.000	-	19.532.919	-	22.532.919
Resultado do exercício			-	2.884.230	2.884.230
Destinação do lucro líquido:					
Reserva lucros		-	963.468	(963.468)	-
Dividendos			-	(1.920.762)	(1.920.762)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	3.000.000	-	20.496.387	-	23.496.387
Aumento de capital	10.469.430		(10.469.430)		-
Resultado do exercício			-	1.470.502	1.470.502
Destinação do lucro líquido:					
Reserva lucros			(1.895.687)		(1.895.687)
Dividendos			(6.235.583)	(1.470.502)	(7.706.085)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	13.469.430	-	1.895.687	-	15.365.117

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras.

Assinado de forma digital
RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA:0817888179
OLIVEIRA:0817888179 OLIVEIRA:0817888179
9 Dado: 2021.04.16 16:16:04
-0320

RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA
Representante - Preposto
CPF nº 081.788.817-49

ANDERSON DE FREITAS DA SILVA:5075082
ANDERSON DE FREITAS DA SILVA:5075082

Anderson de Freitas da Silva
Contador CRC-RJ nº 065156-0
CPF nº 750.370.507-82



UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA

Índices e Indicadores Financeiros

Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Dezembro/2020 Dezembro/2019

SOLVÊNCIA GERAL

<u>Ativo Total</u>	2,44	6,83
<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>		

LIQUIDEZ GERAL

<u>Ativo Circulante + Realizável a longo prazo</u>	1,29	2,79
<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>		

LIQUIDEZ CORRENTE

<u>Ativo Circulante</u>	2,20	3,28
<u>Passivo Circulante</u>		

ENDIVIDAMENTO

<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>	0,41	0,15
<u>Ativo Total</u>		

	2020	2019
Ativo Total	26.031.549	27.529.273
Passivo Total	26.031.549	27.529.273
Ativo Circulante	13.755.354	11.265.231
Ativo Não Circulante	12.276.195	16.264.042
Passivo Circulante	6.259.314	3.437.967
Passivo Não Circulante	4.407.118	594.918
Patrimônio Líquido	15.365.117	23.496.388

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RENATA CARDOSO Assinada de forma digital
DE por RENATA CARDOSO DE
OLIVEIRA/08178881 OLIVEIRA/08178881799
799 Data: 2021.04.16 10:16:23
 OTM:

RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA
Representante - Preposto
CPF nº 081.788.817-49

ANDERSON DE FREITAS Assinada de forma digital
DE ANDERSON DE FREITAS ANDERSON DE FREITAS
DE ANDERSON DE FREITAS ANDERSON DE FREITAS
750 Data: 2021.04.16 10:16:23

Anderson de Freitas da Silva
Contador CRC-RJ nº 065156-0
CPF nº 750.370.507-82

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 217559

202104200918232 06/05/2021

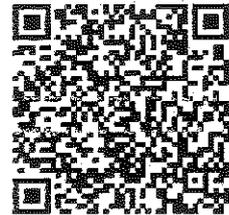
Emot: 470,28 Tributo: 159,89 Reemb: 9,1

Selo: EDTD 50348 GGG

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **00.086.616/0001-27**
 Número de Ordem do Livro: **19**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 26.090.817,35
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 26.090.817,35
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (2.125.946,86)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (2.125.946,86)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 23.964.870,49
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (19.429.936,72)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (19.429.936,72)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 4.534.933,77
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.280.114,63)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.280.114,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (21.854,30)
(-) DESPESA FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ (21.854,30)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (840,20)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.288,09)
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.447,89
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 2.232.124,64
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.232.124,64
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (761.621,81)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (761.621,81)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 1.470.502,83
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.470.502,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.45.8D.F2.48.31.FE.1C.0C.39.FE.FF.E3.0E.E2.26.D4.54.72.53-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.086.616/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 27.529.273,39	R\$ 25.606.364,77
CIRCULANTE		R\$ 11.265.232,13	R\$ 13.330.169,77
DISPONIBILIDADES		R\$ 92.741,36	R\$ 874.226,72
CAIXA GERAL		R\$ 491,68	R\$ 634,26
BANCOS CONTA MOVIMENTOS		R\$ 657,52	R\$ 202.266,66
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 91.592,16	R\$ 671.325,80
ESTOQUES		R\$ 416.540,20	R\$ 991.755,66
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 416.540,20	R\$ 991.755,66
CRÉDITOS		R\$ 10.755.950,57	R\$ 11.445.669,85
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 10.668.639,95	R\$ 11.006.008,61
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 87.310,62	R\$ 439.661,24
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SÓCIAIS COMPENSAVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 18.517,54
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 18.517,54
NÃO CIRCULANTE		R\$ 16.264.041,26	R\$ 12.276.195,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 11.716.509,23	R\$ 6.131.670,00
VALORES MOBILIÁRIOS		R\$ 11.705.698,23	R\$ (0,00)
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 10.811,00	R\$ 6.131.670,00
IMOBILIZADO		R\$ 4.547.532,03	R\$ 6.144.525,00
IMOBILIZADO		R\$ 7.861.498,66	R\$ 6.776.712,16
(-) (-) DEPRECIACÃO DO IMOBILIZADO		R\$ (3.318.749,63)	R\$ (634.384,43)
INTANGÍVEL		R\$ 12.928,56	R\$ 4.136,56
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL		R\$ (8.145,56)	R\$ (1.939,29)
PASSIVO		R\$ 27.529.273,39	R\$ 25.606.364,77
CIRCULANTE		R\$ 23.934.354,89	R\$ 6.259.314,36
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 23.934.354,89	R\$ 6.259.314,36
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.572.375,23	R\$ 4.295.702,30
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 392.817,21	R\$ 736.112,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 626.730,60	R\$ 464.895,36
DIVIDENDOS PROPOSTOS OU LUCROS CREDITADOS		R\$ 20.496.387,31	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 846.044,54	R\$ 762.604,16
NÃO CIRCULANTE		R\$ 594.918,50	R\$ 4.407.117,62
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 594.918,50	R\$ 4.407.117,62
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 594.918,50	R\$ 4.407.117,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.000.000,00	R\$ 14.939.932,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000.000,00	R\$ 13.469.430,00
CAPITAL REALIZADO DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 3.000.000,00	R\$ 13.469.430,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 1.470.502,79
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 1.470.502,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.45.8D.F2.48.31.FE.1C.0C.39.FE.FF.E3.0E.E2.26.D4.54.72.53-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.086.616/0001-27
Número de Ordem do Livro: 19

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
NIRE	
CNPJ	00.086.616/0001-27
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/05/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35973

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35973
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.45.8D.F2.48.31.FE.1C.0C.39.FE.FF.E3.0E.E2.26.D4.54.72.53-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	00.086.616/0001-27	
NOME EMPRESARIAL		
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D0.45.8D.F2.48.31.FE.1C.0C.39.FE.FF.E3.0E.E2.26.D4.54.72.53	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	75037050782	ANDERSON DE FREITAS DA SILVA: 75037050782	158856305069911991 039868234105575589 016	17/02/2021 a 17/02/2022	Não
Administrador	08178881799	RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA:08178881799	107819645563852862 976637806667366232 611	11/03/2021 a 11/03/2022	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	00086616000127	UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS: 00086616000127	959197794268145745 580487001413150337 66	11/03/2021 a 11/03/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D0.45.8D.F2.48.31.FE.1C.0C.39.FE.FF.
E3.0E.E2.26.D4.54.72.53-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/06/2021 às 09:10:47

57.EB.A4.67.6B.15.3B.A0
D1.08.6C.74.81.21.14.EC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

5º Ofício do Registro de Distribuição

Av. Rio Branco, 131 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CERTIDÃO Nº 00905671372021

OFICIAL DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADA NA FORMA DA LEI, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições registradas, CERTIFICA CONFORME REQUERIDO E DÁ FÉ QUE: DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2001 A 25 DE NOVEMBRO DE 2021, com referência aos assuntos abaixo mencionados:

- ESCRITURAS lavradas nos SERVIÇOS NOTARIAIS dos escritórios ímpares;
- ESCRITURAS lavradas nas CIRCUNSCRIÇÕES ÍMPARES DE REGISTRO CIVIL com atribuição notarial;
- ESCRITURAS lavradas no OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS;
- TESTAMENTOS PÚBLICOS lavrados por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- TESTAMENTOS CERRADOS aprovados por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- TESTAMENTOS REVOGATÓRIOS lavrados ou aprovados por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- PROCURAÇÕES PÚBLICAS EM GERAL (Lei Estadual nº 5358/2008) lavradas por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- PROCURAÇÕES EM CAUSA PRÓPRIA lavradas por tabeliães de notas de escritório ímpares;
- INVENTÁRIOS, PARTILHAS, SEPARAÇÕES CONSENSUAIS E DIVÓRCIOS CONSENSUAIS (Lei nº 11.441/2007) lavrados por tabeliães de notas de escritórios ímpares;
- CONTRATOS PARTICULARES TRANSLATIVOS DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, cujo imóvel pertença à circunscrição imobiliária ímpar deste Município;
- ESCRITURAS LAVRADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS, cujo imóvel pertença à circunscrição imobiliária ímpar deste Município;
- TÍTULOS DE ORIGEM JUDICIAL TRANSLATIVOS DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, cujo imóvel pertença à circunscrição imobiliária ímpar deste Município;

CONSTA em nome de UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 00.086.616/0001-27, dados estes fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 00905671372021 arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, pesquisado por semelhança:

- 1) Lavratura de Escritura, COMPRA E VENDA, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 3471, folha inicial 09, folha final 16, em 14/04/15, OUTORGADO(S): UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA; OUTORGANTE(S): CYRELA FIBRA N.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; IMÓVEL: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 - SALA 611 BL 09, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ Selo EAXJ88065, aleatorio VXP.*****
- 2) Lavratura de Escritura, RATIFICACAO, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 3471, folha inicial 09, folha final 16, em 14/04/15, OUTORGADO(S): UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA; OUTORGANTE(S): CYRELA FIBRA N.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.; IMÓVEL: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 - SALA 611 BL 09, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ Selo EAXJ88160, aleatorio UEC.*****
- 3) Lavratura de Escritura, RATIFICACAO, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 3471, folha inicial 17, folha final 24, em 14/04/15, OUTORGADO(S): UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA; OUTORGANTE(S): CYRELA FIBRA N.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.; IMÓVEL: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 - SALA 725 BL 09, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ Selo EAXJ88173, aleatorio ZWR.*****
- 4) Lavratura de Escritura, RATIFICACAO, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 3471, folha inicial 01, folha final 08, em 14/04/15, OUTORGADO(S): UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA.; OUTORGANTE(S): CYRELA FIBRA N.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.; IMÓVEL: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 - SALA 610 Bloco 09, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ Selo EAXJ88165, aleatorio RMW.*****
- 5) Lavratura de Escritura, COMPRA E VENDA, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 3471, folha inicial 01, folha final 08, em 14/04/15, OUTORGADO(S): UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA.; OUTORGANTE(S): CYRELA FIBRA N.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; IMÓVEL: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 - SALA 610 Bloco 09, Del Castilho, Rio de Janeiro,

5º Ofício do Registro de Distribuição

Av. Rio Branco, 131 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

RJ Selo EAXJ88162, aleatorio TAS.*****
 6) Lavratura de Escritura, COMPRA E VENDA, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 3471, folha inicial 17, folha final 24, em 14/04/15, OUTORGADO(S): UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA; OUTORGANTE(S): CYRELA FIBRA N.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; IMÓVEL: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 - SALA 725 BL 09, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ Selo EAXJ88171, aleatorio BKM.*****
 7) Lavratura de Escritura, COMPRA E VENDA, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 3471, folha inicial 25, folha final 32, em 14/04/15, OUTORGADO(S): UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA; OUTORGANTE(S): CYRELA FIBRA N.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; IMÓVEL: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 - SALA 726 BL 09, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ Selo EAXJ92006, aleatorio HNZ.*****
 8) Lavratura de Escritura, RATIFICACAO, CAPITAL 15 OF DE NOTAS, lavrada no livro 3471, folha inicial 25, folha final 32, em 14/04/15, OUTORGADO(S): UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA; OUTORGANTE(S): CYRELA FIBRA N.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.; IMÓVEL: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 - SALA 726 BL 09, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ Selo EAXJ92007, aleatorio GUN.*****

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021

BUSCA	TAB16-1	43,70	FUNARPEN Lei 6281/12	3,53
CERTIDAO	TAB19-8	44,65	FUNPERJ Lei 111/06	4,41
RESSAG	Lei 6370/12	0,89	FUNDPERJ Lei 4664/05	4,41
FETJ	Lei 3217/99	17,67	ISSQN	4,70
TOTAL				123,96

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico

EDZH75138-JMH

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERP: 6fb7dba9-d116-49b9-b7b1-2707e865a17f

Finalidade da certidão (licitacao)

Busca feita por: JGC

Certidão expedida por: JGC

Assinado eletronicamente.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG-RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>)

A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.



Estado do Rio de Janeiro
Cidade do Rio de Janeiro
70 OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO
Rua da Assembleia 10 - Sala 2212
Centro Candido Mendes

LAIR PIRES DA FONSECA, responsavel pelo expediente do 7o Oficio de Registro de Distribuicao (de Titulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro, C E R T I F I C A que revendo os registros das distribuicoes de duplicatas, triplincatas, notas promissorias, letras de cambio, cheques, 'warrants', debentures, conhecimentos de frete, confissoes de dividas, verificacoes de contas, contratos de cambio, cedulas de credito bancario e outros documentos de divida, feitas em seu servico desde 25 NOVEMBRO 2011 ATE' 25 NOVEMBRO 2021

NADA CONSTA CONTRA UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA= COM O CGC 00086616/0001-27===== (*ZERO*ZERO*ZERO*OITO*SEIS*SEIS*UM*SEIS*ZERO*ZERO*ZERO*UM*DOIS*SETE*)

ENTRETANTO CONSTA(M) A(S) SEGUINTE(S) DISTRIBUICAO(COES) COM O(A) COM O CGC : 00086616/0001-27 (*ZERO*ZERO*ZERO*OITO*SEIS*SEIS*UM*SEIS*ZERO*ZERO*ZERO*UM*DOIS*SETE*)

Devedor: UTN UNID TRAT NEFROLOGICO E S
Apresent./Portador: BANCO ITAU S/A
Cedente/Favorecido: MOBI ALL TECNOLOGIA S.A
Sacador/Vendedor: MOBI ALL TECNOLOGIA S.A
CNPJ do Sacador/Vendedor: 11272329000128
Natureza do Docto: DSI Endosso: MANDATO Aceite: **
Valor: 245,00 Vl.a Protestar: 245,00 No. Tit:24404
Dt.Emissao: 14/05/2021 Dt Vencto: 23/05/2021 Reg.7o Of.: 0139610/21
Dt.da Distrib.: 21/06/2021 Distribuido ao 2 TAB. PROTESTO

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA===== Cgc/Cpf 00086616000127 RIO DE JANEIRO (RJ),26 NOVEMBRO 2021

EU, RE, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS	
	01	1	Buscas	R\$ 22,80
	04	8	Cert.ext.liv.	R\$ 44,65
			EMOLUMENTOS	R\$ 67,45
			F.E.T.J 20%	R\$ 13,49
			FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%	R\$ 9,43
			ATOS GRAT.E PMCMV 02%	R\$ 0,89
			I.S.S 7128/15	R\$ 3,59
			TOTAL DO ATO	R\$ 94,85

Poder Judiciario - TJERJ
Corregedoria Geral de Justica
Selo de Fiscalizacao Eletronico
EDYE 52309 TVA
Consulte a validade do selo em:
www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Provimento CGJ no.89/2016, regulamenta a emissao e o uso de certidoes eletronicas pelos servicos extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

SAC: (21) 2531-2100

A autenticidade dessa certidao deve ser confirmada no site da Central Eletronica de Registros Publicos - ANOREG-RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
A certidao eletrônica estara disponivel para download pelo periodo de 90 (noventa) dias após sua emissao.
CERP 18c2fa36-1b7e-4935-a716-fd1ceecebae0



8º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

TALÃO Nº
3111.C.E

RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 - SALA 1516
CENTRO CÂNDIDO MENDES

E-mail: oitavodistribuidor@mundivox.com.br

Dra. Darcy da Silva Scisínio Dias,

Oficiala do 8º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos e Documento) do Rio de Janeiro,

CERTIFICA
que revendo os livros de registro das distribuições de Títulos e Documentos, feitas em seu serviço no período de **11/11/2011** a **11/11/2021**, deles **CONSTA(M)**, com o(s) nome(s) de

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

OF. REGISTRO : 1º RTD
NUM. PROTOCOLO : 1883033
QUALIFICAÇÃO : PARTE
TIPO DOCUMENTO : TERMO DE ABERTURA ENCERRAMENTO REF. LIVRO DIARIO
DT. DOCUMENTO : 03/06/2016
DT. CAT. REGISTRO : 03/06/2016
DT. ENTRADA 80F : 08/06/2016

OF. REGISTRO : 6º RTD
NUM. PROTOCOLO : 1350297
QUALIFICAÇÃO : PARTE
TIPO DOCUMENTO : TERMO DE ABERTURA ENCERRAMENTO REF LIVRO DIARIO N 15
DT. DOCUMENTO : 07/04/2017
DT. CAT. REGISTRO : 07/04/2017
DT. ENTRADA 80F : 17/04/2017

Senhor usuário se necessário, é possível obter certidão que abranja outros periodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório distribuidor.
Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos – ANOREG-RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>)
A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa)* dias após a sua emissão.
CERP 2ddeaf53-d806-41fc-8cc5-7b77c4b999ff

**A PRESENTE CERTIDÃO É COMPOSTA DE 1
FOLHA(S).
O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
RIO DE JANEIRO, 25/11/2021.**



Poder judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDZC36308 PMZ
Consulte a validade do selo em
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

EMOLUMENTO R\$ 75,05 + 20% FETJ R\$ 15,01 + 10% FUNDPERJ R\$ 3,75 + 10% FUNPERJ R\$ 3,75 + 4% FUNARPEM R\$ 3,00 + 2% PMCMV R\$ 0,89 + %
ISS R\$ 3,99

TOTAL R\$ 105,44



CERP : 4516b95f-5f4a-48c3-b654-4c140fb14b94

ELET-2021/099250-001

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validadr.r-cartorioj.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador -cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

9º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

AV Nilo Peçanha, 26 - 6 andar - RJ - TEL (21) 3231-7703 - CNPJ : 27.586.239/0001-41

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 23 de Novembro de 2001 à 23 de Novembro de 2021,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA 6591047

NADA CONSTA contra o nome de ***UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGIO E SERVICOS LTDA**, com CNPJ: 00.086.616/0001-27, dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia:*****

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2021

Emolumentos: BUSCA R\$ 95,95 + (R\$ 19,19 do FETJ + R\$ 4,79 do FunDPERJ + R\$ 4,79 do FunPERJ + R\$ 3,83 do FunARPENRJ + R\$ 0,89 do FundoJG + R\$ 5,09 do ISS)

Valor do Ato: R\$ 134,53

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

FINALIDADE : LICITACAO

Protocolo: SE-2021/099250-001

(001/001)

Buscado por: JEFERSON

Eu, Oficial assinou:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral e Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EDZG78837 JHW

11/26-07:49:15

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/argBusca> : 20211121



SE-2021/099250-001



078837



Nº do Pedido:
202112143677218

CERP:
b3ef96c7-6f0c-4b65-9914-5c28
c82c56ef



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **UTN Unidade de Tratamento Nefrologio e Serviços LTDA, CPF/CNPJ 00.086.616/0001-27**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e um (2021). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 159,88. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDZX93088-LAH
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E UM ATÉ VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM(22/11/2001 ATÉ 22/11/2021), dele(s)*****

* * * * * **NADA CONSTA** * * * * *

Relativamente ao nome de UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGIO E SERVICIO S LTDA - CNPJ: 00.086.616/0001-27*****
Rio de Janeiro, Capital em 26/11/2021. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 43,70, Tab.04-Ato 08: R\$ 44,65, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,89, FETJ: R\$ 17,67, FUNDPERJ: R\$ 4,41, FUNPERJ: R\$ 4,41, FUNARPEN: R\$ 3,53, ISS: R\$ 4,70. TOTAL: R\$ 123,96. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDZO 90282 GQD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO
 Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, **NADA CONSTA** em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 **NADA CONSTA** na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 00.086.616/0001-27**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, quinze de dezembro de dois mil e vinte e um. TAB_6_L= R\$32,97+ TAB_6_BUSCA= R\$70,21+ TAB_1_4= R\$11,63= EMOL.: R\$114,81+ FETJ: R\$22,96+ FUNDPERJ: R\$5,74+ FUNPERJ: R\$5,74+ FUNARPENRJ: R\$4,59+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$6,04= TOTAL = R\$159,88. Eu **EUGENIO BUZHAR GERAISSATI**, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDZM 67047 JJT
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
 A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO PARA PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, RASURAS, IMPRESSÃO OU CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENIR SE CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEDIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 101f7e87-c9cd-493c-8b7c-3c5c60060e6c

REQUERIDA EM: 25/11/2021

974571

01/64 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Acidentárias;
- E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

VINTE E TRES DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E UM ATÉ VINTE E TRES DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (23/11/2001 a 23/11/2021) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGIO E SERVICOS LTDA Qualificação: 00086616000127 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 26/11/2021, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

T O T A L R\$: 123.96

EMOL R\$: 88.35 - PMCMV(2%)R\$: 0.89 - FETJ(20%)R\$: 17.67 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.53 - ISS(5%)R\$: 4.70

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDZK56928-JXM

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartório, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 25/11/2021

8267571/2021-1.00

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0903160592

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 117fa096-5e11-4459-af11-abc5b80c471

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartório, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL UM até VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (22/11/2001 até 22/11/2021) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGIO E SERVICOS LTDA**, qualificação: CNPJ 00.086.616/0001-27 (conforme requerido)

Emitida em: 25/11/2021 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 88,35 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.89 (Lei 6.370/2012) + R\$ 17.67 (FETJ) + R\$ 4.41 (FUNDPERJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 3.53 (FUNARPEN) + R\$ 4.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 123,96

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDZO03630 MVP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ POSSEBON

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 25/11/2021

RECIBO: 464803/2021

FUNCIONARIO: POSSEBON

Nº SEDE: 0903160592 | 8267571/2021

Nº E-CARTORIO:

202111231110799

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
202111233574576	EDZO 003630 MVP	C	R\$ 68,35	R\$ 0,89	R\$ 17,67	R\$ 4,41	R\$ 4,41	R\$ 3,53	R\$ 4,70

Valor Certidão: R\$ 123,96

CERTIDÃO MODELO CIVEL

202111233574573

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$43,70 Tab 19 Item 08 R\$44,65 (FETJ) R\$:17,67 (FUNPERJ) R\$:4,41 (FUNDPERJ) R\$:4,41 (FUNARPEN) R\$:3,53 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,89 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,70 = Total R\$:123,96

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

(0)
25/11/2021

C E R T I F I C A

folha: 1
11:07:03
DZA63361

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2a Instância;
- II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;
- III - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;
- IV - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;
- V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
- VI - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VIII- Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- IX- INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;
- X - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;
- XI - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;
- XII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate
VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGIO E SERVICOS LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ:00.086.616/0001-27////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 25/11/2021,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.////////////////////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMISSÃO OU ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

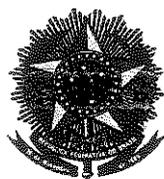
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDZA63361 OLG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartoriorj.com.br>
- A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9212677069373001 CERP: a427c5fa-17b5-494e-b254-42d4b853a7d9 CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2021.01403852

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA, ou vinculado ao CNPJ: 00.086.616/0001-27,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 14/12/2021 , às 17:40.

Seção de Informações Processuais

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura

CREA-RJ
 Registro Crea Nº
 2732119418

CONFLIA CREA


 Nome
MARCELO DE SANTANA DOS SANTOS
 Data de Registro no Crea-RJ
 27/08/2012
 Título Profissional
TECNICO EM ELETROTÉCNICA


 Registro Nacional
 12345678
 Data de Emissão
 12/12/2011

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura

CREA-RJ
 Crea de Registro
CREA-RJ

CONFLIA CREA

Nome
MARCELO DE SANTANA DOS SANTOS
 Função
**MARIA ALMIRODORA DE SANTANA DOS SANTOS
 MARIO DOS SANTOS**
 Número CPF Data de Nascimento Nacionalidade
 08/07/1984 103198.227-02 18/11/1988 537 - RJ BRASILEIRA
 Nacionalidade
RIO DE JANEIRO RJ
 Tipo Sanguíneo
A +
 Título de Eleitor
1200900000000
 PROPRIETÁRIO
 Agenciadora de Profissionais


 Nacionalidade
BRASILEIRA
PROPRIETÁRIO

Contrato de Trabalho

Entre a firma UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA, com sede em Rio de Janeiro, no endereço RUA CAPITÃO FELIX 110 G.3 e 5 L9,11,13e15, doravante designada, simplesmente EMPREGADOR e MARCELO DE SANTANA DOS SANTOS, portador da Carteira de Trabalho nº 8431945 - 0010, a seguir chamado apenas de EMPREGADO, e celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviços, de acordo com as condições a seguir especificadas:

- 1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de Auxiliar de Técnico de Manutenção mediante a remuneração de : R\$ 1.300,00 por Mês.
- 2 - O Horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual jornada de trabalho por determinação da EMPREGADORA, não inovará, esse ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.
- 3 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.
- 4 - Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais regulamentadoras do assunto, quanto à remuneração.
- 5 - Fica disposto nos termos do que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 469, da Consolidação das leis de trabalho, que o EMPREGADO acatará emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do CONTRATO DE TRABALHO, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do território nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.
- 6 - No ato da assinatura desse contrato, o EMPREGADO recebe o Regulamento Interno da Empresa cujas cláusulas fazem parte do contrato de trabalho, e a violação de qualquer uma delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminado com a rescisão do contrato.
- 7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da consolidação das Leis de Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.
- 8 - O presente contrato vigirá durante 45 dias, com início em 13/05/2013 e término em 26/06/2013 sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um contrato de trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.
- 9 - Fica estabelecido que, findo o prazo acima, este contrato poderá ser prorrogado ou rescindido, independente de aviso prévio, o qual já se acha convencionado no presente ajuste, nada podendo ser reclamado fora do presente acordo e após o prazo fixado para o mesmo.
- 10 - Na hipótese deste ajuste transformar-se em contrato de prazo indeterminado, pelo decurso de tempo, continuarão em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete), enquanto durarem as relações do EMPREGADO com a EMPREGADORA, e as segundas com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo:

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2013

Testemunha

MARCELO DE SANTANA DOS SANTOS

Testemunha

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer em 26/06/2013, prorrogado até 10/08/2013.

Testemunha

MARCELO DE SANTANA DOS SANTOS

Testemunha

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular entre as partes adiante nomeadas, de um lado a empresa **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA** com sede a Rua CAPITÃO FELIX, 110 - TER G5 LJS 11 13 15, RIO DE JANEIRO, aqui designada EMPREGADORA, e de outro lado o (a) Sr. (a) **ISMAR GOMES SANTOS PEDROSA** aqui chamado (a) EMPREGADO (A), portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 54636 \ 175 acordam e firmam o presente acordo com o disposto na consolidação das Leis do Trabalho, que se regerá pelas cláusulas abaixo e demais disposições da legislação trabalhista:

1ª) O (A) EMPREGADO (A) ocupará o cargo de **TECNICO MANUTENCAO 1** concordando desde já, que conforme posteriores designações exercerá outra função ou qualquer outro cargo, desde que compatíveis com sua condição pessoal e profissional.

2ª) O local de trabalho situa-se na **Rua CAPITÃO FELIX, 110 - TER G5 LJS 11 13 15, Centro, RIO DE JANEIRO > RJ**

Parágrafo único - O (A) EMPREGADO (A) concorda, outrossim, com possíveis transferências para outra localidade, por necessidade de serviços, onde a EMPREGADORA mantenha ou venha a manter dependências ou estabelecimentos nos termos do permitido no parágrafo 1º do artigo 469 da CLT.

3ª) O horário de trabalho do EMPREGADO será de 08:00 - 12:00/13:00 - 17:00 com um total de **40 horas semanais**, podendo também a EMPREGADORA alterar o horário de trabalho de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo primeiro - O (A) EMPREGADO (A) concorda expressamente com a adoção, em qualquer tempo, de outro horário, quer em regime de compensação, revezamento ou prorrogação.

Parágrafo segundo - Fica ajustado, desde já, a possível prorrogação do horário de trabalho em até duas horas diárias suplementares, mediante a remuneração normal acrescida do percentual determinado na CLT ou na Convenção Coletiva, ou mediante compensação de horas antecipadas ou postecipadas, conforme acordo coletivo.

4ª) A EMPREGADORA se obriga a pagar o (a) EMPREGADO (A), como contra-prestação pelos serviços realizados o salário de **R\$ 2263,10** por mês, mais adicionais.

5ª) O (A) EMPREGADO (A), desde já, autoriza que sejam descontados das importâncias que lhe forem devidas, os débitos por ele contraídos com a EMPREGADORA.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo rescisão ou suspensão de Contrato de Trabalho, fica igualmente a EMPREGADORA, autorizada a antecipar o vencimento desses débitos, liquidando-os definitivamente por ocasião do último acerto de contas.

Parágrafo segundo - A EMPREGADORA é assegurado o direito de descontar em folha de pagamento os prejuízos e danos que por dolo, negligência ou imprudência, o (a) EMPREGADO (A) vier a dar causa.

6ª) Este contrato tem início em **28/11/2019** e o término em **11/01/2020**. Se o contrato continuar após esta data considera-se prorrogado automaticamente por mais **45 (QUARENTA E CINCO)** dias, considerando a partir desta data como indeterminado.

7ª) O (A) EMPREGADO (A) trabalhará em regime de exclusividade, ficando ciente desde já, de que a prestação de serviços de mesma natureza para outro empregador acarretará prejuízos ao atual, podendo incorrer no art. 482, da CLT.

8ª) As normas, regras e instruções da EMPREGADORA, sobre a forma de prestação do serviço e condições de trabalho são considerados como integrantes deste contrato, e sua violação será entendida como ato de indisciplina ou insubordinação.

9ª) No ato da emissão o (a) EMPREGADO (A), recebeu a sua Carteira Profissional nº **54636 \ 175** com as devidas anotações conforme determina o art. 29 da CLT.

10ª) No ato da assinatura desse contrato, o (a) EMPREGADO (A) declara ter recebido, lido e concordado com o **REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA** cujas cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho e a violação de quaisquer uma delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

Parágrafo Primeiro - Não é permitido fumar durante o expediente.

Parágrafo Segundo - A EMPREGADORA poderá gravar as linhas de atendimento com o objetivo de avaliar o desempenho profissional dos funcionários e gerar melhorias no atendimento, portanto estas linhas são consideradas exclusivas à realização das atividades profissionais. O (A) EMPREGADO (A), ao assinar este documento concorda com tal procedimento.

Parágrafo Terceiro - O padrão de vestimentas para o trabalho diário deve ser **SOCIAL**.

Parágrafo Quarto - Não é permitido a quaisquer ex-funcionário trabalhar para nenhum cliente no período de 12 meses após seu desligamento, sob pena de pagamento de multa indenizatória.

Parágrafo Quinto - Qualquer Correspondência recebida pela EMPREGADORA, em seu endereço comercial, mesmo que endereçada ao (A) EMPREGADO (A), poderá ser aberta.

11ª) O resultado do trabalho do empregado será de exclusiva propriedade da EMPREGADORA, incluindo as informações constantes em seu: bancos de dados, códigos fontes de sistemas, documentos com informações de clientes, fornecedores e funcionários etc, conforme lei 9.279/96.

12ª) Conforme artigo 482 da CLT, constituem jusca causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- Ato de improbidade (desonestidade);
- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
- Negociação habitual por conta própria ou alheia, sem permissão do empregador e quando constituir ato de concorrência a empresa para qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- Condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- Desídia (preleza) no desempenho das respectivas funções;

Conselho Nacional de Recursos Humanos
 Conselho Nacional de Educação e Profissional
 Conselho Nacional de Tecnologia Profissional

Nome: **DOUGLAS RIBEIRO DE OLIVEIRA**
 Data do Registro: **07/06/2017**
 Título Profissional: **TECNICO EM ELETRONICA**

Registro Nacional
 211650012
 Cód. de Emissão: 0170624917

CONTA CREA




Conselho Nacional de Recursos Humanos
 Conselho Nacional de Educação e Profissional
 Conselho Nacional de Tecnologia Profissional

Nome: **DOUGLAS RIBEIRO DE OLIVEIRA**
 Filiação: **RUSSARA RIBEIRO DE OLIVEIRA**
 Matrícula: **14810 ANAÍDO DE OLIVEIRA**
 CPF: **26/01/1993 148.32.977-61**
 Data de Identificação: **22/12/2009 900270**
 Nacionalidade: **BRASILEIRO**
 Nacionalidade: **RIO DE JANEIRO RJ**
 Tipo Sarg: **33841970346**
 Título de Estante: **33841970346**

Assinatura do Profissional: *Douglas Ribeiro de Oliveira*
 Assinatura do Profissional

CONTA CREA

CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular entre as partes adiante nomeadas, de um lado a empresa **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA** com sede a **Rua CAPITÃO FELIX, 110 - TER G5 LJS 11 13 15, RIO DE JANEIRO**, aqui designada **EMPREGADORA**, e de outro lado o (a) Sr. (a) **DOUGLAS RIBEIRO DE OLIVEIRA** aqui chamado (a) **EMPREGADO (A)**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº **313611166** acordam e firmam o presente acordo com o disposto na consolidação das Leis do Trabalho, que se regerá pelas cláusulas abaixo e demais disposições da legislação trabalhista.

1ª) O (A) **EMPREGADO (A)** ocupará o cargo de **TECNICO MANUTENCAO 1** concordando desde já, que conforme posteriores designações exercêrá outra função ou qualquer outro cargo, desde que compatíveis com sua condição pessoal e profissional.

2ª) O local de trabalho situa-se na **Rua CAPITÃO FELIX, 110 - TER G5 LJS 11 13 15, Centro, RIO DE JANEIRO-RJ**

Parágrafo único - O (A) **EMPREGADO (A)** concorda, outrossim, com possíveis transferências para outra localidade, por necessidade de serviços, onde a **EMPREGADORA** mantenha ou venha a manter dependências ou estabelecimentos, nos termos do permitido no parágrafo 1º do artigo 469 da CLT.

3ª) O horário de trabalho do **EMPREGADO** será de **08:00 - 12:00/13:00 - 17:00** com um total de **40 horas semanais**, podendo também a **EMPREGADORA** alterar o horário de trabalho de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo primeiro - O (A) **EMPREGADO (A)** concorda expressamente com a adoção, em qualquer tempo, de outro horário, quer em regime de compensação, revezamento ou prorrogação.

Parágrafo segundo - Fica ajustado, desde já, a possível prorrogação do horário de trabalho em até duas horas diárias suplementares, mediante a remuneração normal acrescida do percentual determinado na CLT ou na Convenção Coletiva, ou mediante compensação de horas antecipadas ou postecipadas, conforme acordo coletivo.

4ª) A **EMPREGADORA** se obriga a pagar o (a) **EMPREGADO (A)**, como contra-prestação pelos serviços realizados o salário de **R\$ 2263,10** por mês, mais adicionais.

5ª) O (A) **EMPREGADO (A)**, desde já, autoriza que sejam descontados das importâncias que lhe forem devidas, os débitos por ele contraídos com a **EMPREGADORA**.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo rescisão ou suspensão de Contrato de Trabalho, fica igualmente a **EMPREGADORA**, autorizada a antecipar o vencimento desses débitos, liquidando-os definitivamente por ocasião do último acerto de contas.

Parágrafo segundo - À **EMPREGADORA** é assegurado o direito de descontar em folha de pagamento os prejuízos e danos que por dolo, negligência ou imprudência, o (a) **EMPREGADO (A)** vier a dar causa.

6ª) Este contrato tem início em **10/02/2021** e o término em **26/03/2021**. Se o contrato continuar após esta data considera-se prorrogado automaticamente por mais **45 (QUARENTA E CINCO)** dias, considerando a partir desta data como indeterminado.

7ª) O (A) **EMPREGADO (A)** trabalhará em regime de exclusividade, ficando ciente desde já, de que a prestação de serviços de mesma natureza para outro empregador acarretará prejuízos ao atual, podendo incorrer no art. 482, da CLT.

8ª) As normas, avisos e instruções da **EMPREGADORA**, sobre a forma de prestação do serviço e condições de trabalho são considerados como integrantes deste contrato, e sua violação será entendida como ato de indisciplina ou insubordinação.

9ª) No ato da admissão o (a) **EMPREGADO (A)**, recebeu a sua Carteira Profissional nº **313611166** com as devidas anotações conforme determina o art. 29 da CLT.

10ª) No ato da assinatura desse contrato, o (a) **EMPREGADO (A)** declara ter recebido, lido e concordado com o **REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA** cujas cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho e a violação de quaisquer uma delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

Parágrafo Primeiro - Não é permitido fumar durante o expediente.

Parágrafo Segundo - A **EMPREGADORA** poderá gravar as linhas de atendimento com o objetivo de avaliar o desempenho profissional dos funcionários e gerar melhorias no atendimento, portanto estas linhas são consideradas exclusivas à realização das atividades profissionais. O (A) **EMPREGADO (A)**, ao assinar este documento concorda com tal procedimento.

Parágrafo Terceiro - O padrão de vestimentas para o trabalho diário deve ser **SOCIAL**.

Parágrafo Quarto - Não é permitido a quaisquer ex-funcionário trabalhar para nenhum cliente no período de 12 meses após seu desligamento, sob pena de pagamento de multa indenizatória.

Parágrafo Quinto - Qualquer Correspondência recebida pela **EMPREGADORA**, em seu endereço comercial, mesmo que endereçada ao (A) **EMPREGADO (A)**, poderá ser aberta.

11ª) O resultado do trabalho do empregado será de exclusiva propriedade da **EMPREGADORA**, incluindo as informações constantes em seus bancos de dados, códigos fontes de sistemas, documentos com informações de clientes, fornecedores e funcionários etc, conforme lei 9.279/96

12ª) Conforme artigo 482 da CLT, constituem jusca causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- Ato de improbidade (desonestidade);
- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
- Negociação habitual por conta própria ou alheia, sem permissão do empregador e quando constituir ato de concorrência a empresa para qual trabalha o empregado ou for prejudicial ao serviço;
- Insucesso criminal ou enquadramento em processo penal, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

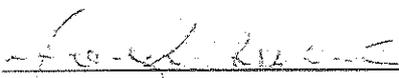
- Embriaguez habitual ou em serviço;
- Violação de segredo da empresa;
- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
- Abandono de emprego.

Conforme deixa claro o artigo 482 da CLT (reproduzido, em parte, acima) e as normas faladas e escritas estabelecidas pela empresa quanto ao comportamento de seus funcionários, o empregado declara, inclusive, estar ciente de que é expressamente proibido:

- Executar qualquer tarefa, dentro ou fora dos horários de trabalho, que caracterize concorrência aos serviços oferecidos pela empresa, bem como utilizar qualquer informação vinda do banco da empresa ou de seus clientes;
- Copiar para uso fora da empresa qualquer programa, sistema ou banco de dados da empresa ou de seus clientes;
- Reter linha ou ramal telefônico da empresa para dar a impressão de atendimento a clientes ou realização de atividades profissionais;
- Utilizar os recursos da empresa, sem autorização prévia, para fins particulares;

Tendo assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

RIO DE JANEIRO, 10/02/2021.



DOUGLAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

Camila Santos
Assistente de DP 
CPF 157 444 387-40
UNIDADE DE TRATAMENTO
NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

Testemunha

Testemunha



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CFT

Nº 1394062/2020
Emissão: 16/01/2020
Validade: 31/03/2020
Chave: Wb91x

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: EDGAR PIRES PEREIRA

Registro: 10104610794

CPF: 101.046.107-94

Endereço: RUA LEONILTON MARINHO, 48, GALD BRANCO, SÃO GONÇALO, RJ, 24421770

Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)

Data de registro: 13/08/2014

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.566 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração



Contrato de Trabalho

Entre a firma UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA, com sede em Rio de Janeiro, no endereço RUA CAPITÃO FELIX 110 G.3 e 5 L9,11,13e15, doravante designada, simplesmente EMPREGADOR e EDGAR PIRES PEREIRA, portador da Carteira de Trabalho nº 00170 - 135, a seguir chamado apenas de EMPREGADO, e celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviços, de acordo com as condições a seguir especificadas:

- 1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de TECNICO MANUTENCAO mediante a remuneração de : R\$ 1.585,00 por Mês.
- 2 - O Horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual jornada de trabalho por determinação da EMPREGADORA, não inovará esse ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.
- 3 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.
- 4 - Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.
- 5 - Fica disposto nos termos do que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 469, da Consolidação das leis de trabalho, que o EMPREGADO aceitará emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do CONTRATO DE TRABALHO, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do território nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.
- 6 - No ato da assinatura desse contrato, o EMPREGADO recebe o Regulamento Interno da Empresa cujas cláusulas fazem parte do contrato de trabalho, e a violação de qualquer uma delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminado com a rescisão do contrato.
- 7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da consolidação das Leis de Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.
- 8 - O presente contrato vigirá durante 45 dias, com início em 02/02/2015 e término em 18/03/2015 sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um contrato de trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.
- 9 - Fica estabelecido que, findo o prazo acima, este contrato poderá ser prorrogado ou rescindido, independente de aviso prévio, o qual já se acha convencionado no presente ajuste, nada podendo ser reclamado fora do presente acordo e após o prazo fixado para o mesmo.
- 10 - Na hipótese deste ajuste transformar-se em contrato de prazo indeterminado, pelo decurso de tempo, continuarão em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete), enquanto durarem as relações do EMPREGADO com a EMPREGADORA, e as seguintes com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

Rio de Janeiro, 2 de Fevereiro de 2015

Testemunha

EDGAR PIRES PEREIRA

Testemunha

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer em 18/03/2015, prorrogado até 02/05/2015

Testemunha

EDGAR PIRES PEREIRA

Testemunha

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 201343762-3



Nome: PEDRO HENRIQUE ALVES DE FARIAS

Filiação: MURILO RODRIGUES DE FARIAS
 SONIA REGINA ALVES DE FARIAS

C.P.F. Documento de identidade Tipo Sang.
 139.874.657-60 246246730 SSCC RJ

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 12/07/1988 Rio de Janeiro RJ BRASILEIRO

Cross de Registro Emissão Validade Registro
 CREA-RJ 26/09/2014 24/07/2014

Ass. Presidente  Registro no Crea
 2014118562



TÍTULO PROFISSIONAL
 Técnico em Eletrotécnica

Ass. do Profissional

Este documento de identidade é emitido em virtude da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6296 de 27/06/73

Contrato de Trabalho

Entré a firma UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA, com sede em RIO DE JANEIRO, no endereço RUA CAPITÃO FELIX 110 TER G5 LJS 11 13 15, doravante designada, simplesmente EMPREGADOR e PEDRO HENRIQUE ALVES DE FARIAS, portador da Carteira de Trabalho nº 30593 - 157, a seguir chamado apenas de EMPREGADO, e celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviços, de acordo com as condições a seguir especificadas:

- 1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de TECNICO MANUTENCAO mediante a remuneração de : R\$ 1.941,53 por Mês.
- 2 - O Horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual jornada de trabalho por determinação da EMPREGADORA, não inovará esse ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.
- 3 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.
- 4 - Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.
- 5 - Fica disposto nos termos do que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 469, da Consolidação das leis de trabalho, que o EMPREGADO acatará emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do CONTRATO DE TRABALHO, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do território nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.
- 6 - No ato da assinatura desse contrato, o EMPREGADO recebe o Regulamento Interno da Empresa cujas cláusulas fazem parte do contrato de trabalho, e a violação de qualquer uma delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminado com a rescisão do contrato.
- 7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da consolidação das Leis de Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.
- 8 - O presente contrato vigirá durante 45 dias, com início em 09/02/2018 e término em 25/03/2018 sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um contrato de trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.
- 9 - Fica estabelecido que, findo o prazo acima, este contrato poderá ser prorrogado ou rescindido, independente de aviso prévio, o qual já se acha convencionado no presente ajuste, nada podendo ser reclamado fora do presente acordo e, após o prazo fixado para o mesmo.
- 10 - Na hipótese deste ajuste transformar-se em contrato de prazo indeterminado, pelo decurso de tempo, continuarão em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete), enquanto durarem as relações do EMPREGADO com a EMPREGADORA, e as seguintes com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

RIO DE JANEIRO, 9 de Fevereiro de 2018

Testemunha

PEDRO HENRIQUE ALVES DE FARIAS

Testemunha

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer em 25/03/2018, prorrogado até 09/05/2018.

Testemunha

PEDRO HENRIQUE ALVES DE FARIAS

Testemunha

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

Proposta de Preços
Viva Rio

DIETAS E SUPLEMENTOS

NOME COMERCIAL	APRESENTAÇÃO	PREÇO	CONTRATO	DIFERENÇA
DIETAS SISTEMA FECHADO				
Fresubin Original	Easy Bag 500ml	R\$ 24,05	R\$ 13,27	R\$ 10,78
Fresubin Original	Easy Bag 1000ml	R\$ 28,12	R\$ 17,40	R\$ 10,72
Fresubin Original Fibre	Easy Bag 1000ml	R\$ 28,99	R\$ 18,22	R\$ 10,77
Fresubin Energy	Easy Bag 500ml	R\$ 24,60	R\$ 15,07	R\$ 9,53
Fresubin Energy	Easy Bag 1000ml	R\$ 29,87	R\$ 19,46	R\$ 10,41
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 500ml	R\$ 25,73	R\$ 15,74	R\$ 9,99
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 1000ml	R\$ 30,75	R\$ 20,31	R\$ 10,44
Fresubin HP Energy	Easy Bag 500ml	R\$ 22,40	R\$ 18,33	R\$ 4,07
Fresubin HP Energy	Easy Bag 1000ml	R\$ 32,00	R\$ 23,43	R\$ 8,57
Fresubin 2Kcal HP	Easy Bag 500ml	R\$ 34,98	R\$ 27,50	R\$ 7,48
Fresubin 2Kcal HP Fibre	Easy Bag 500ml	R\$ 42,17	R\$ 28,42	R\$ 13,75
Diben 1.5	Easy Bag 500ml	R\$ 30,40	R\$ 21,61	R\$ 8,79
Diben 1.5	Easy Bag 1000ml	R\$ 40,00	R\$ 31,34	R\$ 8,66
Reconvan	Easy Bag 500ml	R\$ 49,90	R\$ -	R\$ 49,90
Survimed OPD	Easy Bag 500ml	R\$ 38,99	R\$ 28,15	R\$ 10,84
Survimed OPD	Easy Bag 1000ml	R\$ 47,39	R\$ 32,93	R\$ 14,46
SUPLEMENTOS				
Fresubin Energy drink	200ml	R\$ 12,30	R\$ 6,38	R\$ 5,92
Fresubin Energy Fibre drink	200ml	R\$ 12,30	R\$ 7,11	R\$ 5,19
Fresubin Protein Energy drink	200ml	R\$ 11,30	R\$ 7,41	R\$ 3,89
Fresubin Lipid drink	200ml	R\$ 19,33	R\$ 9,20	R\$ 10,13
Fresubin 2Kcal drink	200ml	R\$ 15,82	R\$ 9,29	R\$ 6,53
Supportan drink Fresubin 3,2 Kcal DrinkTrophic Basic	200ML	R\$ 23,00	R\$ -	R\$ 23,00
Supportan drink Fresubin 3,2 Kcal DrinkTrophic Basic	125 ml	R\$ 21,00	R\$ 13,92	R\$ 7,08
Supportan drink Fresubin 3,2 Kcal DrinkTrophic Basic	800G	R\$ 72,12	R\$ -	R\$ 72,12
Trophic Basic lata	800	R\$ 72,12		
Diamax	200 ml	R\$ 12,79	R\$ 10,49	R\$ 2,30
ESPESSANTE				
Thick & Easy	Lata 225g	R\$ 74,23	R\$ 56,96	R\$ 17,27
Thick & Easy	Sachê 9g	R\$ 7,40	R\$ 5,76	R\$ 1,64
Thick & Easy Clear	Lata 126g	R\$ 74,23	R\$ 68,45	R\$ 5,78
MÓDULOS				
Whey Protein Isolate	Sachê 15g	R\$ 14,20	R\$ 12,10	R\$ 2,10
Fresubin Protein Power	Lata 300g	R\$ 106,49		
Simfort	Sachê 2g	R\$ 4,10	R\$ 3,90	R\$ 0,20
Simbioflora	Sachê 6g	R\$ 8,55		
Glutamax	Sachê 5g	R\$ 3,70		
SolFiber	Cx 10 sachês (sachê10g)	R\$ 36,80		
TOTAL		R\$ 1.132,12	R\$ 542,15	R\$ 362,31

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.086.616/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/1994
NOME EMPRESARIAL UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO DE S E MELO	NÚMERO 01590	COMPLEMENTO GALPAO 3 ARMAZEM 130
CEP 21.010-900	BAIRRO/DISTRITO CORDOVIL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAIS@SOMAT.COM.BR	TELEFONE (21) 3094-8265	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 14:12:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.2093604-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 00.086.616/0001-27	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 08/12/2021 16:33</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 08/03/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

B9C9X91MMC

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO DE NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 00.086.616/0001-27, com endereço no(a) R FRANCISCO DE S E MELO, nº 1590 - GALPAO 3, ARMAZEM 130 - RJ Cep: 21010-900, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 11/11/2021

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 26/02/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 9428457252 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-1 CONTROLE 71518/2021</p>
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO</p> <p>UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA RUA CAP FELIX 000110 PAV TER LOJ 15 6LR 5 BLC D PAV TER LOJ 13 6LR 5 BLC D PAV TE BENFICA RIO DE JANEIRO 20920-310 RJ</p>	
<p>CNPJ</p> <p>00.086.616/0001-27</p>	<p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p>0.171.853-3</p>
<p>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</p> <p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p>Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2021. HORA: 15:54:31</p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **147309/2021**, que no período de **1977 até 29/09/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.086.616/0001-27 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: 5Q65.1100.1011.029A

Esta certidão tem validade até **30/03/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **01/10/2021** às **08:27:01.1**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 25/10/2021 às 11:01:15.7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.086.616/0001-27

Certidão nº: 25339807/2021

Expedição: 17/08/2021, às 08:51:38

Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.086.616/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

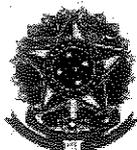
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.086.616/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:30 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **6394.75C2.C9AF.5B36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
0171853-3	8	03	00086616000127	01/09/1994	14/12/2021	Principal

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO

Rua Francisco De S E Melo, 01590, Galpão 3, Armazém 130, Cordovil

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

SOC. PJ QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.25.96.7 CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO
9.10.16.3 ALMOXARIFADO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA
2.25.68.1 SERVIÇOS DE DIÁLISE

CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: CENTRO DE INTERVENCAO EM DIALISE EIRELI PARTICIPAÇÃO: 100.00%
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO: SÓCIO JURÍDICO
ENDEREÇO: JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00400 SAL 501 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22775-057 RJ BRASIL

NOME: RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA PARTICIPAÇÃO: 0.00%
IDENTIDADE: 110439494 CPF/CNPJ: 081.788.817-99
QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor
ENDEREÇO: FLAVIO JOSE DA COSTA 390 BL A APTO 203 ILHA DO GOVERNADOR RIO DE JANEIRO 21930-290 RJ BRASIL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.086.616/0001-27

Razão Social: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

Endereço: R CAPITAO FELIX 110 G5 LJS 11 13 15 D / BENFICA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20920-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2021 a 15/01/2022

Certificação Número: 2021121701310067203184

Informação obtida em 28/12/2021 07:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 00.086.616/0001-27

RCPJ - Matrícula nº 217.559

CENTRO DE INTERVENÇÃO EM DIALISE EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 400, sala 501, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro -RJ, CEP: 22.775-057, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.056.228/0001-88, neste ato representada por seu procurador, Sr. THIAGO LUIZ FERNANDES ACQUARONE, brasileiro, divorciado, advogado, com endereço na Avenida Fernando Matos, nº. 270, sala 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22621-090, portador da OAB/RJ sob o número 202.603 e inscrito perante o Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 076507837-66.

Na qualidade de única sócia da firma denominada UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Capitão Felix, nº 110, Pav. Térreo loja 11 GLR 5 Bl D, Pav. Térreo Loja 13 GLR 5 Bl. De loja 15 GLR 5 Bl. D, CEP: 20920-310, Benfica, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.086.616/0001-27 e filial situada à Avenida Pastor Martin Luther King JR, nº 126, salas 610/611/725 e 726, Del Castilho, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20765-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.086.616/0003-99, com seu contrato social registrado e arquivado no RCPJ, protocolizado sob o nº 201507081605172, matrícula sob o nº 217.559, por despacho de 23/07/2015, têm entre si, justo e contratado por este meio e na melhor forma de direito proceder a presente alteração de seu Contrato Social nos seguintes termos.

I – DA ALTERAÇÃO DO TIPO DE SOCIEDADE

Resolve, a única sócia CENTRO DE INTERVENÇÃO EM DIALISE EIRELI, transformar esta sociedade em SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

II – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ

A sócia decide alterar o endereço da sede localizada na Rua Capitão Felix, nº 110, Pav. Térreo loja 11 GLR 5 Bl D, Pav. Térreo Loja 13 GLR 5 Bl. De loja 15 GLR 5 Bl. D, CEP: 20920-310, Benfica, Rio de Janeiro – RJ, para a Rua Francisco de Souza e Melo, nº 1590, Cordovil, Galpão 3, armazém 130, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21010-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.086.616/0001-27.

III – BAIXA DE FILIAL

A sócia decide baixar sua única filial situada à Avenida Pastor Martin Luther King JR, nº 126, salas 610/611/725 e 726, Del Castilho, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20765-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.086.616/0003-99.

Considerando as alterações indicadas nos itens I e II acima, a cláusula 2ª cessão de quotas indicada no item II acima, a cláusula 2ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 2ª – SEDE SOCIAL

2.1. A Sociedade tem a sua sede social localizada na Rua Francisco de Souza e Melo, nº 1590, Cordovil, Galpão 3, armazém 130, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21010-410, com os objetivos sociais de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares, Assistência Médica de Nefrologia e Clínica de Assistência Médica e Almojarifado e Guarda de Equipamentos de Uso Exclusivo da própria firma.

2.2. A Sociedade poderá, por deliberação de sócios que representem a totalidade do capital social, abrir filiais em qualquer parte do território nacional ou do Exterior.

III - As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

IV - Em virtude das alterações acima, resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO

A Sociedade girará sob a denominação UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA 2ª – SEDE SOCIAL

2.1. A Sociedade tem a sua sede social localizada na Rua Francisco de Souza e Melo, nº 1590, Cordovil, Galpão 3, armazém 130, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21010-410, com os objetivos sociais de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares, Assistência Médica de

Nefrologia e Clínica de Assistência Médica e Almojarifado e Guarda de Equipamentos de Uso Exclusivo da própria firma.

2.2. A Sociedade poderá, por deliberação de sócios que representem a totalidade do capital social, abrir filiais em qualquer parte do território nacional ou do Exterior.

CLÁUSULA 3ª – PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª – OBJETO SOCIAL

4.1. A Sociedade tem por objeto a Prestação de Serviços Médico-Hospitalares, Assistência Médica de Nefrologia e Clínica de Assistência Médica e Serviços de Diálise e Nefrologia, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e Serviços de Escritório e apoio Administrativo da própria empresa.

4.2. A Sociedade poderá constituir subsidiária e participar de outra sociedade, como sócia ou acionista por simples deliberação dos administradores, atendido o disposto na cláusula 7.6.

CLÁUSULA 5ª – CAPITAL SOCIAL

5.1. O Capital Social é de R\$13.469.430,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), dividido em 1.346.943 (um mil, trezentos e quarenta e seis mil quatrocentas e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído:

Sócio	quotas	valor
CENTRO DE INTERVENÇÃO EM DIALISE EIRELI	1.346.943	R\$ 13.469.430,00
TOTAL	1.346.943	R\$ 13.469.430,00

5.2. O Capital Social encontra-se totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

5.3. A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor e suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

6.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

6.2. As deliberações sociais serão convocadas por qualquer sócio, por escrito, por qualquer meio em que seja assegurado o recebimento, com antecedência mínima de cinco (5) dias.

6.3. A convocação deverá indicar as matérias objeto de deliberação.

6.4. O comparecimento de todos os sócios e a concordância dos termos em realizar a deliberação sana qualquer irregularidade de convocação.

6.5. Salvo nas hipóteses previstas na lei, as deliberações sociais serão tomadas pelo voto dos sócios que representem a totalidade do capital social.

6.6. Nas deliberações sociais, os sócios vinculados pelo acordo de quotistas votarão na forma nele estabelecida, não sendo computados os votos manifestados em desacordo com o referido acordo.

6.7. As deliberações sociais tomadas na forma do presente contrato vinculam todos os sócios ainda que ausentes.

CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO

7.1. A Sociedade será administrada por um ou mais administrador(es), a ser(em) nomeado(s) em instrumento separado pelo voto dos sócios titulares das quotas representativas da totalidade do capital social.

7.2. Os Administradores serão nomeados por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer momento e independentemente de motivo pelo voto dos sócios titulares das quotas representativas da totalidade do capital social.

7.3. Os Administradores terão os poderes gerais de administração da sociedade, necessários para a realização do objeto social.

7.4. A Sociedade somente se obriga por ato ou assinatura de pelo menos um dos administradores.

7.5. As procurações outorgadas pela Sociedade deverão sempre ser assinadas pelos administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e com exceção daqueles com poderes "ad judicia", terão prazo de validade determinado.

7.6. Os atos abaixo mencionados sujeitos ao prévio e expresso consentimento dos sócios titulares de quotas representando a totalidade do capital social:

- a) A aquisição, a alienação ou a oneração de bens imóveis ou de qualquer propriedade industrial ou intelectual;
- b) A celebração de qualquer contrato de arrendamento mercantil ou similar envolvendo bens imóveis;
- c) A celebração de qualquer contrato envolvendo a transferência ou propriedade industrial;
- d) A celebração de contrato ou acordo – nomeadamente a obtenção ou concessão de empréstimos – cujo valor total seja superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor este a ser corrigido pelo IGP-M desde a data de assinatura do presente instrumento;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

- e) A celebração de contrato ou acordo – nomeadamente a obtenção ou concessão de empréstimos – com prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- f) A realização de qualquer doação ou contribuição a partidos políticos e organizações, sempre que autorizados por lei;
- g) A outorga de fiança, aval ou qualquer outra garantia em negócios ou operações com terceiros;
- h) A constituição de subsidiárias, sua dissolução ou liquidação;
- i) A aquisição, alienação ou oneração de qualquer participação em outras sociedades;
- j) A votação nas deliberações sociais das sociedades nas quais a Sociedade seja sócia ou acionista;
- k) A celebração de acordo de acionistas/quotistas ou similar das sociedades nas quais a Sociedade seja sócia ou acionista;
- l) A realização de qualquer ato que venha a se periodicamente determinado pelos sócios;
- m) A celebração de qualquer contrato no qual o administrador tenha interesses pessoais diretos ou indiretos; e
- n) A nomeação de procuradores com poderes para praticar os atos relacionados nesta cláusula.

7.7. Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixado pelos sócios.

CLÁUSULA 8ª – CESSÃO DAS QUOTAS

8.1. A cessão das quotas entre os sócios é livre.

8.2. A cessão de quotas a terceiros depende de prévia e expressa autorização dos demais sócios, garantindo ainda o direito de preferência destes sócios.

8.3. O sócio interessado em ceder a(s) sua(s) quota(s) deverá comunicar tal fato, por escrito, aos demais sócios, informando a identidade completa do cessionário e todas as condições da cessão.

8.4. A sociedade convocará os sócios, na forma da cláusula 6ª para deliberarem a respeito.

8.5. Caso a deliberação não tenha lugar, seja por que motivo for, no prazo de 30 dias depois de ter sido recebida a comunicação referida no nº 10.2, a autorização será considerada negada.

8.6. Concedida autorização, se o(s) cessionário(s) for um dos outros sócios, algum dos demais poderá, em igualdade de condições, requerer o rateio das quotas com o(s) interessado(s) na aquisição, na proporção da respectiva participação no capital social.

8.7. Concedida a autorização, se o cessionário for um terceiro, os demais sócios terão direito de preferência, em igualdade de condições, para adquirir para eles todas as quotas a serem cedidas.

8.8. O sócio que desejar exercer o direito de preferência deverá comunicar a sua intenção ao sócio cedente e à sociedade no prazo de quinze dias, contados da data da realização da deliberação referida no 8.4.

CLÁUSULA 9ª – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES

9.1. O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício, com observância das prescrições legais.

9.2. Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios, consoante o voto dos titulares de quotas representativas da totalidade do capital social.

9.3. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção, de sua participação no capital social e mediante deliberação tomada por unanimidade pelos sócios.

9.4. A Sociedade, por deliberação dos sócios, consoante o voto dos titulares de quotas representativas da totalidade do capital social, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reservas de lucros existentes no mais recente balanço anual.

9.5. Os prejuízos eventualmente apurados serão transferidos para os exercícios seguintes:

9.6. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, em qualquer mês do exercício social, e, com base nos mesmos, distribuir lucros existentes observados o disposto no item 9.3 acima.

9.7. Poderá ser distribuído, a título de lucros, sem incidência do imposto, o valor do Lucro Presumido (base de cálculo do imposto) diminuído do IRPJ, inclusive o Adicional, quando devido, de CSLL, da COFINS e do PIS-PASEP (arts. 662 do RIR/99 e 48, § 2º, da IN SRF nº 93/97 e ADN COSIT nº 4/96), quando optar pelo regime de apuração Lucro Presumido com possibilidade de levantamento de Balanços intermediários e a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA 10ª – MORTE, INTERDIÇÃO OU IMPEDIMENTO

10.1. No caso de morte, interdição ou impedimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, prosseguindo com os restantes.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Advogados
de Curitiba - A.O.A.
Rua ...

10.2. Se, em virtude de morte, interdição ou impedimento, a sociedade ficar reduzida a um único sócio, este terá o prazo de cento e oitenta dias contados da data do evento que gerou a unipessoalidade, para recompor a pluralidade dos sócios.

10.3. No caso de morte, interdição ou impedimento de um dos sócios, serão apurados e pagos os haveres do referido sócios, na forma da cláusula 13ª.

CLÁUSULA 11ª – RETIRADA DE SÓCIO

11.1. O sócio que assim o desejar poderá retirar-se da sociedade.

11.2. O sócio que pretender se retirar deverá pré-avisar a sociedade por escrito pelo menos 90 dias antes da data em que pretender se retirar.

11.3. Em razão do direito de retirada aqui regulamentado, os sócios renunciam ao direito de dissolução total da sociedade, por manifestação unilateral de vontade.

11.4. Se, em virtude da retirada, a sociedade ficar reduzida a um único sócio, este terá o prazo de cento e oitenta dias contado da data do evento que gerou a unipessoalidade, para recompor a pluralidade de sócios.

CLÁUSULA 12ª – EXCLUSÃO

12.1. Os sócios titulares das quotas que representem a maioria do capital social poderão excluir da sociedade o(s) sócio(s) que praticar(em) ato(s) de inegável gravidade, colocando em risco a continuidade da empresa.

12.2. A deliberação será tomada na forma da cláusula 6ª e deverá especificar a causa da exclusão.

12.3. O(s) sócio(s) será (serão) considerado(s) excluído(s) a partir da data em que for tomada a referida deliberação.

12.4. Se, em virtude da exclusão, a sociedade ficar reduzida a um único sócio, este terá o prazo de cento e oitenta dias contado da data da exclusão para recompor a pluralidade de sócios.

CLÁUSULA 13ª – APURAÇÃO DE HAVERES

13.1. Em caso de interdição, impedimento, retirada, morte, exclusão ou, por qualquer outro motivo, afastamento do(s) sócio(s), será levantado, dentro de 30 (trinta) dias após a data do evento, um balanço geral para apuração dos haveres do sócio em questão.

13.2. O balanço ora em causa refletirá a situação da sociedade na data da sentença que decretar a falência, da sentença que decretar a interdição, do surgimento do impedimento, da manifestação do direito de retirada, da morte ou da deliberação da exclusão ou do afastamento do sócio.

13.3. O montante dos haveres será proporcional à participação do(s) sócio(s) em questão no capital social.

13.4. Os haveres serão pagos a quem de direito da seguinte forma:

- a) 30% (trinta por cento) no prazo de 30 dias contados da data do encerramento do balanço; e
- b) 70% (setenta por cento) divididos em parcelas iguais, mensais e sucessivas, devida a primeira 60 dias após o encerramento do balanço.

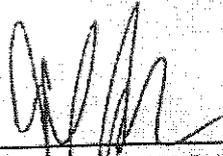
CLÁUSULA 14ª – FORO DE ELEIÇÃO

Os sócios elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente contrato.

O presente instrumento é feito em duas vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021.

15º OFÍCIO
DE NOTAS


CENTRO DE INTERVENÇÃO EM DIÁLISE EIRELI

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Condição da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICADO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr: 217558
202107211429249 18/08/2021
Empl: 48,79 Tributa: 16,59

Selo: EDTD 64096 GMA

Consulte em <https://www3.rj.jus.br/república>
Verifique autenticidade em rjcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado

[Handwritten Signature]
Rodolfo S. de Moraes
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj. 108 Barra da Tijuca (2173154-718) RJ - 20134-002
Reconhecido por AUTENTICIDADE de firmas de
THIAGO LUIZ FERNANDES AQUAROSE
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2021
THIAGO RAMOS SILVA - ESCRIVENTE Matr. 9414565
Empl: 48,79 Tributa: 16,59
Selo(s): EDWKE8268-RJ
Consulte em <https://www3.rj.jus.br/república>
Matr.: 9414565



15º OFÍCIO DE NOTAS
Thiago Ramos Silva
Escritor

15º OFÍCIO DE NOTAS
Thiago Ramos Silva
Escritor
Matr.: 9414565

518080100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 BRITISH NATIONAL ID HABITUAL AO

THIAGO LUIZ FERNANDES ACQUARONE

DOC. IDENTIDADE / CDS. EMISSOR / UF
 1131765261FPRJ

CPF: 076.507.837-66 DATA NASCIMENTO: 19/02/1979

FILIAÇÃO
 GUILHERME ACQUARONE
 MARINA FERNANDES ACQUARONE

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 00180565810 VALIDADE: 16/01/2022 1ª REGISTRAÇÃO: 11/06/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 18/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 15518467866 RI209271361

RIO DE JANEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1390079058

REGISTRO PLÁSTICO 1390079058

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
 Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 7 de março de 2019.



CARLOS PIETRO GAMA MARTINS
 ESCRIVÃO DE NOTAS - NIM: 94-08243

Encargamento: R\$ 5,79 - Taxa Função: R\$ 1,00 - Total R\$ 6,79
 Setor: ECYL12186-AUE - Consulte em <https://www.rj.gov.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
 Carlos Pietro Gama Martins
 Escriturário

UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LTDA: UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA

NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR

CENTRO DE INTERVENÇÃO EM DIÁLISE EIRELLI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 400, Conjunto 501, Empreendimento Península Corporate, Bairro da Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-057, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.056.228/0001-88, por seu procurador Sr. THIAGO LUIZ FERNANDES ACQUARONE, brasileiro, divorciado, advogado, com endereço na Avenida Fernando Matos nº 270, sala 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 22621-090, portador da OAB/RJ sob o número 202.603 e inscrito perante o Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 076507837-66 e, na qualidade de única sócia da firma denominada **UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, com a sede matriz nesta cidade na Rua Capitão Félix, nº 110, Pavimento Térreo, galeria 5, bloco D, lojas 11, 13 e 15, CEP 20920-900, Bairro Benfica, Rio de Janeiro/ RJ, inscrita no CNPJ/RFB sob o nº 00.086.616/0001-27 com seu Contrato Social registrado e arquivado no RCPJ protocolizado sob o nº 2016062716658097 matrícula sob o nº 217.559 em 06/07/2016 e, sua filial situada à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 126, salas 610/ 611/ 725 e 726 – Del Castilho/RJ – CEP 20765-000, inscrita no CNPJ/ RFB, sob o nº 00.086.616/0003-99, com seu Contrato Social registrado e arquivado no RCPJ protocolizado sob o nº 201507081605172 matrícula sob o nº 217.559, por despacho de 23/07/2015, decide o seguinte:

- 1) Neste ato e na forma da Cláusula 7ª do Contrato Social, é nomeada administradora da sociedade a senhora **RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, gerente administrativo, residente e domiciliada à Rua Flávio José da Costa, nº 390, bloco 1, apartamento 203, Bairro Pitangueiras, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21930-290, RG nº 11.043.949-4 Detran/RJ e CPF sob o nº 081.788.817-99, que poderá praticar todos os atos necessários à realização do objeto social.
- 2) A administradora fica sujeita às limitações impostas na cláusula sétima do contrato social da sociedade.

RF *pe*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 19729404

- 3) A administradora obriga-se a atuar sempre com diligência e probidade, respondendo todos os preceitos legais aplicáveis, assim como o disposto no contrato social.
- 4) A administradora receberá, a título de pró-labore, a remuneração que for estipulada pelo sócio, em ato separado.
- 5) A administradora obriga-se a manter em sigilo qualquer informação – protegida ou não por direito de propriedade industrial ou intelectual – a que tenha acesso em razão das funções para as quais é agora nomeado.
- 6) A administradora obriga-se a informar ao sócio caso tenha conhecimento de qualquer violação, imitação, falsificação ou invasão a qualquer direito de propriedade industrial e/ou intelectual no desempenho de suas atividades.
- 7) A obrigação de manter sigilo quanto às informações referentes a segredos industriais não cessará com a destituição do administrador, permanecendo pelo prazo de 5 (cinco) anos, após o encerramento do exercício das funções pelo administrador.
- 8) Em virtude da natureza das funções a serem desempenhadas pela administradora e das informações técnicas a que este terá acesso em razão de suas funções, obriga-se a administradora, durante o período de duração do presente contrato e nos 5 (cinco) anos seguintes a da data do término do mesmo, seja qual for a causa deste término, a:
 - a) Não manter, com empresa concorrente da sociedade, relação de trabalho ou prestar serviços equivalentes às atividades exercidas em benefício da sociedade;
 - b) Não ser sócia ou usufrutuária ou gerente ou administradora de sociedade cujo objeto social seja equivalente ao da sociedade;
 - c) Não realizar qualquer atividade que possa competir com as desenvolvidas pela sociedade;
 - d) Não exercer, diretamente ou por interposta pessoa, qualquer uma das atividades descritas nas alíneas anteriores.
- 9) A administradora obriga-se a não exercer, simultaneamente às suas funções de administradora, salvo acordo expresso, outras atividades em benefício de pessoa distinta da sociedade.
- 10) A presente nomeação é feita por prazo indeterminado.

11) A qualquer tempo, a administradora poderá ser destituída, enquanto administradora, com ou sem qualquer justificação e sem direito a indenização.

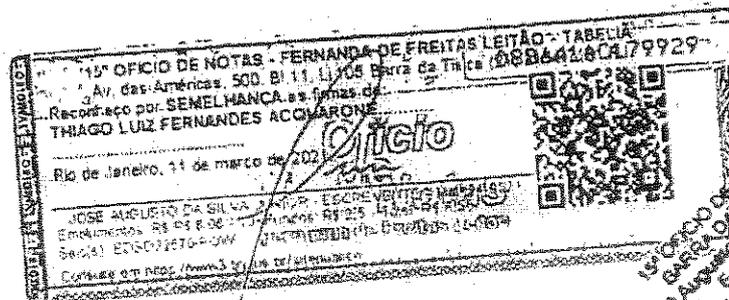
12) A administradora toma posse neste ato, mediante a assinatura do presente instrumento, sendo que essa assinatura significa ainda a aceitação das obrigações aqui definidas.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente em 3 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se os seus signatários por si, seus herdeiros ou sucessores, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.

UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA
Thiago Luiz Fernandes Acquarone

RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA



1º OFÍCIO DE NOTAS
FERNANDA DE FREITAS LEITÃO
Escritório
Rua Augusto de Silva Junior
Mar. 04.800.1

UFRRJ - PARRAL - Rua Acarajé, nº 28 - Centro, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20061-000 - Telefone: (21) 2533-6544
SEREY MIRENTEL DA SILVA - Titular

Reconheço por SEMELHANÇA as(1) firma(s) de:
RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021, às 15:09

Em: 01/03/2021 15:09:09

Leonardo Mota da Silva - Escrevente

Valor em reais: R\$ 0,00 - Valor em reais TOTAL: R\$ 0,00

Seio: EDS107332-ROU

consulte em <https://www2.tj-rj.jus.br/kitpublico>



088575
AP555368

RE PUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca de Central do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr: 217559

202103160952540 17/03/2021

Emol: 48,79 Tributo: 16,59

Selo: EDNC 44759 RVB

Consulte em <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Resposta R. de Elocuções
Cível



19729407

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRANSPORTES AERONÁUTICOS



NOME
RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / C.R.G. PASSAP. / R.F.
116439454DETRANRJ

CPF DATA NASCIMENTO
081.788.817-98 01/07/1979

RENOME
EDUARDO GONCALVES
CARDOSO
DAYSE DA SILVA CARDOSO

PROFISSÃO
CATEGORIA
E

REGISTRO VALOR DA TAXA DATA DE EMISSÃO
05540502870 25/08/2021 17/07/2012

ASSINATURA
A

Renata Cardoso de Oliveira

LOCAL DATA EMISSÃO
RIO DE JANEIRO, RJ 25/08/2021

Adolpho Konder

18145857460
RJ594223635

RIO DE JANEIRO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2268482325

PROIBIDO CLAS. CAR
2268482325



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0171853-3	00.086.616/0001-27	04/281.523/1994	04/887.286/2021	GRLF8 - Leopoldina

CONCEDIDO A

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

PARA SE ESTABELECEM NO

Rua Francisco De S E Melo, 01590, Galpão 3, Armazém 130, Cordovil

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.25.96.7 - CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO
9.10.16.3 - ALMOXARIFADO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA
2.25.68.1 - SERVIÇOS DE DIÁLISE

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA INTERNACAO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 8610-1/02, 8299-7/99, 8640-2/03

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2021

Diretor: Frederico Mendes Figueiredo

Matrícula: 101591650



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
0171853-3	8	03	00086616000127	01/09/1994	14/12/2021	Principal

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO

Rua Francisco De S E Melo, 01590, Galpão 3, Armazém 130, Cordovil

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

SOC. P/ QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.25.96.7 CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO
9.10.16.3 ALMOXARIFADO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA
2.25.68.1 SERVIÇOS DE DIÁLISE

CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: CENTRO DE INTERVENCAO EM DIALISE EIRELI PARTICIPAÇÃO: 100.00%
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO: SÓCIO JURÍDICO
ENDEREÇO: JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00400 SAL 501 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22775-057 RJ BRASIL

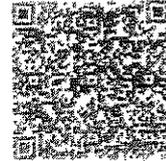
NOME: RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA PARTICIPAÇÃO: 0.00%
IDENTIDADE: 110439494 CPF/CNPJ: 081.788.817-99
QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor
ENDEREÇO: FLAVIO JOSE DA COSTA 390 BL A APTO 203 ILHA DO GOVERNADOR RIO DE JANEIRO 21930-290 RJ BRASIL



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/065183/2020

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 1718533

CNPJ: 00.086.616/0001-27

Razão Social: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA CAP FELIX, 110 PAV TER LOJ 15 6LR 5 BLC D PAV TER LOJ 13 6LR 5
BLC D PAV TE - BENFICA, CEP: 20920-310, Rio de Janeiro - RJ

Atividades

225681 - SERVICOS DE DIALISE

225967 - CLINICA E ASSISTENCIA MEDICA SEM INTERNACAO

010163 - ALMOXARIFADO PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA

Complexidade: Média

Risco: Alto

Concessão: 31/03/2020

Vigência: 30/04/2021

Situação: Ativa

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/065183/2020

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 8º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser renovada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo.

Emitida no dia 22/10/2020 às 16:48 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site

<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/validacaoDocumento> ou através do QRCode

Requerimento de Licenciamento

ESTABELECIMENTO

Segmento de Inspeção

2ª Inspeção Regional de Fiscalização Sanitária

Inscrição Municipal

1718533

Situação da Inscrição Municipal

01 - ATIVO

Razão Social/Nome

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

00.086.616/0001-27

Endereço

**RUA CAP FELIX, 110 PAV TER LOJ 15 6LR 5 BLC D PAV TER LOJ 13 6LR 5 BLC D PAV TE -
BENFICA, CEP: 20920-310, Rio de Janeiro - RJ**

Restrição(ões)

01 - VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA

Pendência(s)

Área Útil m2

Até 50 m²

Número do Protocolo

REQUERIMENTO

09/97/001336/2021

Libenciamento

Licenciamento com Inspeção

Situação do Requerimento

Aguardando Inspeção

Segmento(s) de Negócio

ZOO/ SAU

Atividade(s) Licenciada(s)

225661 - SERVICOS DE DIALISE

225967 - CLINICA E ASSISTENCIA MEDICA SEM INTERNACAO

TRS - CLINICA E ASSISTENCIA MEDICA SEM INTERNACAO

910163 - ALMOXARIFADO PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0171853-3	00.086.616/0001-27	04/281.523/1994	04/887.286/2021	GRLF8 - Leopoldina

CONCEDIDO A

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

PARA SE ESTABELEECER NO

Rua Francisco De S E Melo, 01590, Galpão 3, Armazém 130, Cordovil

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.25.96.7 - CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO
9.10.16.3 - ALMOXARIFADO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA
2.25.68.1 - SERVIÇOS DE DIÁLISE

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA INTERNACAO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 8610-1/02, 8299-7/99, 8640-2/03

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2021

Diretor: Frederico Mendes Figueiredo

Matrícula: 101591650



Título: Desinfecção externa de equipamentos

Cod: IT.ENF.013

Data: 15/04/2016

Revisão: 02

Pág.: 1/3

Emissor: Débora Telles

Aprovador: Henrique Mattos da Mota

1- OBJETIVO

Reduzir a carga microbiana dos equipamentos de hemodiálise (Máquina de hemodiálise e Osmose Reversa), retirando contaminantes orgânicos e inorgânicos para possibilitar a reutilização, protegendo usuários de infecções cruzadas de microrganismos patogênicos.

2- APLICAÇÃO

Enfermagem

3- DEFINIÇÕES

Surfic®- desinfetante hospitalar para superfícies fixas composto por Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio), PHMB (polihexametileno biguanida), tensoativo não iônico, solvente e água.

4- DESCRIÇÕES DETALHADAS DAS ATIVIDADES

- Ao término da diálise, devolver o paciente e desprezar os materiais utilizados
- Afastar a máquina de hemodiálise e osmose do leito
- Providenciar papel toalha ou pano
- Posicionar o bico dosador do frasco de Surfic® aproximadamente a 3 cm do pano
- Aplicar 2 a 3 jatos de Surfic® diretamente no pano ou papel toalha, passar o mesmo umedecido com Surfic® em toda a superfície dos equipamentos
- Aguardar a secagem do produto por 10 minutos
- Retirar as luvas
- Lavar as mãos

5- DESCRIÇÕES DE MATERIAIS

Surfic®

Pano ou papel toalha

6- EPI

Luvas de procedimento, óculos de proteção, máscara cirúrgica

7- RESPONSABILIDADE

Técnico de enfermagem, Enfermeiro supervisor, Comissão de controle de infecção hospitalar.

8- QUANDO EXECUTAR

Após o fim do procedimento dialítico.



Título: Desinfecção externa de equipamentos

Cod: IT.ENF.013

Data: 15/04/2016

Revisão: 02

Pág.: 2/3

Emissor: Débora Telles

Aprovador: Henrique Mattos da Mota

9- REGISTROS

Não se aplica.

10- AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

Em caso de falta de Surfic® no hospital, solicitar a reposição ao estoque;

Em caso de Surfic® com data de validade vencido, desprezar o mesmo imediatamente e solicitar a reposição ao estoque;

Em caso de etiqueta ilegível no Surfic® comunicar ao enfermeiro supervisor e desprezar o conteúdo do produto.

Na ausência de pano, o Surfic® poderá ser utilizado diretamente na superfície da máquina.

11- CONSIDERAÇÕES GERAIS

Validade do produto: 30 dias

A desinfecção dos frascos ou borrifadores de Surfic® será realizado na sede da UTN

Quando forem trocados por data de validade ou a cada reposição do produto.

12- REFERÊNCIAS NORMATIVAS/BIBLIOGRÁFICAS

FISPQ N° 013

ANVISA. Curso Básico de Controle de Infecção Hospitalar. Caderno C: Métodos de Proteção Anti-infecciosa. Brasília: ANVISA, 2000.

13- ANEXO

Não se aplica



Título: Desinfecção externa de equipamentos

Cod: IT.ENF.013

Data: 15/04/2016

Revisão: 02

Pág.: 3/3

Emissor: Débora Telles

Aprovador: Henrique Mattos da Mota

14- FICHA DE APROVAÇÃO

COD.DOCUMENTO – IT.ENF.013		DATA: 15/04/2016
REVISÃO: 02		
TÍTULO: DESINFECÇÃO EXTERNA DE EQUIPAMENTOS		
NOME EMISSOR	DÉBORA TELLES	
ASS.EMISSOR		
NOME 1ºAPROVADOR	HENRIQUE MATTOS DA MOTA	
ASS.1º APROVADOR		
NOME 2ºAPROVADOR		
ASS.2º APROVADOR		

2- Histórico de revisão

DATA DA REVISÃO	Nº DA REVISÃO	ITENS REVISADOS
21/08/2018	01	Substituição do Incidin, pelo Surfic.
08/12/2020	02	Não houve alteração.



Título: Desinfecção interna da máquina de hemodiálise

Cód.: IT.ENF.016

Data: 01/03/2017

Revisão: 03

Pág.: 1/5

Emissor: SCIH

Aprovador: Gerente de Enfermagem

1- OBJETIVO

A desinfecção com os produtos químicos visa, além de evitar a contaminação cruzada entre os clientes renais e garantir o bom funcionamento do equipamento.

2- APLICAÇÃO

Enfermagem.

3- DEFINIÇÕES

Desinfecção - É a destruição dos germes pela aplicação de meios físicos ou químicos (desinfetantes), em artigos ou superfícies

Ácido cítrico - É um desinfetante desincrustante à base de ácido cítrico (disponível na concentração de 20% e 50%) indicado para a desinfecção química de máquinas de hemodiálise. Efetivo na remoção de depósitos de Carbonato de Cálcio, Magnésio e resíduos orgânicos.

Ácido Peracético - É um produto com indicação específica para esterilização interna de equipamentos de hemodiálise. Fórmula estabilizada e equilibrada com menor volume de peróxido de hidrogênio e maior volume de ácido acético, proporcionando os benefícios abaixo:

- Maior eficiência na remoção de cristais de bicarbonato de sódio;
- Menor corrosividade em sensores e partes internas dos equipamentos

4- DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES

4.1. Peracético a 3,5 %

Na máquina GAMBRO

- Finalizar Procedimento
- Desinfecção
- Selecionar Química (Peracético a 3,5 %).
- Confirmar
- Colocar vareta amarela no galão
- Retornar vareta quando solicitado (23m)



Título: Desinfecção interna da máquina de hemodiálise

Cód.: IT.ENF.016

Data: 01/03/2017

Revisão: 03

Pág.: 2/5

Emissor: SCIH

Aprovador: Gerente de Enfermagem

- Aguardar o Término

Na Máquina NIPRO

- Finalizar Procedimento
- Desinfecção
- Selecionar **LAVAR 4** entre os turnos e **LAVAR 5** ao final do último procedimento.
- Confirmar

4.2. Ácido cítrico

- Finalizar procedimento
- Desinfecção
- Selecionar Aquecimento
- Selecionar alteração
- Selecionar ácido Cítrico 20 % (ácido cítrico a 50% máquinas do modelo B.BRAUN.). **Na máquina NIPRO selecionar LAVAR 3.**
- Confirmar
- Colocar vareta amarela no galão
- Retornar vareta quando solicitado, apenas nas máquinas modelo GAMBRO.
- Aguardar o Término

5- DESCRIÇÃO DE MATERIAIS

Ácido cítrico, ácido peracético.

6- EPI

Luvas de procedimento, óculos de proteção, jaleco, máscara cirúrgica

7- RESPONSABILIDADE

Técnico de enfermagem, Enfermeiro supervisor, Comissão de controle de infecção hospitalar.

8- QUANDO EXECUTAR



Título: Desinfecção interna da máquina de hemodiálise

Cód.: IT.ENF.016

Data: 01/03/2017

Revisão: 03

Pág.: 3/5

Emissor: SCIH

Aprovador: Gerente de Enfermagem

GAMBRO E NIPRO

- Diariamente ao final de cada procedimento dialítico será realizada a desinfecção interna do equipamento com ácido peracético à 3,5%.
- A desinfecção interna do equipamento com ácido cítrico à 20% deverá ser realizado uma vez na semana (segunda-feira), no último turno do plantão diurno.
- Em casos de instituição que na segunda-feira não estiver acontecendo procedimento, o ácido cítrico à 20% deverá ser utilizado no próximo dia de funcionamento.
- Para os casos em que o equipamento não é utilizado após um período igual ou maior à 72 horas recomendamos que seja aplicado uma desinfecção inicial antes do novo uso.

B. BRAUN

Realizar somente desinfecção com ácido cítrico a 50%.

9- REGISTROS

Acionando o display da máquina de diálise é possível visualizar todas as desinfecções realizadas, com hora de início e término e o produto que foi utilizado.

10- AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

Em caso de falta de qualquer um dos esterilizantes no hospital, solicitar a reposição ao estoque;

Em caso de qualquer um dos esterilizantes com data de validade vencida, desprezar o mesmo imediatamente e solicitar a reposição ao estoque.

11- CONSIDERAÇÕES GERAIS

Ácido peracético à 3,5%: Realizar sempre diariamente entre os turnos e ao final do último procedimento.

Validade: 01 ano a contar da data de fabricação.



Título: Desinfecção interna da máquina de hemodiálise

Cód.: IT.ENF.016

Data: 01/03/2017

Revisão: 03

Pág.: 4/5

Emissor: SCIH

Aprovador: Gerente de Enfermagem

Ácido cítrico: Realizar uma vez na semana (segunda-feira) no último turno do plantão diurno.

Validade: 01 ano a contar da data de fabricação.

Máquinas modelo B. BRAUN: realizar somente desinfecção com ácido cítrico a 50%.

12- REFERENCIAS NORMATIVAS/BIBLIOGRÁFICAS

FISPQ Nº: 0730SA

FISPQ Nº: 124

Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde: Limpeza e desinfecção de superfícies. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília, 2012.

ECOPER (NIPRO) Ácido Peracético e Ácido Cítrico

13- ANEXO

Não se aplica

14- FICHA DE APROVAÇÃO

COD.DOCUMENTO – IT.ENF.016		DATA: 01/03/2017
REVISÃO: 03		
TÍTULO: DESINFECÇÃO INTERNA DA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE		
NOME EMISSOR	CAROLINA BATISTA (SCIH)	
ASS.EMISSOR		
NOME 1º APROVADOR	HENRIQUE MATTOS DA MOTA	
ASS.1º APROVADOR		
NOME 2º APROVADOR	EDGAR PIRES	
ASS.2º APROVADOR		



Título: Desinfecção interna da máquina de hemodiálise

Cód.: IT.ENF.016

Data: 01/03/2017

Revisão: 03

Pág.: 5/5

Emissor: SCIH

Aprovador: Gerente de Enfermagem

15- HISTÓRICO DE REVISÃO

DATA DA REVISÃO	Nº DA REVISÃO	ITENS REVISADOS
26/06/2017	01	Descrição detalhada: retirada do Hipoclorito Materiais específicos Quando executar Considerações gerais Referências bibliográficas
18/07/2019	02	Descrição detalhada – Acrescentado o ácido cítrico a 50% nas máquinas BBRAUN Considerações gerais
08/12/2020	03	Definições: retirado o Hipoclorito e acrescentado o ácido peracético Descrição detalhada: retirado o Hipoclorito, acrescentado o Ácido peracético e a escolha no MENU de desinfecção da máquina NIPRO Materiais específicos Quando executar Considerações gerais Referências Normativas/Bibliográficas



Título: Troca de Filtro

Cód.: IT.GEQ.001

Data: 16/09/2015

Revisão: 03

Pág: 1/3

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

1- OBJETIVO

Assegurar o bom funcionamento dos equipamentos e qualidade da água.

2- APLICAÇÃO

Setor de Manutenção

3- DEFINIÇÕES

Troca de filtro-Os filtros de partículas e o filtro de carvão são usados para dar qualidade à água usada na osmose Reversa. Com o uso constante ficam saturados e necessitam ser trocados para o bom funcionamento do equipamento.

Osmose Reversa – Máquina utilizada para purificação da água.

4- DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES

- Calçar as Luvas;
- Desligar a Osmose Reversa na sua chave Liga/Desliga;
- Fechar o registro da torneira que alimenta a Osmose Reversa;
- Com a chave de filtro, abrir as carcaças dos filtros seguindo a sequência correta (conforme treinamento): a carcaça mais próxima da entrada de água da Osmose Reversa é a do filtro de 5 Micron, a próxima é a do filtro de 1 Micron e a última é a do filtro de Carvão Ativado;
- Retirar os filtros saturados;
- Colocar os filtros novos nas carcaças seguindo a sequência acima descrita;
- Fechar os copos, utilizando a mesma chave de filtro usada na abertura das carcaças;
- Abrir o registro da torneira que alimenta a Osmose Reversa.
- Retirar o ar da bomba (conforme treinamento)
- Ligar o equipamento.

5- DESCRIÇÃO DE MATERIAIS

- Filtro de 5 Micron
- Filtro de 1 Micron
- Filtro de Carvão Ativado
- Chave de Filtro



Título: Troca de Filtro

Cód.: IT.GEQ.001

Data: 16/09/2015

Revisão: 03

Pág: 2/3

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

6- EPI

- Luva de procedimento
- Bota

7- RESPONSABILIDADE

- Técnico de Manutenção
- Técnico de Enfermagem

8- QUANDO EXECUTAR

De acordo com a saturação dos filtros e conforme a qualidade da água fornecida pela unidade hospitalar.

9- REGISTROS

- Planilha de troca de filtro
- Ordem de Serviço – O.S.
- Registro de Treinamento

10- AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

Comunicar à Supervisão de Enfermagem e ao Encarregado da Manutenção, quando as ações descritas nesta Instrução de Trabalho não ocorrerem.

11- CONSIDERAÇÕES GERAIS

A criteriosa troca de filtros resulta na melhoria da qualidade da água o que é fundamental no tratamento dialítico. Portanto é monitorada e rígida.

12- REFERENCIAS NORMATIVAS/BIBLIOGRÁFICAS

13- ANEXO

- Planilha de Troca de filtro – FOR.ENF.005



Título: Troca de Filtro

Cód.: IT.GEQ.001

Data: 16/09/2015

Revisão: 03

Pág: 3/3

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

14- FICHA DE APROVAÇÃO

COD.DOCUMENTO – IT.GEQ.001		DATA: 03/03/2021
REVISÃO: 03		
TÍTULO: TROCA DE FILTRO		
NOME EMISSOR	EDGAR PIRES	
ASS.EMISSOR		
NOME 1ªAPROVADOR	REJANE SILVA	
ASS.1º APROVADOR		
NOME 2ªAPROVADOR		
ASS.2º APROVADOR		

15- HISTÓRICO DE REVISÃO

DATA DA REVISÃO	Nº DA REVISÃO	ITENS REVISADOS
03/03/2017	01	Designado o Técnico de Enfermagem, no item 7, também como parte responsável pela troca dos filtros.
26/06/2018	02	Alterado o aprovador.
02/03/21	03	Sem alteração



Título: Coleta de Água			
Cód.: IT.GEQ.002	Data: 16/09/2015	Revisão: 04	Pág: 1/6
Emissor: Edgar Pires		Aprovador: Rejane Silva	

1- OBJETIVO

Garantir a segurança do paciente e monitoramento da qualidade da água e dialisato.

2- APLICAÇÃO

Setor de Manutenção

3- DEFINIÇÕES

- Equipamentos - Máquinas utilizadas para o procedimento dialítico (Máquina de HD e Osmose Reversa);
- Tubos - Frascos para armazenamento das amostras de água;
- Paramentação – EPIs;
- Amostra- Água.
- Quarentena – Período em que o equipamento fica aguardando novo laudo.

4- DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES

4.1- Osmose Reversa

Seguindo o Cronograma de Coleta de Água, o equipamento é localizado através do Sistema Integrado de Gestão O mesmo é recolhido e disponibilizado para a equipe de manutenção realizar o procedimento descrito abaixo:

- Identificar os tubos com o número do equipamento e tipo de análise que será realizado;
- Abrir, com a chave de filtros, as carcaças seguindo a sequência correta (conforme treinamento): a carcaça mais próxima da entrada de água da Osmose Reversa é a do filtro de 5 Micron, a próxima é a do filtro de 1 Micron e a última do filtro de Carvão Ativado.
- Retirar os filtros.
- Realizar duas lavagens químicas com reagente ácido (Ácido Cítrico) e alcalino (Hidróxido de Sódio) e duas desinfecções com Metabissulfito de Sódio.
- Colocar os filtros novos nas carcaças seguindo a sequência descrita acima.
- Paramentar-se (Máscara e Luva Estérel)
- Realizar assepsia no ponto que fará a coleta do equipamento. Na Osmose Reversa esse ponto é a saída do produto;



Título: Coleta de Água

Cód.: IT.GEQ.002

Data: 16/09/2015

Revisão: 04

Pág: 2/6

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

- Manter a Osmose Reversa ligada por 1 minuto, depois disso realizar a coleta;
- Lacrar as amostras;
- Manter as amostras refrigeradas;
- Encaminhar as amostras ao laboratório para análise.

4.2- Osmose Fixa

- Identificar os tubos com o número do equipamento e tipo de análise que será realizado;
- Trocar todos os elementos filtrantes e outros insumos de acordo com o cronograma de troca;
- Realizar desinfecção com ozônio ou ácido peracético
- Realizar a coleta;
- Lacrar as amostras;
- Manter as amostras refrigeradas;
- Encaminhar as amostras ao laboratório para análise.

4.3- Máquina de HD

Seguindo o Cronograma de Coleta de Água, o equipamento é localizado através do Sistema Integrado de Gestão. O mesmo é recolhido e disponibilizado para a equipe de manutenção realizar o procedimento descrito abaixo:

- Ir aonde os equipamentos estão alocados ou trazer os equipamentos para UTN;
- Identificar os tubos com número do equipamento e tipo de análise;
- Realizar uma desinfecção com Ácido Cítrico;
- Paramentar-se;
- Realizar assepsia no ponto que fará a coleta do equipamento. Na Máquina de HD o tubo no do dialisato;
- Na Máquina de HD, depois da desinfecção, realizar a função de check e, após a máquina ser liberada, apertar a tecla de Bypass deixando a água correr por 1 minuto e depois realizar a coleta;
- Lacrar as amostras;
- Manter as amostras refrigeradas;
- Encaminhar ao laboratório para análise.



Título: Coleta de Água

Cód.: IT.GEQ.002

Data: 16/09/2015

Revisão: 04

Pág: 3/6

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

4.4- Tipos de Coleta e Periodicidade

4.4.1- Osmose Reversa

Tipo de Coleta	Periodicidade	Temperatura para armazenagem	Prazo máximo para entrega ao laboratório
Coliformes Totais	3 meses	1°C a 6°C	20 horas
Endotoxina	3 meses	1°C a 6°C	20 horas
Bactéria Heterotrófica	3 meses	1°C a 6°C	20 horas
Metais	6 meses	1°C a 6°C	20 horas

4.4.2- Osmose Fixa

Tipo de Coleta	Periodicidade	Temperatura para armazenagem	Prazo máximo para entrega ao laboratório
Coliformes Totais	mensal	1°C a 6°C	20 horas
Endotoxina	mensal	1°C a 6°C	20 horas
Bactéria Heterotrófica	mensal	1°C a 6°C	20 horas
Metais	mensal	1°C a 6°C	20 horas

4.4.3- Máquina de HD

Tipo de Coleta	Periodicidade	Temperatura para armazenagem	Prazo máximo para entrega ao laboratório
Coliformes Totais	Anual	1°C a 6°C	20 horas
Bactéria Heterotrófica	Anual	1°C a 6°C	20 horas

4.5- Laudo Não Conforme

Recolher o equipamento para nova coleta

Realizar nova coleta

Enviar amostras para o laboratório

Manter o equipamento em quarentena até emissão de novo laudo conforme.



Título: Coleta de Água

Cód.: IT.GEQ.002

Data: 16/09/2015

Revisão: 04

Pág: 4/6

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

5- DESCRIÇÃO DE MATERIAIS

- Ácido Cítrico
- Hidróxido de Sódio
- Metabissulfito de Sódio
- Filtro de 5 Micron
- Filtro de 1 Micron
- Filtro de Carvão Ativado
- Membrana

6- EPI

- Luva Estéril
- Máscara
- Bota

7- RESPONSABILIDADE

- Técnico de Manutenção

8- QUANDO EXECUTAR

- De acordo com o cronograma de coleta de água, conforme exigência da ANVISA.

9- REGISTROS

- Cronograma de coleta de água;
- Custódia das amostras para análise;
- Ordem de Serviço – O.S;
- Registro de Treinamento.

10- AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

- Comunicar à supervisão de enfermagem e ao Encarregado da Manutenção, quando as ações descritas nesta instrução de trabalho não ocorrerem.
- Repetir todo procedimento acima descrito e colher novas amostras dos equipamentos e repetir as análises.
- Manter em quarentena os Equipamentos com análise não conforme até as amostras conforme serem liberadas.



Título: Coleta de Água

Cód.: IT.GEQ.002

Data: 16/09/2015

Revisão: 04

Pág: 6/6

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

14- FICHA DE APROVAÇÃO

COD.DOCUMENTO – IT.GEQ.002		DATA: 02/03/2021
REVISÃO: 04		
TÍTULO: COLETA DE ÁGUA		
NOME EMISSOR	EDGAR PIRES	
ASS.EMISSOR		
NOME 1º APROVADOR	REJANE SILVA	
ASS.1º APROVADOR		
NOME 2º APROVADOR		
ASS.2º APROVADOR		

15- HISTÓRICO DE REVISÃO

DATA REVISÃO	DA	Nº REVISÃO	DA	ITENS REVISADOS
03/03/2017		01		Acrescentado os itens 4.3, 4.3.1 e 4.3.2
19/06/2017		02		Acrescentado o Item 4.4
26/06/2018		03		Alterado 4.1, 4.2 e 4.3.1 e retirado o anexo planilha de localização de equipamentos.
02/03/2021		04		Alterado os itens 4.2, 4.3 e 4.4 e acrescentado os itens 4.5 e 4.4.3



Título: Manutenção Corretiva

Cód.: IT.GEQ.003

Data: 12/02/2016

Revisão: 04

Pág.: 1/4

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

1- OBJETIVO

Solucionar os problemas dos equipamentos no menor tempo possível.

2- APLICAÇÃO

- Setor de Manutenção

3- DEFINIÇÕES

- Teste - Verificar o funcionamento do equipamento
- Máquina - Equipamentos utilizado para a realização dos procedimentos.

4- DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES

4.1 – Rotina diária da manutenção

Ao iniciar sua rotina diária o técnico da manutenção deve consultar no Sistema Nefrocloud, para verificar as pendências do dia anterior e os chamados abertos no dia. Ao término de cada plantão, as O.S não finalizadas no dia fica em aberto no sistema para atendimento no dia seguinte.

4.2 - Chamadas dentro do plantão

Quando o Técnico de Enfermagem identifica algum problema no equipamento ele abre uma O.S no sistema Nefrocloud. O Técnico da Manutenção, responsável pelo atendimento, tenta identificar, por telefone, junto com o Técnico de Enfermagem o tipo de problema. Sendo possível, o problema é resolvido por telefone. Caso isso não ocorra o Técnico da Manutenção pega todas as informações com o Técnico de Enfermagem, tais como: hospital, andar onde se encontra o equipamento, número do equipamento. De posse dessas informações o responsável pelo atendimento encaminha a O.S para o técnico de plantão.

Caso não seja possível realizar a manutenção no próprio hospital, o equipamento é substituído e recolhido para UTN. Depois de realizada a entrada, o Técnico da Manutenção realiza o conserto necessário do equipamento e efetua todos os testes. Tudo estando em pleno funcionamento o equipamento é liberado. Uma placa de identificação é colocada na máquina. Após todo esse processo a Ordem de Serviço (O.S.) é finalizada.

Caso não seja possível realizar a manutenção do equipamento na UTN, o mesmo é enviado para uma Assistência Técnica Terceirizada.



Título: Manutenção Corretiva

Cód.: IT.GEQ.003

Data: 12/02/2016

Revisão: 04

Pág.: 2/4

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

Obs.: Caso algum problema ocorra fora do plantão da manutenção (de 22:00 às 7:00) o Técnico de enfermagem abre a O.S no sistema para que o atendimento ocorra no próximo plantão.

Obs.: As placas de identificação da manutenção seguem a regras abaixo:



4.3- Criticidade do atendimento

Em caso de mais de um chamado ao mesmo tempo, caberá à Supervisão de Enfermagem do dia, a prioridade do atendimento.

4.4 – Derramamento Acidental de Desincrustantes e Desinfetantes

Em caso de derramamento acidental seguir o protocolo passado no treinamento e utilizar o KIT DERRAMAMENTO localizado em cada carro, sala do estoque e sala de manutenção.

4.5- Descarte de Equipamento

O descarte é feito em 2 situações específicas: após 10 anos de uso, devido a algum defeito técnico que inviabilize o conserto devido ao alto custo ou falta de peças.
O descarte é feito por empresas especializadas em reciclagem.

5- DESCRIÇÃO DE MATERIAIS

- Ferramentas
- Instrumentos de Medição
- Peças de Reposição
- Kit derramamento



Título: Manutenção Corretiva

Cód.: IT.GEQ.003

Data: 12/02/2016

Revisão: 04

Pág.: 3/4

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

6- EPI

- Luva de procedimento
- Óculos de proteção
- Bota
- Luva de PVC
- Avental de PVC
- Máscara contra Gases

7- RESPONSABILIDADE

- Técnico de Manutenção

8- QUANDO EXECUTAR

De acordo com a demanda do dia a dia.

9- REGISTROS

- Ordem de Serviço - O.S;
- Registro de Treinamento.

10- AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

Comunicar ao Responsável da Qualidade e o Gestor de Manutenção, quando as ações descritas nesta instrução de trabalho não ocorrerem.

11- CONSIDERAÇÕES GERAIS

12- REFERENCIAS NORMATIVAS/BIBLIOGRÁFICAS

13- ANEXO



Título: Manutenção Corretiva

Cód.: IT.GEQ.003

Data: 12/02/2016

Revisão: 04

Pág.: 4/4

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

14- FICHA DE APROVAÇÃO

COD.DOCUMENTO – IT.GEQ.003		DATA: 02/03/2021
REVISÃO: 04		
TÍTULO: MANUTENÇÃO CORRETIVA		
NOME EMISSOR	EDGAR PIRES	
ASS.EMISSOR		
NOME 1º APROVADOR	REJANE SILVA	
ASS.1º APROVADOR		
NOME 2º APROVADOR		
ASS.2º APROVADOR		

15- HISTÓRICO DE REVISÃO

DATA DA REVISÃO	Nº DA REVISÃO	ITENS REVISADOS
03/03/2017	01	Foi alterado o item 4, 5 e 6
19/06/2017	02	Foi acrescentado os itens 4.1 e 4.3 e alterado o 4.2.
26/06/2018	03	Alterado os itens 4.2 e 4.4 e acrescentado o item 4.5
02/03/2021	04	Alterado os itens 4.1 e 4.2



Título: Preventiva das Máquinas de HD

Cód.: IT.GEQ.004

Data: 02/10/2015

Revisão: 03

Pág.: 1/4

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

1- OBJETIVO

Manter o bom funcionamento dos equipamentos e minimizar possíveis problemas.

2- APLICAÇÃO

- Setor de Manutenção

3- DEFINIÇÕES

- Desinfecção- limpeza interna da máquina de HD
- Kit Manutenção Preventiva- anéis de vedação de silicone (oring), arruelas e filtros.
- Calibrações- ajustes internos do equipamento
- Testes- verificar o funcionamento da máquina de HD

4- DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES

4.1- Preventiva de Máquinas de Hemodiálise

Seguindo o Cronograma de Preventiva, o equipamento é localizado através do sistema Nefrocloud e o mesmo é recolhido e disponibilizado para a manutenção.

A periodicidade da preventiva é anual.

- Realizar a limpeza externa da máquina com SURFIC;
- Realizar desinfecção com Ácido Cítrico 20%;
- Realizar troca do Kit de Manutenção Preventiva;
- Realizar calibrações de bomba e fluxo;
- Realizar teste de Segurança Elétrica;
- Realizar todos os testes na máquina, atestando seu perfeito funcionamento.

Depois de realizada a preventiva o equipamento volta para o seu local de origem ou fica a disposição para o uso da manutenção e enfermagem na sala de expedição.



Título: Preventiva das Máquinas de HD

Cód.: IT.GEQ.004

Data: 02/10/2015

Revisão: 03

Pág.: 2/4

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

5- DESCRIÇÃO DE MATERIAIS

- Ácido cítrico á 20%;
 - Filtros de partícula;
 - Kit Manutenção Preventiva
- 12 arruelas – código: DP-0401-108
- 3 arruelas – código: DP-0401-107
- 2 filtros – código: DP-0401-183
- 6 orings – código: DP- 0401-149
- 4 filtros – código: DP-0401-176
- 2 orings – código: SP-4030-052
- 2 orings – códigos: SP-0501-209

6- EPI

- Luvas de procedimento
- Óculos de proteção
- Bota

7- RESPONSABILIDADE

- Técnico de Manutenção

8- QUANDO EXECUTAR

- De acordo com o Cronograma de Manutenção Preventiva de Máquinas de HD.

9- REGISTROS

- Cronograma de Manutenção Preventiva de Máquinas de HD;
- Ordem de Serviço - O.S;
- Registro de Treinamento.

10- AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

- Comunicar ao Responsável da Qualidade e o Gestor de Manutenção, quando as ações descritas nesta instrução de trabalho não ocorrerem.



Título: Preventiva das Máquinas de HD

Cód.: IT.GEQ.004

Data: 02/10/2015

Revisão: 03

Pág.: 4/4

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

14- FICHA DE APROVAÇÃO

COD.DOCUMENTO – IT.GEQ.004		DATA: 02/03/2021
REVISÃO: 03		
TÍTULO: PREVENTIVA DE MÁQUINAS DE HD		
NOME EMISSOR	EDGAR PIRES	
ASS.EMISSOR		
NOME 1ºAPROVADOR	REJANE SILVA	
ASS.1º APROVADOR		
NOME 2ºAPROVADOR		
ASS.2º APROVADOR		

15- HISTÓRICO DE REVISÃO

DATA DA REVISÃO	Nº DA REVISÃO	ITENS REVISADOS
26/06/2018	01	ALTERADO O ITEM 4.1, ITEM 5 E O ITEM 9 E EXCLUÍDO O ITEM 4.2 E O ANEXO PLANILHA DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO
31/07/2020	02	Alterado o item 4.1 e o item 5
02/03/2021	03	Alterado os itens 3, 4.1, 5 e o 9



Título: Preventiva da Osmose Reversa

Cód.: IT.GEQ.005

Data: 16/09/2015

Revisão: 03

Pág: 1/4

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

1- OBJETIVO

Manter o bom funcionamento dos equipamentos e minimizar possíveis problemas.

2- APLICAÇÃO

Setor de Manutenção

3- DEFINIÇÕES

- Lavagem química e desinfecção - lavagem e desinfecção interna da osmose utilizando a lavadora portátil.
- Testes – Verificação do funcionamento da Osmose Reversa.

4- DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES

Seguindo o Cronograma de Preventiva de Osmose Reversa, o equipamento é localizado através do sistema Nefrocloud. O mesmo é recolhido e disponibilizado para a manutenção realizar o procedimento descrito abaixo:

- Retirar os filtros. Com a chave de filtro, o técnico abre as carcaças dos filtros seguindo a sequência correta (conforme treinamento): a carcaça mais próxima da entrada de água da Osmose Reversa é a do filtro de 5 Micron, a próxima é a do filtro de 1 Micron e a última do filtro de Carvão Ativado.
- Realizar lavagem química com reagente ácido (Ácido Cítrico) e alcalino (Hidróxido de Sódio);
- Realizar desinfecção com Metabissulfito de Sódio;
- Colocar os filtros novos nas carcaças seguindo a sequência descrita acima.
- Realizar testes, verificando todo funcionamento, a produção do equipamento e se o mesmo tem algum vazamento;
- Preencher o checklist de preventiva de osmose no Google Drive.

Depois de realizada a preventiva o equipamento volta para o seu local de origem ou fica à disposição da equipe de enfermagem, na sala de expedição.



Título: Preventiva da Osmose Reversa

Cód.: IT.GEQ.005

Data: 16/09/2015

Revisão: 03

Pág: 2/4

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

5- DESCRIÇÃO DE MATERIAIS

- Ácido Cítrico
- Hidróxido de Sódio
- Metabissulfito de Sódio
- Filtro de 5 Micron
- Filtro de 1 Micron
- Filtro de Carvão Ativado

6- EPI

- Luva de procedimento
- Bota

7- RESPONSABILIDADE

- Técnico de Manutenção

8- QUANDO EXECUTAR

- De acordo com o cronograma de manutenção preventiva de Osmose Reversa.

9- REGISTROS

- Cronograma de manutenção preventiva de osmose Reversa.
- Ordem de Serviço – O.S.
- Registro de Treinamento
- Checklist de preventiva de osmose (Google Drive)

10- AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

Comunicar ao Encarregado da Manutenção, quando as ações descritas nesta instrução de trabalho não ocorrerem e realizar todo processo para sanar eventuais problemas.

11- CONSIDERAÇÕES GERAIS

12- REFERENCIAS NORMATIVAS/BIBLIOGRÁFICAS



Título: Preventiva da Osmose Reversa

Cód.: IT.GEQ.005

Data: 16/09/2015

Revisão: 03

Pág: 3/4

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

13- ANEXO

- Cronograma de manutenção preventiva de osmose Reversa.



Número de Série	Localização	Responsável	Data Preventiva	Data Limite para Preventiva	Realizado em:	Observação

14- FICHA DE APROVAÇÃO

COD.DOCUMENTO – IT.GEQ.005		DATA: 02/03/2021
REVISÃO: 03		
TÍTULO: PREVENTIVA DA OSMOSE REVERSA		
NOME EMISSOR	EDGAR PIRES	
ASS.EMISSOR		
NOME 1ºAPROVADOR	REJANE SILVA	
ASS.1º APROVADOR		
NOME 2ºAPROVADOR		
ASS.2º APROVADOR		



Título: Preventiva da Osmose Reversa

Cód.: IT.GEQ.005

Data: 16/09/2015

Revisão: 03

Pág: 4/4

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

15- HISTÓRICO DE REVISÃO

DATA DA REVISÃO	Nº DA REVISÃO	ITENS REVISADOS
03/03/2017	01	13
26/06/2018	02	Alterado o item 4 e 9 e excluído o anexo da planilha de localização de equipamentos
02/03/2021	03	Alterado o item 4



Título: Teste de Segurança Elétrica

Cód.: IT.GEQ.008

Data: 24/06/2019

Revisão: 00

Pág.: 1/3

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

1- OBJETIVO

Garantir a segurança dos pacientes e do operador quanto ao manuseio de equipamentos eletromédicos que possuem fonte de alimentação, ou que são energizados diretamente pela rede elétrica.

2- APLICAÇÃO

- Setor de Manutenção

3- DEFINIÇÕES

- Analisador de Segurança Elétrica – Aparelho utilizado para realização dos testes de segurança elétrica.

4- DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES

4.1- QUANDO REALIZAR?

O teste de segurança elétrica é realizado em toda manutenção preventiva e nas manutenções corretivas de máquinas de HD quando as peças do item 4.2 são trocadas.

4.2 – O QUE TESTAR?

- Bomba de fluxo
- Bomba de Sucção
- Fonte chaveada
- Bomba de heparina
- Cabo de força
- Micro Switch do Hansen
- Conector de Equalização

4.3 – QUAL RESULTADO ESPERADO?

Nos testes a resistência entre os pontos não pode ultrapassar 0,3Ohms.



Título: Teste de Segurança Elétrica

Cód.: IT.GEQ.008

Data: 24/06/2019

Revisão: 00

Pág.: 2/3

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

4.4 – SEQUÊNCIA DOS TESTES

1. Verificar se a resistência entre os pinos de aterramento do plugue fora da fonte de alimentação é $< \text{ou} = 0,3\text{Ohms}$.
2. Verificar se a resistência entre os pinos de aterramento do plugue e a barra aquecedora é $< \text{ou} = 0,3\text{Ohms}$.
3. Verificar se a resistência entre os pinos de aterramento do plugue e a bomba de sucção é $< \text{ou} = 0,3\text{Ohms}$.
4. Verificar se a resistência entre os pinos de aterramento do plugue e a bomba de fluxo é $< \text{ou} = 0,3\text{Ohms}$.
5. Verificar se a resistência entre os pinos de aterramento do plugue e a fonte de alimentação é $< \text{ou} = 0,3\text{Ohms}$.
6. Verificar se a resistência entre os pinos de aterramento do plugue e o conector de equalização de potencial é $< \text{ou} = 0,3\text{Ohms}$.
7. Verificar se a resistência entre os pinos de aterramento do plugue e a bomba de heparina (placa traseira) é $< \text{ou} = 0,3\text{Ohms}$.

5- DESCRIÇÃO DE MATERIAIS

- Ferramentas
- Analisador de Segurança Elétrica

6- EPI

- Luva de procedimento
- Bota

7- RESPONSABILIDADE

- Técnico de Manutenção

8- QUANDO EXECUTAR

De acordo com a demanda do dia a dia e nas manutenções preventivas das máquinas de HD.

9- REGISTROS

- Relatório



Título: Teste de Segurança Elétrica

Cód.: IT.GEQ.008

Data: 24/06/2019

Revisão: 00

Pág.: 3/3

Emissor: Edgar Pires

Aprovador: Rejane Silva

10- AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

Comunicar ao Responsável da Qualidade e ao Gestor de Manutenção, quando as ações descritas nesta instrução de trabalho não ocorrerem.

11- CONSIDERAÇÕES GERAIS

12- REFERENCIAS NORMATIVAS/BIBLIOGRÁFICAS

13- ANEXO

14- FICHA DE APROVAÇÃO

COD.DOCUMENTO – IT.GEQ.008		DATA: 24/06/2019
REVISÃO: 00		
TÍTULO: TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA		
NOME EMISSOR	EDGAR PIRES	
ASS.EMISSOR		
NOME 1º APROVADOR	REJANE SILVA	
ASS.1º APROVADOR		
NOME 2º APROVADOR		
ASS.2º APROVADOR		

15- HISTÓRICO DE REVISÃO

DATA DA REVISÃO	Nº DA REVISÃO	ITENS REVISADOS



Título: Transporte de Materiais e Equipamentos

Cód.: IT.TRANS.001

Data: 08/10/2015

Revisão: 03

Pág.: 1/5

Emissor: Leandro Feitosa

Aprovador: Rejane Silva

1- OBJETIVO

Abastecer os hospitais de maneira eficaz e promover os remanejamentos de equipamentos de forma segura.

2- APLICAÇÃO

- Setor de Transporte
- Setor de Manutenção
- Setor de Estoque

3- DEFINIÇÕES

- Insumo Dialítico – material utilizado para a realização da diálise.
- Escala de Abastecimento – mapa com os dias de abastecimento de cada hospital.
- Folha de Abastecimento – planilha com os materiais a ser abastecido nos hospitais.

4- DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES

4.1- Insumo Dialítico

4.1.1- Escala de Abastecimento Diário

- O motorista, assim que chegar à empresa e assumir o plantão, terá à sua disposição a Folha de Abastecimento, onde estará descrito a sua rota e material a ser levado para os hospitais, esses materiais vão estar separados em container destinado a cada hospital. Esse abastecimento é baseado na Escala de Abastecimento dos Hospitais.
- O motorista realiza a reposição do material nos respectivos hospitais conforme protocolo diário de abastecimento. Caso não haja necessidade (excesso de material no hospital escalado para aquele dia) justificar a ação no controle diário de material, por escrito, documentando o fato;
- O motorista condiciona o material de forma adequada nas Instituições assistidas:
 - Utilizando o pallet;
 - Utilizando container;
 - Utilizando a Prateleira
 - Utilizando o Armário
 - Otimizando o espaço físico;
 - Insumos menores deverão ser armazenados por ordem de validade;
 - A reposição do material é adequada ao espaço físico da unidade, não podendo exceder o espaço destinado e o empilhamento adequado;



Título: Transporte de Materiais e Equipamentos

Cód.: IT.TRANS.001

Data: 08/10/2015

Revisão: 03

Pág.: 2/5

Emissor: Leandro Feitosa

Aprovador: Rejane Silva

- Hospitais em que o espaço físico destinado ao armazenamento de material é insuficiente para atender a demanda, o abastecimento é diário;

- Material retirado do hospital retorna à sede e é armazenado no espaço referente ao “Retorno de Material”.

4.1.2- Solicitação Extra

- Se algum hospital necessitar de algum material extra essa solicitação terá que ser passada para o Estoque, se for dentro do horário comercial, caso contrário a solicitação tem que ser passada diretamente para o motorista de plantão.

4.2- Equipamento de Diálise (Osmose Reversa e Máquina de HD)

- Priorizar as solicitações realizadas pela Enfermagem quanto à reposição e remoção das máquinas;
- Ao recolher máquina e osmose do hospital, em caso de ausência de procedimento, recolher também as folhas de diálise e o material armazenado, quando solicitado pela Enfermagem;
- Ao transportar as máquinas utilizar os aparatos de segurança (cintas, rampa e luva.) conforme orientação da empresa;
- Ao deixar todo e qualquer equipamento nos hospitais, certificar-se sempre de que o técnico de enfermagem esteja ciente do local onde a máquina foi colocada, evitando extravio e dano do mesmo;
- Comunicar a ausência de acessórios e danos visualizados nas máquinas à manutenção e ao enfermeiro supervisor do hospital;
- Equipamentos sujos e dentro de leitos de isolamento não devem ser retirados, nesse caso o motorista deve entrar em contato com o supervisor do hospital ou Enfermeiro de plantão comunicando o fato.

4.3- RECOLHIMENTO DOS ENVELOPES

Toda sexta, sábado e domingo os motoristas são responsáveis por recolher as pastas com as folhas de procedimentos protocoladas. As pastas recolhidas são trazidas para UTN.

4.4 – Derramamento Acidental de Desincrostantes e Desinfetantes

Em caso de derramamento acidental seguir o protocolo passado no treinamento e utilizar o KIT DERRAMAMENTO localizado em cada carro, sala do estoque e sala de manutenção.



Título: Transporte de Materiais e Equipamentos

Cód.: IT.TRANS.001

Data: 08/10/2015

Revisão: 03

Pág.: 3/5

Emissor: Leandro Feitosa

Aprovador: Rejane Silva

5- DESCRIÇÃO DE MATERIAIS

- Carros da UTN;
- Carrinhos de carga;
- Planilha de Abastecimento.
- Manta absorvente

6- EPI

- Luvas
- Botas.
- Luva de PVC
- Avental de PVC
- Máscara contra Gases

7- RESPONSABILIDADE

- Motoristas

8- QUANDO EXECUTAR

De acordo com a rotina estabelecida pela escala de plantão, escala de abastecimento e emergências

9- REGISTROS

- Folha de Abastecimento;

10- AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

Comunicados verbais, via telefone ou pelo whatsapp e registro no livro de ordens e ocorrências.

11- CONSIDERAÇÕES GERAIS

Uma boa comunicação e integração com todas as áreas da empresa.

12- REFERENCIAS NORMATIVAS/BIBLIOGRÁFICAS.



Título: Transporte de Materiais e Equipamentos

Cód.: IT.TRANS.001

Data: 08/10/2015

Revisão: 03

Pág.: 4/5

Emissor: Leandro Feitosa

Aprovador: Rejane Silva

13- ANEXO

- Escala de Abastecimento

ESCALA DE ABASTECIMENTO DOS HOSPITAIS

ABASTECIMENTO DE MATERIAL DIÁRIO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO

Nº DE ABASTECIMENTOS

3 DIAS NA SEMANA	2 DIAS NA SEMANA	1 DIA NA SEMANA



Título: Transporte de Materiais e Equipamentos

Cód.: IT.TRANS.001

Data: 08/10/2015

Revisão: 03

Pág.: 5/5

Emissor: Leandro Feitosa

Aprovador: Rejane Silva

14-FICHA DE APROVAÇÃO

COD.DOCUMENTO – IT.TRANS.001		DATA: 20/03/2020
REVISÃO: 03		
TÍTULO: TRANSPORTE DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS		
NOME EMISSOR	LEANDRO FEITOSA	
ASS.EMISSOR		
NOME 1º APROVADOR	REJANE SILVA	
ASS.1º APROVADOR		
NOME 2º APROVADOR		
ASS.2º APROVADOR		

15- HISTÓRICO DE REVISÃO

DATA DA REVISÃO	Nº DA REVISÃO	ITENS REVISADOS
03/03/2017	01	Foi acrescentado o item 4.3 e 4.4 e retirado o anexo da Planilha de Abastecimento.
26/06/2018	02	Foi alterado os itens 4.1.1, 4.2, 4.3 e 4.4
20/03/2020	03	Foi alterado o item 4.1.1 e 4.2

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		POP 004		
	DESCARTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES				
Elaborador: Debora Telles		Revisor: Henrique Mattos da Motta		Aprovador: Mara D. Nunes	
Elaborado: Nov/2008		Revisão: Rev: Agosto/10 Rev: Janeiro/2012 Rev : Fevereiro/2014 Rev : Fevereiro/2016 Rev : Fevereiro/2018 Rev: Fevereiro 2020		Visto: Enf: Henrique Próxima Revisão: Fevereiro 2022	

1 – EM QUE CONSISTE?

Descartar os materiais considerados não contaminados, contaminados e perfuro cortante em locais apropriados.

2 – PORQUE FAZER?

Para evitar acidentes com materiais biológicos entre profissionais de saúde, evitar acidentes com trabalhadores que realizam a coleta e preservação do ecossistema com coleta seletiva.

3- QUEM DEVERÁ FAZER?

Todos os profissionais que gerarem resíduos.

4 – QUANDO DEVERÁ FAZER?

Após todos os procedimentos que utilizarem materiais e resíduos que serão descartados.

5-COMO FAZER?

O profissional deverá estar devidamente paramentado com EPI apropriado, deverá ser avaliado que tipo de resíduo está sendo gerado e descartar em local apropriado.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		POP 004		
	DESCARTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES				
Elaborador: Debora Telles		Revisor: Henrique Mattos da Motta		Aprovador: Mara D. Nunes	
Elaborado: Nov/2008		Revisão: Rev: Agosto/10 Rev: Janeiro/2012 Rev : Fevereiro/2014 Rev : Fevereiro/2016 Rev : Fevereiro/2018 Rev: Fevereiro 2020		Visto: Enf: Henrique Próxima Revisão: Fevereiro 2022	

EPI:

- Luvas de procedimento;
- Óculos de proteção;
- Máscara;

Procedimentos:

- O descarte de agulhas, bisturis e vidrarias, deverá ser realizado em local apropriado de perfuro cortante (locais rígidos, vedados com a simbologia de material infectante);
- Os materiais contaminados com sangue Tais como:(Capilar, linha arterial e linha venosa), urina e secreções deverão ser descartados em sacos plásticos grossos brancos leitosos com a simbologia de material infectante;
- Os lixos administrativos e restos de comidas deverão ser desprezados em sacos plásticos comuns de cor preta.

OBS: A separação e o descarte dos resíduos são de responsabilidade de quem o gerou, identificando sua natureza e unidade de origem. A UTN, como empresa terceirizada, não possui responsabilidade no seu destino. A coleta e destino são de competência hospitalar, ficando sob sua gerência.



Título: Primeiro Atendimento ao Paciente Hospitalizado

Cód.: IT.ENF.005

Data: 31/08/2015

Revisão: 01

Pág.: 1/6

Emissor: Cassia Cilane

Aprovador: Henrique Mattos

1- OBJETIVO

Garantir o atendimento multidisciplinar à beira do leito de pacientes internados em rede hospitalar atendida pela UTN, que necessitem de avaliação nefrológica e/ou terapia renal substitutiva.

2- APLICAÇÃO

- Central de Atendimento
- Enfermeiros
- Médicos

3- DEFINIÇÕES

- Central de Atendimento: Operadora de serviços por telefone com funcionamento 24 horas.
- Diálise: Terapia de substituição da função renal, realizada através de hemodiálise ou diálise peritoneal.
- Parecer médico: Solicitação ao médico nefrologista da avaliação de um determinado paciente pelo médico do hospital.
- Livro de parecer: Livro no qual são registradas manualmente as solicitações de parecer ao médico nefrologista.
- Exames laboratoriais: Resultados de exames que auxiliam o médico nefrologista no diagnóstico e definição do início de terapia renal substitutiva.
- Estratificação de risco: Sistemática que permite classificar a urgência do atendimento ao parecer, e prever um tempo para o atendimento.
- Equipamentos: Máquinas de diálise.
- Materiais: Insumos necessários à realização da diálise.
- Prontuário: Documento hospitalar onde se concentram os registros da totalidade das informações de um paciente.



Título: Primeiro Atendimento ao Paciente Hospitalizado

Cód.: IT.ENF.005

Data: 31/08/2015

Revisão: 01

Pág.: 2/6

Emissor: Cassia Cilane

Aprovador: Henrique Mattos

- Sinais vitais: Aferições realizadas que certificam as funções vitais do ser humano, tais como temperatura, frequência cardíaca, frequência respiratória e pressão arterial.
- Leito: Espaço físico que acomoda o paciente internado em maca ou cama.
- Sala de dialise: Local próprio onde o paciente realiza a terapia dialítica.
- Setor de origem: Local onde o paciente encontra-se internado

4- DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES

- A central de atendimento recebe a solicitação de parecer médico por telefone, e:
 - Identifica o paciente conforme o modelo padrão de registro de parecer: nome completo, idade, doença de base ou motivo da internação, motivo do parecer, hospital chamador, setor de origem e leito onde encontra-se internado, exames laboratoriais obrigatórios (uréia, creatinina e potássio), condições clínicas atuais do paciente, nome do profissional médico solicitante e contato telefônico do mesmo.
 - Registra todas as informações obtidas no livro de parecer com a hora e data.
- A central de atendimento deverá comunicar através de contato telefônico ou pessoalmente ao enfermeiro supervisor ou escalante o parecer obtido para realização da estratificação de risco e previsão do atendimento:
 - Vermelho – *extrema urgência* – em até duas horas
 - – *urgência* – em até seis horas
 - – *não há urgência* – em até doze horas



Título: Primeiro Atendimento ao Paciente Hospitalizado

Cód.: IT.ENF.005

Data: 31/08/2015

Revisão: 01

Pág.: 3/6

Emissor: Cassia Cilane

Aprovador: Henrique Mattos

- A central de atendimento deverá comunicar através de contato telefônico o parecer médico integralmente ao médico responsável pelo atendimento, com a estratificação de risco, registrando no livro de parecer o nome do profissional contatado, com registro de hora e data.
- A central de atendimento deverá gerar um alerta em casos de extrema urgência (vermelho) para o enfermeiro escalante e/ou coordenação de enfermagem, para aceleração do processo de atendimento.
- O enfermeiro responsável deverá solicitar os equipamentos e insumos necessários, assim como o profissional técnico de diálise necessário ao atendimento do cliente, para que estejam preparados em caso de confirmação da necessidade de diálise pelo médico.
- O contato telefônico com o médico solicitante fica a cargo do médico nefrologista, se o mesmo julgar necessário, para obter maiores informações acerca do caso, permitir orientações ou certificar-se da urgência do atendimento. A central de atendimento ou o médico nefrologista deverá entrar em contato com o solicitante para informar a previsão do atendimento ao parecer.
- O médico deverá avaliar o paciente pessoalmente para responder o parecer solicitado, no tempo previsto. Ao comparecer ao hospital para prestar atendimento, o médico documenta sua avaliação prontuário hospitalar e próprio da UTN e, em caso de indicação de diálise, certifica-se de todos os meios necessários para sua realização e adota a política de consentimento.
- O técnico de enfermagem deverá montar o equipamento com o material necessário no setor de origem à beira do leito do paciente. Caso o hospital



Título: Primeiro Atendimento ao Paciente Hospitalizado

Cód.: IT.ENF.005

Data: 31/08/2015

Revisão: 01

Pág.: 4/6

Emissor: Cassia Cilane

Aprovador: Henrique Mattos

possua sala própria de diálise, e o paciente tenha condições de transporte, este é encaminhado à mesma para a realização do procedimento de diálise, adotando a política de transporte.

- O técnico de enfermagem comunicará à equipe de enfermagem e médica do hospital que iniciará o procedimento de diálise, e solicitará ao setor o suporte para o que for necessário.
- O técnico de enfermagem realizará o procedimento de acordo com a prescrição médica, e sob supervisão e/ou alcance do médico prescritor para ajustes ou intercorrências.
- O técnico de enfermagem avaliará os sinais vitais antes do início do procedimento de diálise, irá monitorar os sinais vitais a cada hora e ao fim do procedimento de diálise.

5. DESCRIÇÃO DE MATERIAIS

- Telefone Fixo / Telefone Celular
- Livro de Registro de Parecer
- Tabela de Estratificação de Risco

6. EPI

Óculos, Luvas e Capotes se necessário

7. RESPONSABILIDADE

- Central de Atendimento
- Enfermagem
- Médico

8. QUANDO EXECUTAR

Quando houver qualquer solicitação de parecer ao médico nefrologista.



Título: Primeiro Atendimento ao Paciente Hospitalizado

Cód.: IT.ENF.005

Data: 31/08/2015

Revisão: 01

Pág.: 5/6

Emissor: Cassia Cilane

Aprovador: Henrique Mattos

9. REGISTROS

- Livro de registro de parecer
- Ficha de diálise
- Prontuário do paciente

10. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

- Telemarketing: Comunicar imediatamente à coordenação de enfermagem, registrar as razões conhecidas do não atendimento - ou do não atendimento no tempo previsto - no livro de registro de parecer.
- Enfermagem: Esforços no sentido de atendimento no tempo previsto, plano de contingência, apurar as razões das não-conformidades, registrar no livro de ocorrência da enfermagem.
- Médicos: Esforços no sentido de atendimento no tempo previsto, plano de contingência, comunicação direta com o médico solicitante, comunicação direta com outros médicos (rotina e sobreaviso) se necessário, comunicar a coordenação médica.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Processo utilizado na solicitação de parecer do paciente com necessidade de avaliação nefrológica.

12. REFERENCIAS NORMATIVAS/BIBLIOGRÁFICAS

13. ANEXO

- Modelo de registro de parecer médico
- Tabela de Estratificação de risco e previsão de atendimento



Título: Primeiro Atendimento ao Paciente Hospitalizado

Cód.: IT.ENF.005

Data: 31/08/2015

Revisão: 01

Pág.: 6/6

Emissor: Cassia Cilane

Aprovador: Henrique Mattos

14. FICHA DE APROVAÇÃO

COD.DOCUMENTO – IT.ENF.005		DATA: 31/08/2015
REVISÃO: 01		
TÍTULO: ROTINA DE PRIMEIRO ATENDIMENTO AO PACIENTE HOSPITALIZADO		
NOME EMISSOR	CASSIA CILANE	
ASS.EMISSOR		
NOME 1º APROVADOR	HENRIQUE MATTOS	
ASS.1º APROVADOR		
NOME 2º APROVADOR		
ASS.2º APROVADOR		

15. HISTÓRICO DE REVISÃO

DATA DA REVISÃO	Nº DA REVISÃO	ITENS REVISADOS
09/09/2019	01	4 Descrição detalhada das atividades: exames laboratoriais obrigatórios (ureia, creatinina e potássio).

78	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J20934P	30/09/2020	103637	10324860018
79	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J20935P	30/09/2020	103637	10324860018
80	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23078P	12/02/2021	109271	10324860018
81	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23079P	12/02/2021	109271	10324860018
82	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23080P	12/02/2021	109271	10324860018
83	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23081P	12/02/2021	109271	10324860018
84	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23082P	12/02/2021	109271	10324860018
85	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23083P	12/02/2021	109271	10324860018
86	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23048P	15/02/2021	109335	10324860018
87	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23049P	15/02/2021	109335	10324860018
88	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23050P	15/02/2021	109335	10324860018
89	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23051P	15/02/2021	109335	10324860018
90	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23052P	15/02/2021	109335	10324860018
91	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23053P	15/02/2021	109335	10324860018
92	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23054P	15/02/2021	109335	10324860018
93	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23055P	15/02/2021	109335	10324860018
94	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23056P	15/02/2021	109335	10324860018
95	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23057P	15/02/2021	109335	10324860018
96	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23058P	15/02/2021	109335	10324860018
97	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23059P	15/02/2021	109335	10324860018
98	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23060P	15/02/2021	109335	10324860018
99	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23061P	15/02/2021	109335	10324860018
100	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23062P	15/02/2021	109335	10324860018
101	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23063P	15/02/2021	109335	10324860018
102	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23064P	15/02/2021	109335	10324860018
103	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23065P	15/02/2021	109335	10324860018
104	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23066P	15/02/2021	109335	10324860018
105	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO DIAMAX 220F	20J23067P	15/02/2021	109335	10324860018

HOME CHOICE						
1	HOME CHOICE	BAXTER	208463	25/06/2020	9855	10068390123
2	HOME CHOICE	BAXTER	223277	23/01/2019	794216	10068390123
3	HOME CHOICE	BAXTER	200269	07/04/2020	956243	10068390123
4	HOME CHOICE	BAXTER	202060	10/11/2020	60979	10068390123
5	HOME CHOICE	BAXTER	200168	10/11/2020	60978	10068390123
6		BAXTER	25408	16/11/2020	64463	10068390123

CRRT						
1	MAQUINA DE HEMODIALISE	B BRAUN/DIAPAC	03249	30/04/2018	821112	80136990511
2	MAQUINA DE HEMODIALISE	B BRAUN/DIAPAC	03250	30/04/2018	821112	80136990511

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PATRIMÔNIO UTN

	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	SÉRIE	NOTA FISCAL	REGISTRO ANVISA
1	OSMOSE REVERSA	VEXER 120912-15-04-01- 220V	0001	4358	80615510001
2	OSMOSE REVERSA	VEXER 120912-15-04-02 - 220 V	0002	4358	80615510001
3	OSMOSE REVERSA	VEXER 120912-15-04-03- 110V	0003	4358	80615510001
4	OSMOSE REVERSA	VEXER 120912-15-04-04 - 110 V	0004	5358	80615510001
5	OSMOSE REVERSA	VEXER 060613-6-02-03-01-110 V	0005	4847	80615510001
6	OSMOSE REVERSA	VEXER 060613-6-02-03-02-110 V	0006	4847	80615510001
7	OSMOSE REVERSA	VEXER 060613-6-02-03-03-110 V	0007	4847	80615510001
8	OSMOSE REVERSA	VEXER 250913-3-02-03- 01 110 V	0008	5236	80615510001
9	OSMOSE REVERSA	VEXER 250913-3-02-03- 03 110V	0009	5236	80615510001
10	OSMOSE REVERSA	VEXER 311013-6-01-06-02 110V	0010	5424	80615510001
11	OSMOSE REVERSA	VEXER 311013-6-01-06-03 110V	0011	5424	80615510001
12	OSMOSE REVERSA	VEXER 311013-6-01-06-04 110V	0012	5424	80615510001
13	OSMOSE REVERSA	VEXER 311013-6-01-06-05 110V	0013	5424	80615510001
14	OSMOSE REVERSA	VEXER 311013-6-01-06-06 110V	0014	5424	80615510001
15	OSMOSE REVERSA	VEXER 311013-6-01-06-04 110V	0015	5526	80615510001
16	OSMOSE REVERSA	VEXER 311013-6-01-06-04 110V	0016	5526	80615510001
17	OSMOSE REVERSA	VEXER 290114-12-01-06-01 110V	0017	5898	80615510001
18	OSMOSE REVERSA	VEXER 290114-12-01-06-02 110V	0018	5898	80615510001
19	OSMOSE REVERSA	VEXER 290114-12-01-06-03 110V	0019	5898	80615510001
20	OSMOSE REVERSA	VEXER 290114-12-01-06-04 110V	0020	5898	80615510001
21	OSMOSE REVERSA	VEXER 290114-12-01-06-05 220V	0021	5898	80615510001
22	OSMOSE REVERSA	VEXER 290114-12-01-06-06 110V	0022	5898	80615510001
23	OSMOSE REVERSA	VEXER 141014-08-01-02-01 220 V	0023	7144	80615510001
24	OSMOSE REVERSA	VEXER 141014-08-01-02-02 220 V	0024	7144	80615510001
25	OSMOSE REVERSA	VEXER 290114-12-01-06-02 110V	0025	8624	80615510001
26	OSMOSE REVERSA	VEXER 290114-12-01-06-03 110V	0026	8624	80615510001
27	OSMOSE REVERSA	VEXER 290114-12-01-06-04 110V	0027	8624	80615510001
28	OSMOSE REVERSA	VEXER 290114-12-01-06-05 110V	0028	8624	80615510001
29	OSMOSE REVERSA	VEXER 290114-12-01-06-06 110V	0029	8624	80615510001
30	OSMOSE REVERSA	VEXER 141014-08-01-02-01 220 V	0030	8624	80615510001
31	OSMOSE REVERSA	VEXER 141014-08-01-02-01 220 V	0031	8624	80615510001
32	OSMOSE REVERSA	VEXER 141014-08-01-02-01 220 V	0032	8624	80615510001
33	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0033	16664	80197340003
34	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0034	16664	80197340003
35	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0035	16664	80197340003
36	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0036	16664	80197340003
37	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0037	16664	80197340003
38	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0038	16664	80197340003
39	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0039	16664	80197340003
40	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0040	16664	80197340003
41	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0041	16664	80197340003
42	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0042	16664	80197340003
43	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0043	19337	80197340006
44	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0044	19337	80197340006
45	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0045	19337	80197340006
46	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0046	19337	80197340006
47	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0047	19337	80197340006
48	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0048	19337	80197340006
49	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0049	19337	80197340006
50	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0050	19337	80197340006
51	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0051	19303	80197340006
52	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0052	19303	80197340006
53	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0053	19303	80197340006
54	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0054	19303	80197340006
55	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0055	19303	80197340006
56	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0056	19303	80197340006
57	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0057	19337	80197340006
58	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0058	19774	80197340006
59	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0059	19774	80197340006
60	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0060	19774	80197340006
61	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0061	19774	80197340006
62	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0062	19774	80197340006
63	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0063	19774	80197340006
64	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0064	19774	80197340006

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PATROMÔNIO UTN

	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	SÉRIE	NOTA FISCAL	REGISTRO ANVISA
65	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0065	19774	80197340006
66	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0066	19774	80197340006
67	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0067	19774	80197340006
68	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0068	20125	80197340006
69	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0069	20125	80197340006
70	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0070	20125	80197340006
71	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0071	20125	80197340006
72	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0072	20125	80197340006
73	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0073	20125	80197340006
74	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0074	20125	80197340006
75	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0075	20125	80197340006
76	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0076	20125	80197340006
77	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0077	20125	80197340006
78	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0078	20234	80197340006
79	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0079	20234	80197340006
80	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0080	20234	80197340006
81	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0081	20234	80197340006
82	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0082	20234	80197340006
83	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0083	22695	80197340006
84	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0084	22695	80197340006
85	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0085	22695	80197340006
86	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0086	22695	80197340006
87	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0087	22695	80197340006
88	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0088	22695	80197340006
89	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0089	22695	80197340006
90	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0090	22695	80197340006
91	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0091	22695	80197340006
92	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	0092	22695	80197340006
93	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0487	29551	80197340006
94	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0488	29551	80197340006
95	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0489	29551	80197340006
96	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0490	29551	80197340006
97	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPA-0491	29551	80197340006
98	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0492	29551	80197340006
99	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0494	29551	80197340006
100	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0495	29551	80197340006
101	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0496	29551	80197340006
102	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0497	29551	80197340006
103	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0512	33408	80197340006
104	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0593	33408	80197340006
105	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0594	33408	80197340006
106	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0595	33408	80197340006
107	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0596	33408	80197340006
108	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0599	33408	80197340006
109	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0600	33408	80197340006
110	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0644	34293	80197340006
111	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0646	34293	80197340006
112	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0653	34293	80197340006
113	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0654	34293	80197340006
114	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0655	34293	80197340006
115	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0656	34293	80197340006
116	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0657	34293	80197340006
117	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0658	34293	80197340006
118	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0659	34293	80197340006
119	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0660	34370	80197340006
120	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0661	34370	80197340006
121	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0664	34370	80197340006
122	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0667	34370	80197340006
123	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0670	34370	80197340006
124	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0675	34370	80197340006
125	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0677	34370	80197340006
126	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0678	34370	80197340006
127	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0680	34370	80197340006
128	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0681	34370	80197340006
129	OSMOSE REVERSA	SAUBER PURA-1 STANDART	SPS-0682	34370	80197340006
130	OSMOSE REVERSA	DELTAMED / ORP150	ORP150.123	1558	81119100001

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PATRIMÔNIO UTN					
	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	SÉRIE	NOTA FISCAL	REGISTRO ANVISA
131	OSMOSE REVERSA	DELTAMED / ORP150	ORP150.121	1558	81119100001
132	OSMOSE REVERSA	DELTAMED / ORP150	ORP150.122	1558	81119100001
133	OSMOSE REVERSA	DELTAMED / ORP150	ORP150.123	1558	81119100001
134	OSMOSE REVERSA	DELTAMED / ORP150	ORP150.124	1558	81119100001
135	OSMOSE REVERSA	DELTAMED / ORP150	ORP150.125	1558	81119100001
136	OSMOSE REVERSA	DELTAMED / ORP150	ORP150.126	1558	81119100001
137	OSMOSE REVERSA	DELTAMED / ORP150	ORP150.127	1558	81119100001
138	OSMOSE REVERSA	DELTAMED / ORP150	ORP150.128	1558	81119100001
139	OSMOSE REVERSA	DELTAMED / ORP150	ORP150.129	1558	81119100001

SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA					
	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	SÉRIE	NOTA FISCAL	REGISTRO ANVISA
1	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	SECTA SYSTEM / R.O-UTN-250L/H	PURIFER-UTN-SS-001	1028	NA

(CEDULA DE IDENTIDADE)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
COREN - RJ

ENFERMEIRO REG. Nº 96996

NOME **HENRIQUE MATTOS DA MOTTA**

FILIAÇÃO **BRAZ AFFONSO DA MOTTA
HELENA MATTOS DA MOTTA**

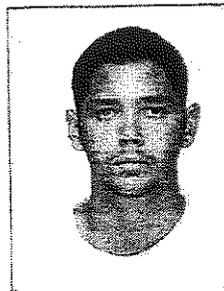
NACIONALIDADE **BRASILEIRA** NATURAL DE **RIO DE JANEIRO**

NASCIDO (A) **09/11/1976** ESTADO CIVIL **SOLTEIRO**

RIO, 08/10/2002 *Henrique Mattos da Motta* PRESIDENTE

DATA DA EXPEDIÇÃO PRESIDENTE

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA (ART. 15, INCISO VIII - LEI 5.505, DE 12/07/73 E LEI 6.204, DE 07/08/75).



075362277-79 CPF	011.009.681-5 REG. GERAL
0985350403/88 TÍTULO ELEITORAL	D.I.C. CRIAÇÃO EMISORA
079 ZONA	0355 SEÇÃO
18 / 08 / 2001 DATA	

CPD 223504380

Henrique Mattos da Motta
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

34 OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ Paulo Vitor (Atual de Ues. Terezião)
Av. Dom Heliodor Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Lote 1301 - Rio de Janeiro / RJ - Tel.: (21) 3179-1334

Rio de Janeiro
dos Anjos
Ladeira

157883AC009446

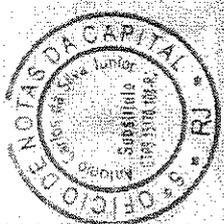
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ 0812440-44
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.745.056/0001-30



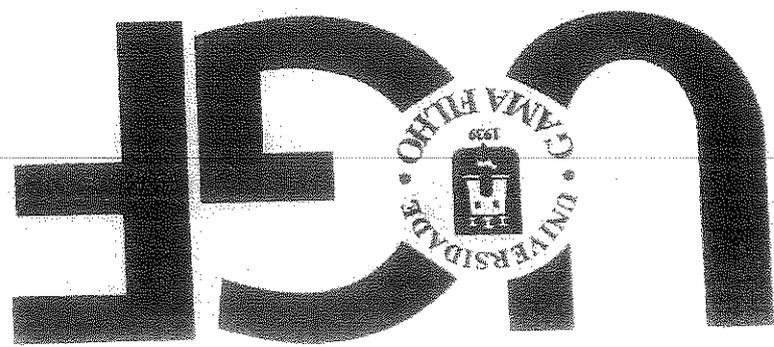
AUTENTICAÇÃO

certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2020.
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JUNIOR: Substituto-15170/108/RJ
Valor: R\$ 6,00 - Lei: 2.16 - ISS: 0,30 - Total: R\$ 6,30
DKK204 19 KHY - Confira em: <https://www3.ijn.jus.br/sitepublico>



Certificado



A Universidade Gama Filho, de acordo com o Regimento Geral, certifica que

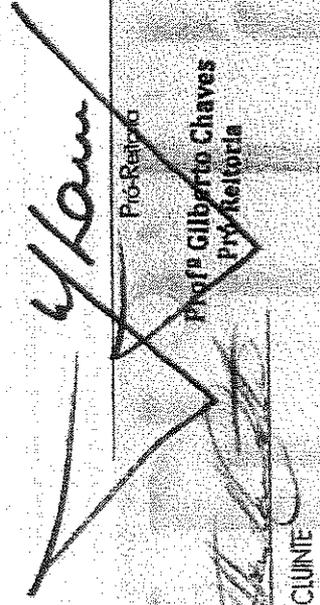
HENRIQUE MATTOS DA MOTTA

Filiação, BRAZ AFFONSO DA MOTTA e HELENA MATTOS DA MOTTA, natural do RIO DE JANEIRO, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA, com um total de 430 horas/aula, realizado no período de 1 de março de 2005 a 30 de maio de 2006, nos termos da Resolução CES nº 01/01, de 3 de abril de 2001, do Conselho Nacional de Educação.

Campus Gonzaga da Gama Filho, 23 de maio de 2012.


CEPLA - Central de Cursos de Extensão e Pós-graduação Lato Sensu.

Prof.ª Patrícia Pimentel
Coordenação - CEPLA


Pró-Reitor
Prof.º Gilberto Chaves
Pró-Reitoria
CONCLUINTE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Autarquia Federal criada pela Lei N. 5.905 de 12/07/1973

CERTIFICADO DE REGISTRO

O título de qualificação acadêmica de HENRIQUE MATTOS DA MOTTA, CPF 07536227779, oriundo do COREN-RJ, foi registrado no sistema Cofen/Coren de acordo com os dados abaixo especificados:

DADOS DE REGISTRO

Habilitação/Qualificação: ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA

Nº de Registro: 24074

Livro: 79

Folha: 74

Data: 01/07/2015

O certificado deverá estar acompanhado deste documento, sem o qual não há comprovação de registro no Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Sandra Oliveira do Patrocínio

Chefe do Setor de Registro e Cadastro

COREN-RJ Matrícula 000.049

(Competência delegada pela Decisão Coren-RJ Nº 1900/2014,
publicada no D.O.E. em 21/03/2014).

ASPECTOS JURÍDICOS E TÉCNICOS DE VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

Esta certificação é válida por tempo indeterminado.

Emissão às 08h27 do dia 22/06/2015

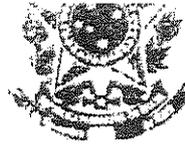
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valor da Destratação: R\$0,00

Código de controle da Certificação: 2015012002



FAB



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Autarquia Federal criada pela Lei N. 5.905 de 12/07/1973

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESPECIALIDADE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN-RJ, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que HENRIQUE MATTOS DA MOTTA, é inscrito(a) no COREN-RJ sob o nº 96996-ENF, desde 16/09/2002, na categoria de ENFERMEIRO, e que possui título de Especialista em ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA, lavrado pelo COFEN, sob o nº 24074, Livro 79, Folha 74, em 01/07/2015, conforme consta no verso do Diploma da Especialização expedido pelo(a) (OFICIAL) UNIVERSIDADE GAMA FILHO UGF-RJ.

THIAGO DE FREITAS FRANÇA

COREN-RJ 159.207

Presidente em exercício

Decisão Coren-RJ 20/2015

ASPECTOS JURÍDICOS E TÉCNICOS DE VALIDADE DA CERTIDÃO:

Esta declaração é válida indeterminadamente.

Emissão às 10h55 do dia 01/07/2015

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valor da Declaração: R\$0,00

Código de controle da Certidão: 2015012806



F00

Av. do Presidente Vargas, S/Nº - 4º, 5º, 6º e 7º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20030-900 - Fone: (21) 2512-6740 - (21) 2518-1153

www.coren-rj.org.br

Contrato de Trabalho

Entre a firma UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA, com sede em RIO DE JANEIRO, no endereço RUA 110 GAL 3 E 5 BLOCOD P, doravante designada, simplesmente EMPREGADORA e HENRIQUE MATTOS DA MOTTA, portador da Carteira de 79246-117, a seguir chamado apenas de EMPREGADO, e celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da prestação de serviços, de acordo com as condições a seguir especificadas:

- 1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de Gerente de Enfermagem mediante a remuneração de R\$ 2.432,72 por Mês.
- 2 - O Horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual jornada de trabalho por determinação da EMPREGADORA, não inovará esse ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.
- 3 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.
- 4 - Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.
- 5 - Fica disposto nos termos do que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 469, da Consolidação das leis de trabalho, que o EMPREGADO acatará emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do CONTRATO DE TRABALHO, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do território nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.
- 6 - No ato da assinatura desse contrato, o EMPREGADO recebe o Regulamento Interno da Empresa cujas cláusulas fazem parte do contrato de trabalho, e a violação de qualquer uma delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.
- 7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da consolidação das Leis de Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.
- 8 - O presente contrato vigirá durante 45 dias, com início em 01/02/2011 e término em 17/03/2011 sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um contrato de trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.
- 9 - Fica estabelecido que, findo o prazo acima, este contrato poderá ser prorrogado ou rescindido, independente de aviso prévio, o qual já se acha convencionado no presente ajuste, nada podendo ser reclamado fora do presente acordo e após o prazo fixado para o mesmo.
- 10 - Na hipótese deste ajuste transformar-se em contrato de prazo indeterminado, pelo decurso de tempo, continuarão em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete), enquanto durarem as relações do EMPREGADO com a EMPREGADORA, e as seguintes com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

RIO DE JANEIRO, 1 de Fevereiro de 2011

.....
Testemunha

.....
HENRIQUE MATTOS DA MOTTA

.....
Testemunha

.....
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer em 17/03/2011, prorrogado até 01/05/2011.

.....
Testemunha

.....
HENRIQUE MATTOS DA MOTTA

.....
Testemunha

.....
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

HENRIQUE MATTOS DA MOTTA

Nas: 09/11/1976

Coren-Rj: 96996

Estado Civil: Separado

RG: 110096815

Experiência

Jul/2001 – Nov/2010 CLINEF – Clínica de Nefrologia Santa Teresa LTDA.

Cargo: Supervisor de Enfermagem

Descrição das Funções:

- Assistência direta com pacientes renais crônicos (punções, intercorrências, etc);
- Curativo de Cateter Dupla Luz;
- Monitoramento de acesso vascular (definitivo ou provisório) e previsão de substituição dos mesmos;
- Controle de consumo de materiais para hemodiálise;
- Supervisão dos técnicos de enfermagem reusistas, bem como resolução dos problemas nos reusus;
- Supervisão dos técnicos de enfermagem de salas de hemodiálise;
- Planilhas mensais de movimentação de pacientes (entradas e saídas, internações, trânsito, etc.);
- Planilhas de consumo de materiais mensais;
- Planilhas de indicadores clínicos (qualidade);
- Planilhas de resultados de Kt/v;
- Checagem mensal do Controle de Infecção Hospitalar, visando consumo de antibióticos, motivos e resultado ao final do esquema (resolução do caso);
- Coleta de firmas para conserto de equipamentos;
- Sorologia dos pacientes e funcionários;
- Controle de medicações e equipamentos para PCR;
- Trabalho com seguintes equipamentos: NIPRO, GAMBRO, JMS, ALTIM, 1350, FRESSENIUS E RENATRON (REUSO).

Fev/2004 – Nov/2013. HGB – HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO

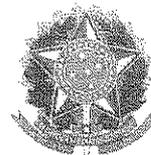
Cargo: Supervisor de Enfermagem

Descrição das Funções:

- Assistência a pacientes renais agudos e crônicos agudizados;
- Assistência a pacientes graves oriundos da emergência;
- Supervisão dos técnicos de enfermagem sala de hemodiálise e reusus;
- Controle de materiais para consumo;
- Evolução nos prontuários dos pacientes;



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0099560-8
Data da Inscrição -	26/08/1994
Razão Social -	UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia -	
CNPJ -	00.086.616/0001-27
Endereço -	RUA FRANCISCO DE SOUSA E MELO, 1590 GALPAO 3 CEP:21.010-410 ARMAZEM 130
Bairro -	CORDOVIL
Município -	RIO DE JANEIRO
Classificação -	CLÍNICA ESPECIALIZADA
Diretor Técnico -	MARA DOLORES NUNES MACEDO - CRM nº 52-0032215-0
Débitos Ativos -	SEM REGISTROS

Validade deste Certificado
26/08/2022

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.716, de 11/02/2004.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 26/08/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 10 de Setembro de 2021.

Conselheiro Gustavo Khaled Vasconcellos da Silva Delgado
Diretor Primeiro Tesoureiro

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>
Código: 241007. A autenticação para o código acima deverá ser: 4672d91da0



Gerência de Controle Interno

Risk Assessment

UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda

Fevereiro / 2022

Rua Alberto de Campos, 12 – Cantagalo – Ipanema – Rio de Janeiro

RJ – Brasil – Cep 22411-030

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br



Risk Assessments
UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e
Serviços Ltda

Data de Emissão:
07/02/2022

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

Empresa: UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda - Matriz - CNPJ: 00.086.616/0001-27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.086.616/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE REGISTRAÇÃO 31/05/1994	
NOME EMPRESARIAL UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			OUTRO NOME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.70-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informado			
TIPO DE REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA 224-B - Sociedade Simples Limitada			
ADMINISTRADOR R FRANCISCO DE S E MELO		FLUXUÁRIO 01580	LOCALIZANTE GALPAO 3 ARMAZEN 130
CPF 21.010.980	CIDADE/DISTRITO CORDOVIL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
E-MAIL PARA CONTATO LEGALIS@SDMAT.COM.BR		TELEFONE (21) 3094-8265	
SITUAÇÃO DE REGISTRO ATIVA			
DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL			DATA DE EXPIRAÇÃO CADASTRAL 27/08/2025
SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO TEM			DATA DE EXPIRAÇÃO ESPECIAL NÃO TEM

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2015.
Emissão no dia 07/02/2022 às 11:25:06 (data e hora de Brasília) Página: 1/1

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	00.086.616/0001-27
NOME EMPRESARIAL:	UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$13.469.400,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais)

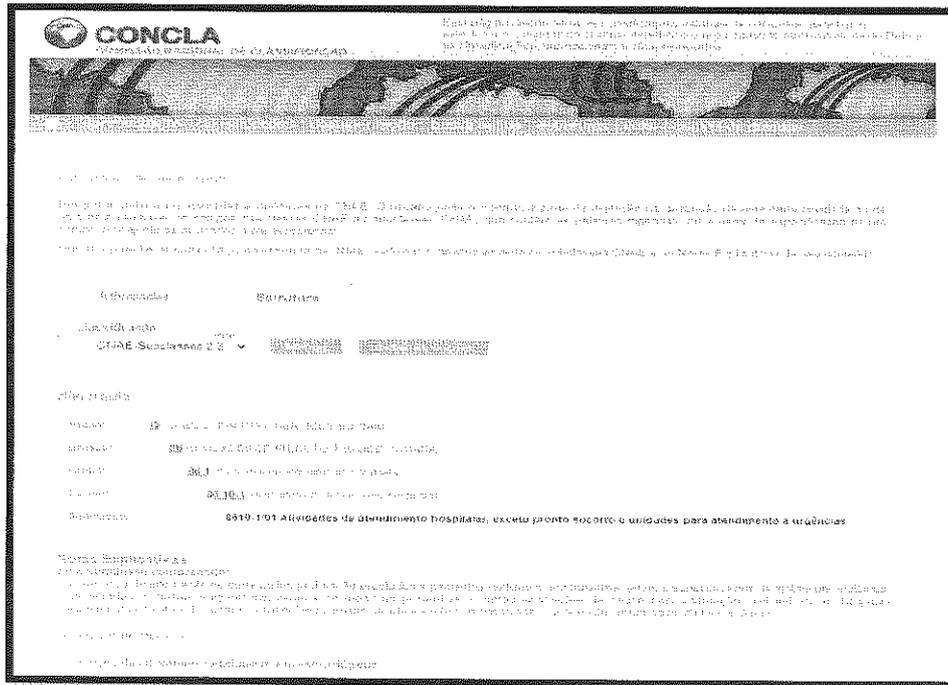
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CENTRO DE INTERVENÇÃO EM DIÁLISE EIRLI
Qualificação:	23. Sócio
Nome/Nome Empresarial:	NEGATA CARMELO DE OLIVEIRA
Qualificação:	05. Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade de RFB.
Emissão: 07/02/2022 às 11:49:50Z - e-CAC - RFB

	Risk Assessments UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda	Data de Emissão: 07/02/2022
Responsável: Controle Interno		
Autor: Auditoria Interna		

CNAE: 86.10-1-01 - Atividades de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-Socorro e Unidades para Atendimento a Urgências



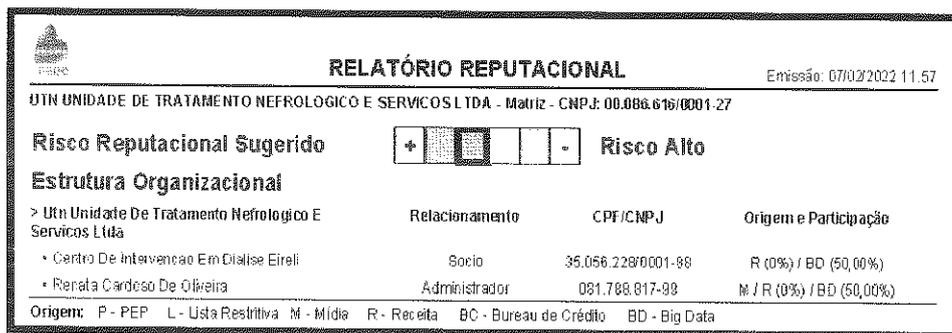
CONCLA
 Associação Brasileira de Avaliação de Crédito

Informações **Estadísticas**

Identificação
 CNAE: Suporte 2.2

Atividade
 86.10.1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Análise de Dossiê – UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda - Matriz
Estrutura Organizacional:



RELATÓRIO REPUTACIONAL Emissão: 07/02/2022 11:57

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA - Matriz - CNPJ: 00.086.616/0001-27

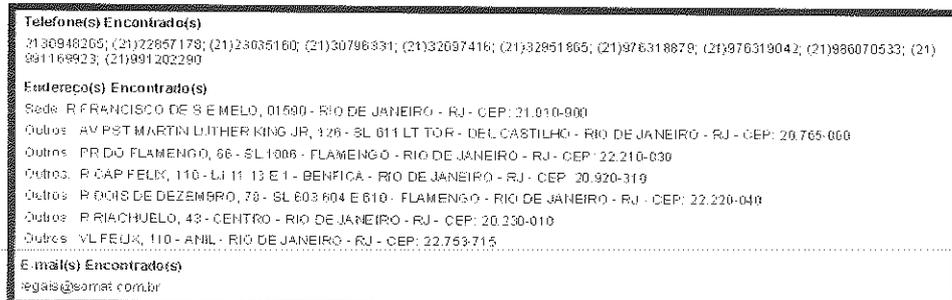
Risco Reputacional Sugerido + - **Risco Alto**

Estrutura Organizacional

> UtN Unidade De Tratamento Nefrologico E Servicos Ltda	Relacionamento	CPF/CNPJ	Origem e Participação
• Centro De Intervenção Em Diálise Eireli	Socio	35.066.228/0001-88	R (0%) / BD (50,00%)
• Renata Cardoso De Oliveira	Administrador	081.788.817-99	M / R (0%) / BD (50,00%)

Origem: P - PEP L - Lista Restritiva M - Mídia R - Receita BC - Bureau de Crédito BD - Big Data

Endereços Comerciais:



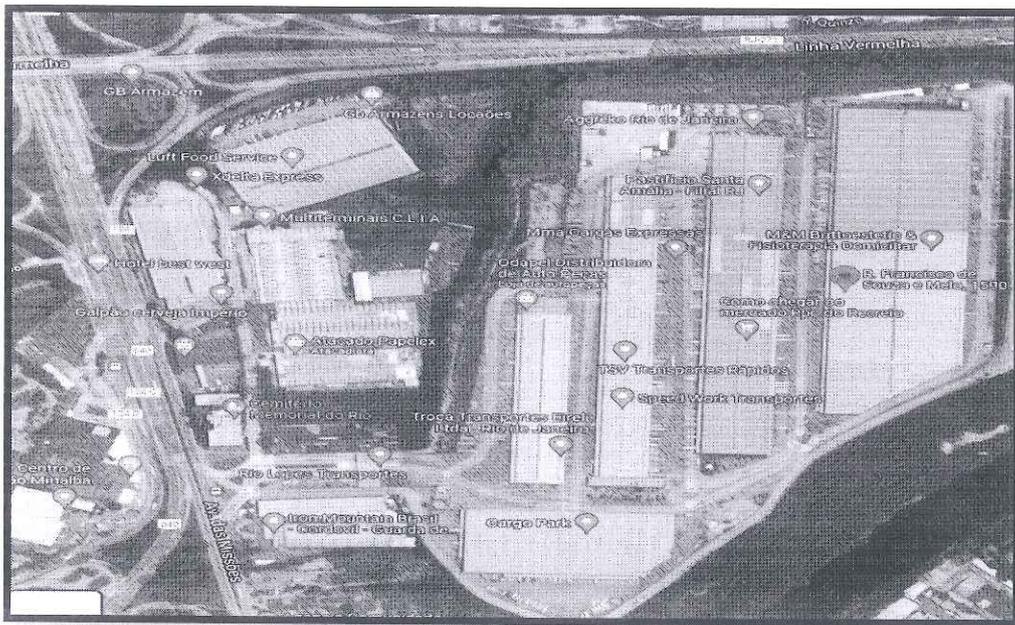
Telefones Encontrados(s)
 21.36948205; (21)22857178; (21)23035160; (21)30796331; (21)32097416; (21)32951965; (21)976318878; (21)976319042; (21)996070533; (21)991189923; (21)991202290

Endereço(s) Encontrado(s)
 Sede: R FRANCISCO DE S E MELO, 01590 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21.010-900
 Outros: AV PST MARTIN LUTHER KING JR, 126 - SL 611 LT TOR - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.765-000
 Outros: PR DO FLAMENGO, 66 - SL 1006 - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.210-030
 Outros: R CAP FELIX, 110 - LI 11 13 E 1 - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.920-319
 Outros: R DOS DEZEMBRO, 78 - SL 603 604 E 610 - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.220-040
 Outros: R RIACHUELO, 43 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.230-010
 Outros: VL FELIX, 110 - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.753-715

E-mail(s) Encontrados(s)
 segais@somat.com.br

	Risk Assessments UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda	Data de Emissão: 07/02/2022
Responsável: Controle Interno		
Autor: Auditoria Interna		

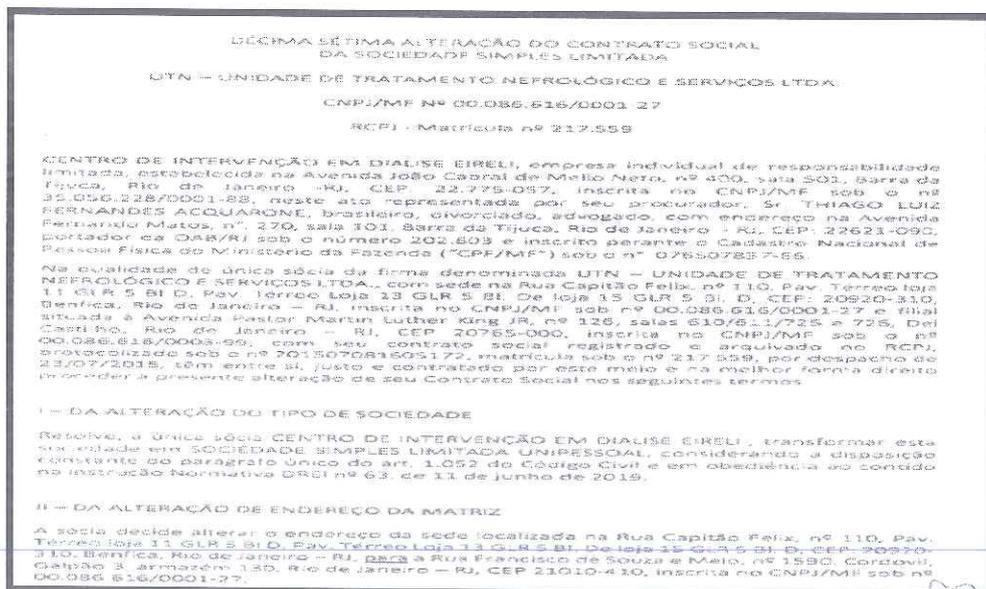
Sede: Rua Francisco de Souza e Melo, 1590 Galpão 3 Armazém 130 – Cordovil - RJ - CEP: 21.010-900



Análise do Quadro de Sócios e Administradores:

Em todo processo de análise cadastral de um cliente é essencial estender essa investigação a todo o quadro societário da empresa. Dependendo da reputação desses sócios no que diz respeito às suas obrigações legais e fiscais, eles podem representar um risco maior para a empresa.

Participação Societária em 21/06/2021





Risk Assessments
UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e
Serviços Ltda

Data de Emissão:
07/02/2022

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

III – BAIXA DE FILIAL

A sócia decide baixar sua única filial situada à Avenida Pastor Martin Luther King JR, nº 126, salas 610/611/725 e 726, Del Castilho, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20765-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.086.616/0003-99.

Considerando as alterações indicadas nos itens I e II acima, a cláusula 2ª cessão de quotas indicada no item II acima, a cláusula 2ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 2ª – SEDE SOCIAL

2.1. A Sociedade tem a sua sede social localizada na Rua Francisco de Souza e Melo, nº 1590, Cordeiro, Galpão B, armazém 130, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21010-410, com os objetivos sociais de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares, Assistência Médica de Nefrologia e Clínica de Assistência Médica e Almoarifado e Guarda de Equipamentos de Uso Exclusivo da própria firma.

2.2. A Sociedade poderá, por deliberação de sócios que representem a totalidade do capital social, abrir filiais em qualquer parte do território nacional ou do Exterior.

III - As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

IV - Em virtude das alterações acima, resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA 5ª – CAPITAL SOCIAL

5.1. O Capital Social é de R\$13.469.430,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), dividido em 1.346.943 (um mil, trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído:

Sócio	quotas	valor
CENTRO DE INTERVENÇÃO EM DIALISE EIRELI	1.346.943	R\$ 13.469.430,00
TOTAL	1.346.943	R\$ 13.469.430,00

5.2. O Capital Social encontra-se totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

5.3. A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor e suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14ª – FORO DE ELEIÇÃO

Os sócios elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente contrato.

O presente instrumento é feito em duas vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021.




CENTRO DE INTERVENÇÃO EM DIALISE EIRELI

	Risk Assessments UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda	Data de Emissão: 07/02/2022
Responsável: Controle Interno		
Autor: Auditoria Interna		

- Apuramos que a empresa **UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda**, CNPJ 00.086.616/0001-27, fundada em 31/05/1994, está com a situação cadastral **ativa** na Receita Federal. Essa empresa é uma **matriz** do tipo **Sociedade Simples Limitada**, de porte "demais" que está localizada no Estado do Rio de Janeiro - RJ. Sua atividade econômica principal é **atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**.
- Apuramos que o sócio, empresa **Centro de Intervenção em Diálise Eireli** é uma pessoa jurídica com participação em **5 CNPJ** perante a RFB nos seguintes Estados: **RS e RJ**. Dessas empresas, **2** estão ativas, sendo **2** do tipo Matriz e **3** do tipo Filial. A empresa mais antiga é a **UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda**, CNPJ 00.086.616/0001-27, aberta em 31/05/1994 e ativa. Já a empresa mais recente é a **UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e serviços Ltda**, CNPJ 00.086.616/0002-08, aberta em 24/10/2008 e baixada. O capital social das empresas somam cerca de **R\$ 40.416.290,00**. Atualmente Centro tem **5 sócios** em outras empresas cadastradas no CNPJ.
- Apuramos que a **Renata Cardoso de Oliveira** é empresária com participação em **3 CNPJ** perante a RFB no Estado do RJ. A empresa mais antiga é a **UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda**, CNPJ 00.086.616/0001-27, aberta em 31/05/1994 e ativa. Já a empresa mais recente é a **UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda**, CNPJ 00.086.616/0002-08, aberta em 24/10/2008 e baixada. O capital social das empresas somam cerca de **R\$ 40.408.290,00**. Atualmente Renata tem **3 sócios** em outras empresas cadastradas no CNPJ.

Portal da Transparência:



Portal da Transparência

Busque por nome ou CNPJ, tendo

CONTROLE INTERNO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIDADE

[Voltar ao Portal](#) |
 [Painel](#) |
 [Consultas Detalhadas](#) |
 [Controle social](#) |
 [Rede de Transparência](#) |
 [Receba Notificações](#) |
 [Aprenda mais](#)

NOVA LTA - EPP - RUA 7 - BARRIO REGINA, 100 - CO - TERAPIA - VILA VIVA

Pessoa Jurídica (OPÇÕES DOS DADOS)

Número de inscrição	Data de abertura	Endereço eletrônico	Telefone	IMPRIMIR		
00.086.616/0001-27	31/05/1994	LEGAL@SOMAT.COM.BR	21 39949265			
Nome empresarial	Nome de fantasia	Natureza jurídica	CNAE			
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA		LTD - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA ENCLARET EMPRESARIAL	84101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR			
Logradouro	Número	Complemento	CEP	Bairro/Distrito	Município	UF
RUA VIVARIO DE FREITAS	01500	GRUPO BARLAZEM 100		CORCOVIL	RIO DE JANEIRO	RJ

	Risk Assessments UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda	Data de Emissão: 07/02/2022
Responsável: Controle Interno		
Autor: Auditoria Interna		

- Foram localizados no dossiê da empresa **UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda**, 20 (vinte) processos no TRT. Não foi possível verificar o andamento dos processos, tendo em vista que essa análise requer uma avaliação realizada por um especialista jurídico.

Tribunal(is) Processo(s) TRT	Quantidade: 20
--	----------------

- Foram localizadas 33 (trinta e três) informações sobre a **UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda**, nas pesquisas de mídias na internet.

RELATÓRIO REPUTACIONAL		Emissão: 07/02/2022 11:57
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA - Matriz - CNPJ: 86616000127		
Nome Pesquisado	Link	
Informações de consulta da empresa Utn Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda - Rio de Janeiro / RJ CNPJ 00.086.616/0001-27 ou 00086616000127		
32 - UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS	Utn Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda...	
Informações de consulta da empresa Utn Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda - Rio de Janeiro / RJ CNPJ 00.086.616/0003-99 ou 00086616000399		
33 - UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS	UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA...	
Detalhes da empresa UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA - cnpj 00.086.616/0002-08 - Endereço, telefone e email se disponível, setor de atuação, CNAE, atividade primária, quantidade de concorrentes.		

- Foram localizadas 34 (trinte e quatro) informações sobre o sócio **Centro de Intervenção em Diálise Eireli**, nas pesquisas de mídias na internet.

RELATÓRIO REPUTACIONAL		Emissão: 07/02/2022 11:57
Informações sobre: CENTRO DE INTERVENCAO EM DIALISE EIRELI CNPJ: 35.056.228/0001-88		
Nome Pesquisado	Link	
Documentos relacionados: As relações familiares e a insolvência empresarial no Brasil= Family relationships and corporate insolvency in Brazil por: Lazzarini, Alexandre Alves Publicado em: (2015) ; Atos de falência na Lei n. 11.101/05 por: Altamirani, Renato Lisboa Publicado em: (2010)		
23 - CENTRO DE INTERVENCAO EM DIALISE	CENTRO DE INTERVENCAO EM DIALISE EIRELI	
O CNPJ da empresa Centro de Intervenção em Diálise Eireli é 35.056.228/0001-88. Com sede em RIO DE JANEIRO, RJ, possui 2 anos, 3 meses e 11 dias e foi fundada em 02/10/2019. A sua situação cadastral é ATIVA e sua principal atividade econômica é Outras Sociedades de Participação, Exceto Holdings.		
24 - CENTRO DE INTERVENCAO EM DIALISE	Intervenção do Estado e Falência... Perceber Acadêmico...	
Tema: Intervenção do Estado e Falência; Falta de falência e demasiadamente complicado. A palavra em e sua imagem traz uma carga sobretudo negativa, como se fosse uma dorota imposta, algo relacionado a uma condição definitiva. Falir, ate na sua origem etimologica representa negatividade: falhar.		
25 - CENTRO DE INTERVENCAO EM DIALISE	Centro De Intervenção Em Diálise Eireli - CNPJ Services	
Centro De Intervenção Em Diálise Eireli e ou Ja foi Socio(a) de: 1 Empresa(s) no Estado de RJ Capital social da(s) Empresa(s) de Centro De Intervenção Em Diálise Eireli e de: R\$ 13.459.400,00 Primeira sociedade de Centro De Intervenção Em Diálise Eireli foi firmada em: 02/10/2019		
26 - CENTRO DE INTERVENCAO EM DIALISE	Centro De Intervenção Em Diálise Eireli - CNPJ de Rio...	
A empresa Centro De Intervenção Em Diálise Eireli, aberta em 02/10/2019, é uma MATRIZ do tipo Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária), que está situada em Rio de Janeiro - RJ Sua atividade econômica principal é Outras sociedades de participação, exceto holdings. Consulte os detalhes completos dessa empresa abaixo.		
27 - CENTRO DE INTERVENCAO EM DIALISE	Centro De Intervenção Em Diálise Eireli e Suas Empresas...	
Centro De Intervenção Em Diálise Eireli é uma pessoa jurídica com participação em 3 CNPJ perante a RFB nos seguintes Estados: RJ Dessas empresas, 2 estão Ativas A empresa mais antiga é a UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA, aberta em 02/10/2008 e ...		
28 - CENTRO DE INTERVENCAO EM DIALISE	Neurociência: Quem Somos - Notícias - Evento Inaugura...	
Uma parceria com a Fresenius Medical Care implantou a terapia chamada de hemodiafiltração (High Volume HDF), a modalidade de tratamento dialítico que mais se aproxima da função natural dos rins porque remove do sangue mais toxinas e de maior tamanho molecular, que contribuem para a progressão de doenças cardíacas e renais e, principais causas de óbito nos pacientes renais crônicos.		
29 - CENTRO DE INTERVENCAO EM DIALISE	CENTRO DE INTERVENCAO EM DIALISE EIRELI	
O CNPJ da empresa Centro de Intervenção em Diálise Eireli é 35.056.228/0001-88. Com sede em RIO DE JANEIRO, RJ, possui 2 anos, 3 meses e 11 dias e foi fundada em 02/10/2019. A sua situação cadastral é ATIVA e sua principal atividade econômica é Outras Sociedades de Participação, Exceto Holdings.		
30 - CENTRO DE INTERVENCAO EM DIALISE	Centro De Intervenção Em Diálise Eireli - CNPJ Services	
Centro De Intervenção Em Diálise Eireli e ou Ja foi Socio(a) de: 1 Empresa(s) no Estado de RJ Capital social da(s) Empresa(s) de Centro De Intervenção Em Diálise Eireli e de: R\$ 13.459.400,00 Primeira sociedade de Centro De Intervenção Em Diálise Eireli foi firmada em: 02/10/2019		
31 - CENTRO DE INTERVENCAO EM DIALISE	A Polícia Criminal de Intercâmbio do Estado na Arborescência...	
Em tempos de violência generalizada, que acaba por provocar uma reação intensa por parte do Estado, que na tentativa de solucionar a questão da insegurança, emprega, a margem, o Direito Penal em suas diversas perspectivas de política criminal.		
32 - CENTRO DE INTERVENCAO EM DIALISE	CENTRO DE INTERVENCAO EM DIALISE EIRELI	
O CNPJ da empresa Centro de Intervenção em Diálise Eireli é 35.056.228/0001-88. Com sede em RIO DE JANEIRO, RJ, possui 2 anos, 3 meses e 11 dias e foi fundada em 02/10/2019. A sua situação cadastral é ATIVA e sua principal atividade econômica é Outras Sociedades de Participação, Exceto Holdings.		
33 - CENTRO DE INTERVENCAO EM DIALISE	(11) 30430330 - Centro de Intervenção Em Diálise Eireli	
Número do telefone da empresa "Centro de Intervenção Em Diálise Eireli" localizada em Avenida João Cabral De Mello Neto, Rio De Janeiro, RJ. Entre em contato com a empresa pelo número do telefone, veja o endereço completo e email.		
34 - CENTRO DE INTERVENCAO EM DIALISE	Criminal Fashion Law: Intervenção penal na indústria da moda	
A indústria da moda, marcante e ator teatral e de conformação economicamente relevante para o Brasil, revela uma série de particularidades que, por si só, justificaria um olhar diferenciado do direito para...		



Risk Assessments

UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda

Data de Emissão:
07/02/2022

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

- Foram localizados no dossiê sobre a sócia **Renata Cardoso de Oliveira**, 02 (dois) processos no TRF, 01 (um) processo no TRT. Não foi possível verificar o andamento dos processos, tendo em vista que essa análise requer uma avaliação realizada por um especialista jurídico.

Pesquisa Tribunal(is)			Quantidade: 1
MPT			
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	Nome
01.01.01807-3	AÇÃO PENAL - AP	Nome	Valor da Ação
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	
	Ação		
1.ESP			Quantidade: 1
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	Documento
0241660-76/2007-8/26/01/00	Execução de Título Extrajudicial Faltas Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução	Documento	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	
	Ação		
TRT			Quantidade: 8
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	Nome
TRT-1-03003/2020 - Pág. 910	Pág. 910 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	
	Ação		

- Foram localizadas 15 (quinze) informações sobre a sócia **Renata Cardoso de Oliveira**, nas pesquisas de mídias na internet.

RELATÓRIO REPUTACIONAL

Informações sobre: RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF: 081.789.917-58 Emissão: 07/02/2022 11:57

Pesquisa Mídia Internet

Termos Pesquisados (Bing):
tráfego, Formação de Quadrilha, Processo Judicial, Corrupção, Estelionato, Falsidade, Ação de execução, Apropriação de dinheiro Público, Esquema, Criminal

Nome Pesquisado: **RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA**

1. RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA [Link](#)
15/11/2010 EURLIN 65 - Energia elétrica não é brinde! nº 109, setembro, 10 de outubro de 2010 Diário Oficial do Distrito Federal
DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL JUÍZADO DE DIREITO DE FAMÍLIAS TRIBUTÁRIO REGIONAL DE PLANALTA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ...

2. RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA [Artigos, Publicações](#)
FRANDE Rêgo Imaculada Ailton Castro - Renata Cardoso de Oliveira 1 Artigo Art. Informações Contábil referentes aos Indicadores Econômico-Financeiros Rita de Cassia 1 Artigo Análise dos Demonstrativos Contábil - Cozinha da Margarida Rita dos Santos e Michelle Camargo ...

3. RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA [Renata Cardoso de Oliveira - Pesquisas](#)
Renata Cardoso de Oliveira possui relação com o processo nº 0000960-08/2000.07.0003. Outras partes envolvidas no processo são a Advogada Marjorie da Costa, Antonia Livia dos Santos, Cooperativa Agroecológica da Agricultura Familiar de Carmo de Assis - Cooperativa ...

4. RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA [Renata Araújo Carvalho Lima - Psicóloga e Psicoterapeuta](#)
Renata Araújo Carvalho Lima - Doutora em Psicologia Clínica e Cultura pela Universidade de Brasília, Graduada em Direito e Pedagogia, e professora da Universidade Católica de Brasília nos cursos de graduação e pós-graduação em Direito. Desenvolve pesquisas nas áreas de Direito e Psicologia Jurídica, com ênfase em Direito Internacional, Direitos Humanos, Justiça ...

5. RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA [Machado da Silva, Novembro 2001](#)
O MANCHETE DA HORA vem alertando a comunidade sobre os riscos que a cidade está correndo desde maio de 2011, quando foram identificados inicialmente, em mais de 200 escolas que atendem cerca de 1 milhão de crianças, sintomas de problemas que podem acontecer em caso de novas chuvas ...

6. RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA [Machado da Silva, SETEMBRO DE 2011 UFMG - TRAJETÓRIA ANUNCIADA E ...](#)
RETRATO DE UMA CIDADE ESQUECIDA: O Manchete da Hora, já antecipou várias vezes que Nova Friburgo (Estado Brasileiro) a 160 quilômetros, da Capital do Estado, Rio de Janeiro, não foi retirada pela grande imprensa, em nenhuma das ocasiões que fez, mais somente na corrupção, fraude, crimes e etc ...

7. RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA [Artigos - Peris, Corruptor](#)
Renata Cardoso de Oliveira 1 Artigo Art. Informações Contábil referentes aos Indicadores Econômico-Financeiros Rita de Cassia 1 Artigo Curitiba - Corruptor e Pirata no Rio - Aplicando os 10 Vícios da Vida Pública no Rio - República ...

8. RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA [Artigos - Estado Capitalista](#)
CDO Following 300 Following 301 Posts - Seu Instagram photo and video from Renata Cardoso de Oliveira (@renata_herbalife_buzios)

9. RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA [Artigos - Estado Capitalista](#)
Renata Cardoso de Oliveira 1 Artigo Art. Informações Contábil referentes aos Indicadores Econômico-Financeiros Rita de Cassia 1 Artigo A Caminho da Falsaria Sandra Reunira e Shilene Sena 1 Artigo Plano de Negócios Para Bilian Rodrigues Pereira 1 ...

10. RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA [Fórum de Justiça do Estado de São Paulo - 03/11/2014 - Página 62](#)
Diário de Justiça do Estado de São Paulo, caderno Edital e Leilões de nº 0471/2014 - Página 62
11/11/2014 Edital nº 0471/2014 - Edital nº 0471/2014 ...

11. RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA [11/11/2014 Edital nº 0471/2014 - Edital nº 0471/2014 ...](#)
Juizado Especial Cível e Criminal da Circunscrição Judiciária do Núcleo Bandeirante, na Avenida Contorno, lote 14 - Núcleo Bandeirante-DF, com o objeto de definir a proposta para a elaboração de Planejamento Socio Urbano da Região Administrativa do Park Way, baseada na Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei de Uso e Ocupação do Solo e seus respectivos regulamentos ...

12. RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA [Escola - Universidade Católica de Brasília](#)
Renata Cardoso de Oliveira, Of. primário de contradição e da ampla defesa nos processos administrativos militares, 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - Pós-graduação em Direito Constitucional - Universidade Católica de Brasília, Invenção Renata Araújo Carvalho Lima Grande 2009; Ciências Sociais e Letras ...

13. RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA [Artigos - Estado Capitalista](#)
Renata Cardoso de Oliveira 1 Artigo Art. Informações Contábil referentes aos Indicadores Econômico-Financeiros Rita de Cassia 1 Artigo ...

14. RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA [Cozinha da Avoncel, Cozinha Filhos e Escovador](#)
Ano 4 Cultura do Almoço Roberta Oliveira - Psicóloga graduada pela Universidade de Brasília - UNB (1996), Pós-graduada em Segurança Pública e Defesa Social (2009) em Saúde Mental e Políticas Públicas (2007) e Mestre em Ciência Política (2006). Atuou na gestão e implementação da Política de Alimentos a Serviço no Sistema Presidencial no âmbito do Ministério da Saúde e ...

15. RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA [Augusto Santos - Instagram, Twitter, Facebook, TikTok, Images and more on ID.Crawl](#)
Find information about Augusto Santos online: Instagram, Twitter, Facebook, TikTok, Images and more on ID.Crawl - the leading free people search engine.

Considerações:

- Conforme descrito no Código de Ética do Viva Rio, a compra de produtos e a contratação de serviços é de competência da Gerência de Aquisições do Viva Rio, que segue o Regulamento de Compras e Contratações publicado no site institucional www.vivario.org.br. Os

	Risk Assessments UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda	<i>Data de Emissão:</i> 07/02/2022
<i>Responsável: Controle Interno</i>		
<i>Autor: Auditoria Interna</i>		

critérios de seleção obedecem aos princípios da ética, boa-fé, probidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e economicidade.

- II. Em decorrência da Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 8.420/2015) estabeleceu uma série de medidas para prevenir atos lesivos contra a administração pública. A legislação representa um marco importante e orientador para as empresas se relacionarem de forma ética e correta com o parceiro público no desenvolvimento de suas atividades.
- III. Assim sendo, a Viva Rio não pode realizar contratações temerárias com prestadores de serviços ou empresas que estejam irregulares, imperitas, sonegadas ou que não apresentem solidez econômica. Neste caso, é imprescindível a estipulação de determinados critérios e condições à contratação, durante o curso do procedimento licitatório, a fim de atestar objetivamente a idoneidade, regularidade e capacidade técnico operacional da empresa licitante concorrente.
- IV. É durante a fase de habilitação (ou qualificação) que se destina a apurar se as empresas atendem às condições pessoais necessárias à participação no certame. Assim, a contratação só pode ser realizada com a **empresa** mais qualificada, isto é, a regularmente estabelecida, idônea, técnica e economicamente capaz de cumprir as obrigações, além da obtenção da proposta mais vantajosa.
- V. Dessa forma, procura-se averiguar através do relatório de análise de risco mais detalhado, o histórico empresarial, operacional e reputacional da empresa com quem se fechará qualquer tipo de negócio, contrato ou parceria

Riscos:

- **Risco de Imagem ou Reputação** possibilidade de percepção negativa sobre a empresa, por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, órgãos governamentais, comunidade, que podem afetar adversamente a sustentabilidade do negócio;
- **Risco de Qualidade** possibilidade de perdas decorrentes de situações em que os serviços prestados não atinjam os requisitos de qualidade contratados e esperados;
- **Risco Legal** devido a possibilidade de perdas decorrentes da inobservância de aspectos legais que envolvam os processos licitatórios e contratos firmados.

Conclusões:

- Recomendamos solicitar ao Departamento Jurídico a análise dos processos jurídicos da empresa e de seus sócios, uma vez que não foi possível verificar o andamento e sentença, tendo em vista que essa análise requer uma avaliação realizada por um especialista jurídico;
- Recomendamos um checklist no processo licitatório, de modo a verificar a conformidade com os requisitos estabelecidos por normas internas ou exigências do mercado, com o objetivo de sanar futuras cobranças e questionamentos pela CTA.



DECLARAÇÃO – ANEXO IV

À Comissão de Licitação OSS Viva Rio

Pregão Eletrônico nº 031/2021

Proponente: UTN – Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda

CNPJ: 00.086.616/0001-27 Inscrição Estadual: Isento

Endereço completo: R Francisco de S e Melo, 1590 Galpão 3 - armazém 130 - Cordovil – Cep: 21.010-900 - Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3295-1850 ou 2225-5059

E-mail: licitacao@utnnefrologia.com.br

Inscrição no SIMPLES: () Sim (X) Não

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2021, declaramos:

- Que atendemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina “Proibição de Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos”;

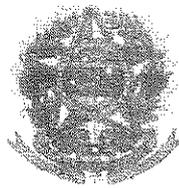
- inteira submissão aos termos deste Edital.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2021

RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA:0817888179
9

Assinado de forma digital
por RENATA CARDOSO DE
OLIVEIRA:08178881799
Dados: 2021.12.28 09:18:53
-03'00"

Renata Cardoso de Oliveira
Representante Legal



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada nos exatos termos e sob as penas da Lei nº. 8666/93, para fins de comprovação de CAPACITAÇÃO TÉCNICA, que a empresa UTN – Unidade de Tratamento Nefrológicos e Serviços Ltda., CNPJ nº 00.086.616/0001-27, estabelecida na Rua Capitão Felix nº 110 – Galeria 05 – Lojas 11,13 e 15 – Benfica - RJ – Cep.: 20.920-310, é prestadora de serviços de execução de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva a beira do leito, em pacientes internados nesta Unidade Hospitalar, através do Contrato nº 06/2016- Processo Administrativo nº 33401.001714/2015-66 – celebrado em agosto/2016 e suas sucessivas prorrogações.

Procedimentos realizados de agosto/2016 a julho/2019:

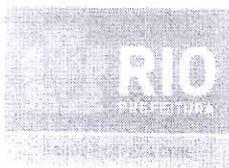
- Prolongada (SLEED)- 1357 procedimentos (média mensal 38)
- Convencional-3277 procedimentos (média mensal 91)

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fernando Augusto de Carvalho Filho
Subst. Coord. de Adm. e RH/HFURJ
Mat. 0650593

Fernando Augusto Cordeiro de Carvalho
Substituto / CARM / MPI
STAPE 0650593





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa UTN – Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.616/0001-27 com sede a Rua Capitão Felix, 110 salas 11,13 e 15 – Benfica – CEP: 20.920-310, Rio de Janeiro, vem executando o seguinte Contrato com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Município do Rio de Janeiro, no que concerne ao Processo Instrutivo - 09/000.218/09:

- Prestação de serviços no procedimento de hemodiálise (convencional e contínua) para pacientes internados nos hospitais da rede da SMSDC com diagnóstico de insuficiência renal aguda ou crônica agudizada e com necessidade de terapia renal substitutiva

- Contrato inicial: 858/09

Unidades Hospitalares

- Hospital Maternidade Oswaldo Nazareth - Termo de Execução nº 327/10;
- Hospital Maternidade Fernando Magalhães - Termo de Execução nº 187/10;
- HM Miguel Couto - Termo de Execução nº 105/10;
- HM Rocha Maia - Termo de Execução nº 473/10;
- HM Paulino Werneck - Termo de Execução nº 325/10;
- HM Saigado Filho - Termo de Execução nº 125/10;
- Hospital Maternidade Carmela Dutra - Termo de Execução nº 126/10;
- HM Piedade - Termo de Execução nº 124/10;
- Hospital Maternidade Alexander Fleming - Termo de Execução nº 182/10;
- Hospital Maternidade Herculano Pinheiro - Termo de Execução nº 830/10;
- HM Francisco da S. Telles - Termo de Execução nº 205/10;
- HM Lourenço Jorge - Termo de Execução nº 150/10;
- HM Raphael de P. Souza - Termo de Execução nº 131/10

Declaramos que os serviços executados até o momento, ocorreram de modo satisfatório, atendendo as exigências técnicas, operacionais e administrativas, nada havendo que desabone sua idoneidade técnico-operacional na execução do supra citado contrato.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2012

JOÃO LUIZ FERREIRA COSTA

Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

João Luiz Ferreira Costa
Subsecretário de Atenção Hospitalar,
Urgência e Emergência
SMSDC/SUBHUE
Matrícula: 53/255.842-7

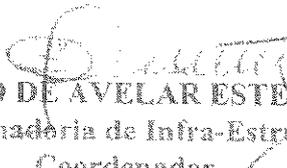
Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Luz Claudio Torres dos Anjos
Substituto do Tabelião
Mat. 99/431



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que empresa UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.616/0001-27, vem prestando serviço especializado em Hemodiálise para pacientes que desenvolvem insuficiência aguda durante internação nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, desde setembro de 1999 até a presente data (contrato nº 112/06 – processo 09/000747/05), tendo realizado 420 procedimentos/mês convencionais e contínuos. Até à presente data vem cumprindo os compromissos assumidos com desempenho apto à sua capacidade técnica.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2007


SAULO DE AVELAR ESTEVES
Coordenadoria de Infra-Estrutura
Coordenador





Ministério da Saúde
 Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
 Departamento de Atenção Hospitalar, Oncológica e de Urgência
 Hospital Federal do Andaraí
 Coordenação de Administração
 Serviço de Controle e Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 3/2019

Nº 33367.134596/2019-95

UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

A UNIDADE, por intermédio do HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 07.000.000/0001-00, situado à Rua Osório Penha, nº 110, - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.134-000, solicita a qualificação técnica, que a empresa UTM - UNIDADES DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.088.616/0001-27, situada na Rua Santa Cruz, nº 110, Salas 05, lojas 13, 14 e 15, Bloco O, Benfica, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.820-110, está prestando a prestação de serviço contínuo de terapia renal substitutiva a beira do leito em pacientes em diálise submetidos pela insuficiência renal aguda ou crônica agudizada e que estejam internados no Hospital Federal do Andaraí, sem possibilidade de remoção, com o seguinte quantitativo de pacientes:

Diálise renal convencional	120
Diálise renal contínua	100
Diálise de Hemodiafiltração contínua	70
Diálise renal automática	01
Diálise peritoneal	01

Em atendimento à solicitação da parte Interessada em 12/08/2019, conforme o Edital Administrativo sob o nº 33367.134596/2019-95, fulcro art. 30, inciso II da Lei 8.666/90, a UNIDADE, até a presente data, quando dos serviços efetivamente prestados, de acordo com as especificações do Projeto Técnico nº 114/2018, através do contrato nº 14/2016, inscrito no CNPJ sob o nº 33367.000221/2014-30, não há falta supervenientes que desabonem a capacidade e operacional dentro dos padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos, em parte da Fiscalização do Contrato em referência.

Este processo ordinado eletronicamente por Humberto Costa Barros, Coordenador(a) de

Administração, em 19/08/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, III, do Decreto nº 7.093/2010 e no art. 5º, III, da Lei nº 9.782/1998.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.estado.pr.gov.br, acessando o endereço www.estado.pr.gov.br/verificador/verificador.asp, informando o código verificador 092273913 e o código CRC 888C130E.

Protocolo nº 00307.134660/2019-45

SEI nº 001073913

Serviço de Contas e Controlador - SECINT/ANB
Praça Carlos Ponciano nº 339 sala nº 215 - Bairro Nacional, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.540-120
Site



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa UTN- Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.616/0001-27 com sede na Rua Capitão Félix , 110 salas 11,13 e 15- Benfica – CEP:20.920-310, Rio de Janeiro, vem exercendo o seguinte Contrato com o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Costa no Rio de Janeiro- RJ, no que concerne ao Processo Instrutivo nº 25410.0002278/2012.

Prestação de Serviços nos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva Móvel intra hospitalar para pacientes adultos e pediátricos de hemodiálise (intermitente, prolongada e contínua) para pacientes internados nos hospitais da rede INCA, com diagnóstico de insuficiência renal aguda ou crônica agudizada.

- Contrato Inicial: 121/2013

- Unidades Hospitalares

- HC-I – Média mensal (nos últimos 12 meses) de 165 procedimentos.
- CFMO – Média mensal (nos últimos 12 meses) de 13 procedimentos.
- HC-II – Média mensal (nos últimos 12 meses) de 92 procedimentos.
- HC-III – Média mensal (nos últimos 12 meses) de 01 procedimento.
- HC-IV – Média mensal (nos últimos 12 meses) de 7 procedimentos.

Declaramos que os serviços executados até o momento, ocorreram de modo satisfatório, atendendo as exigências técnicas, operacionais e administrativas, nada havendo que desabone sua idoneidade técnico- operacional na execução do supra citado contrato.

Atenciosamente

Elcio Antonio Ali Novaes

Chefe da Divisão Clínica do Hospital do Câncer I

Gestor do Contrato

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

De um lado: **Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviço LTDA**; sediada na Rua Capitão Félix, 110, galeria 5 Lojas 11, 13 e 15, Benfica, RJ, CNPJ: 00.086.616/0001-27, neste ato representada legalmente pelos infra-assinados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE,

Do outro lado: **LABAGUA LABORATÓRIO AMBIENTAL LTDA**, sediada em Niterói, RJ, na Rua São Sebastião, 50 - Ingá, inscrita no CNPJ sob o nº 72.160.765/0001-08, neste ato representada legalmente pelos infra-assinados, doravante denominada CONTRATADA,

resolvem de comum acordo e espontânea vontade celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições ora pectuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a realização de envio, execução de análises laboratoriais e emissão do correspondente resultado, em tempo hábil conforme proposta de serviço Lab Agua

Parágrafo único: Considera-se tempo hábil, o período necessário para realização das análises, variável conforme a demanda estabelecida em proposta de negociação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

a) DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE compromete-se a:

- ✓ Proceder com a identificação correta das amostras;
- ✓ Recolher as amostras de água e enviar para a empresa contratada, devidamente armazenadas;
- ✓ Realizar as análises constantes no contrato;
- ✓ Realizar o pagamento, referente ao número de análises realizadas.



b) DA CONTRATADA:

A CONTRATADA compromete-se a:

- ✓ Executar as análises da proposta **Lab Agua 548/20**
- ✓ Emitir os resultados referentes ao material analisado;
- ✓ Emitir fatura informativa de pagamento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado conforme fatura a ser enviada pela CONTRATADA, através de boleto bancário no Banco informado pelo boleto, no prazo de 15 dias após a entrada das amostras no laboratório.

Parágrafo Único: A não realização do pagamento no prazo estipulado, implicará em multa e juros legais e suspensão imediata dos serviços. No caso, de não haver o respectivo pagamento da fatura / boleto enviada, a Empresa contratada tomará as medidas acerca da cobrança de seu crédito, o título será protestado 05 dias após o vencimento.

Reajuste: O presente contrato será reajustado anualmente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado e sua validade passa a ser contada a partir da data de sua assinatura. Com reajuste negociado a cada 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, pelos seguintes motivos:

- ✓ Inadimplemento ou descumprimento das condições e cláusulas pactuadas;
- ✓ Decretação de falência ou declaração de insolvência;
- ✓ Fechamento da empresa.

Parágrafo Único: A rescisão do contrato deverá, obrigatoriamente, ser comunicada a outra parte, de forma expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Não se cria, em decorrência deste contrato, qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes e seus respectivos funcionários com a parte contrária, tampouco qualquer tipo de associação, mandato, agenciamento, consórcio, representação ou responsabilidade solidária.



LABORATÓRIO AMBIENTAL

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói-RJ, como competente para dirimir questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, aceitando as condições acima mencionadas, firmam o presente CONTRATO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Niterói, 09 de julho de 2020.

STN. UNIDADE DE TRATAMENTO
METEOROLÓGICO E SERV. LTDA
Shirley Ferreira Jorge



CONTRATANTE:

Shirley Ferreira Jorge
Shirley Ferreira Jorge

CONTRATADA:

Simone Teixeira Buissa
Simone Teixeira Buissa

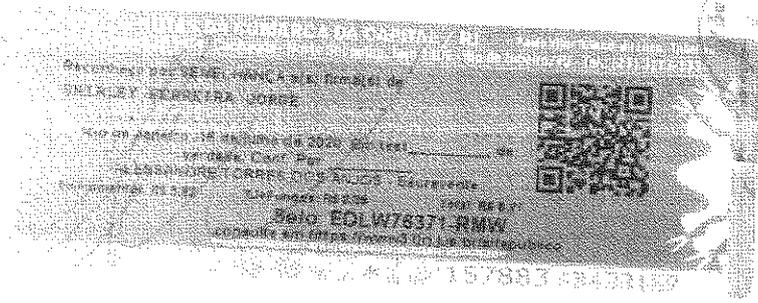
Testemunhas:

Herbert Rocha

Nome: Herbert Rocha
RG: 20.945.984-7

2.

Nome:
RG:





AQUA

LABORATÓRIO AMBIENTAL

Rua São Sebastião, 50
Inga | Niterói | RJ | Brasil - CEP 24210-110
Fone: (21) 3257-0454
labagua@labagua.com.br
www.labagua.com.br

Proposta de Serviços de Ensaio Lab Aqua 548/20

Revisão 03

ANEXO A – CONTRATO FECHADO

AUTORIZAÇÃO DE ORIGEM DE SERVIÇOS

1. OBJETIVO DO CONTRATO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO

Endereço e Características do Laboratório:

Nome Social: LAB AQUA LABORATÓRIO AMBIENTAL
CNPJ: 07.160.755 / 0001 – 00 / Inscrição estadual: Isenta
R. São Sebastião 50, Inga - Niterói - R.J. - CEP: 24210 – 110
Telefone: (21) 3257-0454 - E-mail: comercial@labagua.com.br

2. AFIRMAÇÕES COMERCIAIS

Nome do contato: _____

Nome: _____ Data: _____

Endereço do Cliente: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

3. EMPRESA FISCAL / COBRANÇA DEVE SER EMITIDA PARA:

Nome Social: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Telefone: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ / INSC: _____ IE: _____ IPI: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nome completo e e-mail de quem deverá receber a cobrança / boleto:

4. ENDEREÇO DO CLIENTE / LAJUDO DEVE SER EMITIDO PARA:

Nome Social: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Telefone: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ / INSC: _____ IE: _____ IPI: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nome completo e e-mail de quem deverá receber o relatório de ensaio:

Anexo B

OBSERVAÇÕES GERAIS PARA SOLICITAÇÃO DE KIT E MATERIAL DE COLETA (coletas realizadas pelo cliente)

- Os kits com material de coleta para serem usados mensalmente durante o decorrer do contrato serão enviados e pagos pelo cliente no primeiro mês de vigência. Se houver necessidade de Kits excedentes durante o contrato, este será cobrado a parte.
- Horário e recebimento das amostras: Segunda a sexta feira de 08:00h às 17:00h. Havendo necessidade de outro horário entrar em contato previamente.
- Favor reportar solicitações, dúvidas ao setor competente pelo e-mail: coleta@labagua.com.br e qualidade@labagua.com.br ou se preferir pelo telefone (21) 3257-5454 (ramal 21). Acesse www.labagua.com.br/coleta para maiores informações e/ou download de ficha de coleta.

Evitar o contato das amostras destinadas à análise de parâmetros cromatográficos com material plástico (espátulas, frascos etc.) com o intuito de evitar contaminações das mesmas com filatos muito encontrado em materiais de plástico comum.

Preencher a "Carteira de Custódia" e enviar as amostras para o Lab Agua Laboratório Ambiental Ltda, no endereço:

Rua São Sebastião, 50 – Bairro Inglá – Niterói / Rio de Janeiro – RJ. CEP 24210-110
Tel: (21) 3257-5454

Para coletas feitas pelo próprio cliente, o LAB AGUA deverá fornecer o material e instruções para coleta, sendo a coleta e transporte das amostras de responsabilidade do cliente.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MARCAÇÃO DE COLETA (coletas realizadas pelo Lab Agua)

- Quando não atender plenamente, favor entrar em contato com o setor competente para marcação de coleta no e-mail: coleta@labagua.com.br e qualidade@labagua.com.br ou se preferir pelo telefone (21) 3257-5454 (ramal 2).
- Horário regular: 07:00h às 18:00h
- Horário sobre demanda: 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana)

O LAB AGUA dispõe de uma equipe de Coletores bem treinados e transportes adequados as suas necessidades.

Para coletas feitas pela LAB AGUA será utilizado o Procedimento de Amostragem do Sistema em Gestão, com base em SMEWW "Standard Methods for Examination of Water and Wastewater" - 22ª edition e ABNT NBR 9898:1997 - Preservação e técnicas de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores.

Proposta de Serviços de Ensaio Lab Agua 548/20

Revisão 03

Empresa	Ampliação de Tratamento Nefrológico e Serviço LTDA	Telefone	(21) 2585-7178
Endereço	R. Capitão Faria, Nº 110, Benfica, Rio de Janeiro-RJ CEP: 20030-310, Ref.: Galena 5 Lojas 11, 13 e 16	Contato(s)	Rejane Silva
E-mail(s)	rejane@amnefrologia.com.br	CNPJ/CPF	00.086.816/0001-27

*Serviço de entrega 00

ATENÇÃO Sr.(ª):

DATA:

1. Organização

O Lab Agua é laboratório privado e independente, que tem como principal negócio análise de parâmetros ambientais com mais de 25 anos de mercado. Situada no bairro do Inglá, na cidade de Niterói - RJ, possui um moderno laboratório em uma experiente e qualificada equipe atuando nas áreas de química inorgânica, orgânica, físico-químico e microbiológico. O Lab Agua atua em todo o território nacional.

2. Garantindo a Confidencialidade e a Imparcialidade

O Lab Agua possui políticas e procedimentos para garantir a proteção das informações confidenciais e dos direitos de propriedade de seus clientes. O Lab Agua possui uma política de imparcialidade de forma a assegurar que os ensaios são realizados sem interferência de qualquer natureza, pressão ou outros fatores que possam influenciar na qualidade dos resultados fornecidos.

3. Diferencial

No Lab Agua todos os ensaios são realizados em um mesmo lugar trazendo economia de tempo e redução de custos, sem de valor técnico, legal e científico dos resultados. Aproveitamos para informar que temos um cliente permanente quanto ao controle de qualidade de nossos serviços, para que sua satisfação seja plena e nossos laços de parceria comercial sejam cada vez mais fortes.



Desconto de 25,00%

Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	I.Q.	Método
Água - RDC 11. Microbiológico: 139 demosa - frequência	556	175,00	97300,00	--	--

LAB AGUA Laboratório Ambiental Ltda. CNPJ 72.160.765/0001-08

Página: 1/6



LABORATÓRIO AMBIENTAL

Rua São Sebastião, 99
mgá | Niterói | RJ | Brasil, CEP 24210-910
Fone: (21) 3257-5454
labagua@labagua.com.br
www.labagua.com.br

Proposta de Serviços de Ensaios Lab Agua 548/20

Revisão 03

Ensaio	Quant.	Valor unitário	Valor parcial	LQ	Método
Água - RDC 11: Microbiológico: 134 máquinas - frequência anual	134	60,00	8040,00	--	--
RDC 11	134	60,00	8040,00	--	--
Normatização Microbiologia					
Águas heterotróficas (HET)	134	30,00	4020,00	1UFC/ml	SM 9215 B
Colônias Totais P/A (ac)	134	30,00	4020,00	--	SM 9223 B
Valor da proposta:		R\$ 182910,00			
Prazo geral para entrega de resultados		7 dias			

Legenda

- LQ: Limite de Quantificação do método de ensaio.
- PA: American Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22nd Edition, 2012.
- PH: Manual de fermentação de colônias.
- TPH: Tabela preenchida de acordo com norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.
- NBR 1: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Niterói, 04 de julho de 2020

Lab Agua
Rua São Sebastião

Lab Agua

Documento verificado e aprovado por meios eletrônicos

5. Preço para Prazo com Urgências

Preços unitários para prazos de entrega com urgência e métodos de análise específicos deverão ser comunicados entre o Laboratório e o cliente previamente, e estão sujeitos a taxas de rush conforme descrito na Tabela de Rush abaixo.

TABELA DE RUSH

72 horas diárias	VOC, SVOC, PAH, BTEX e TPH	100% do valores estabelecido na proposta
24 horas diárias	Metais, VOC, SVOC, PAH, BTEX e TPH	70% do valor es estabelecido na proposta
7 dias diárias	Metais, VOC, SVOC, PAH, BTEX e TPH	50% do valor es estabelecido na proposta

Nota: Observar que algumas determinações são, por limitação da própria metodologia, inviáveis de serem feitas em rush time, como, por exemplo, DBO.

6. Resultados / Laudos

O laudo é enviado ao cliente na forma eletrônica assim que os resultados são liberados de acordo com o contrato fechado. Em nosso site www.labagua.com.br dispomos aos nossos clientes a ferramenta Lab Agua Online para visualização de laudos e solicitações de orçamentos. Disponível de segunda a sábado - 7 dias por semana.

Os testes que não constarem em nosso INEA serão realizados em laboratórios parceiros.

Proposta de Serviços de Ensaios Lab Agua 548/20

Revisão 03

prestamentos credenciados.

7. Preço e Forma de Pagamento

Após a entrada das amostras, será emitida para V.Sa., no endereço de cobrança desejado, a respectiva fatura, juntamente com o boleto bancário para 15 dias após recepção; onde após o vencimento terá acréscimos de juros de mora e multa contratual no percentual de 2 % (dois por cento) ao mês. No caso, de não haver o respectivo pagamento da fatura / boleto enviada, a Empresa contratada tomará as medidas acerca da cobrança de seu crédito, o título será protestado 05 dias após o vencimento.

Obs.: Por favor, verifique sua caixa de Spam. Se você encontrar o nosso e-mail, selecione a mensagem e clique "Não é Spam". Isso ajudará nossas futuras mensagens a chegarem à sua Caixa de Entrada. A fatura e cobrança serão enviadas via e-mail em um prazo máximo de 48h após a entrada da amostra. Se você não conseguir localizar nosso e-mail, entre em contato com administracao@labagua.com.br, ou se preferir pelo telefone (21) 3257-5454. Não nos responsabilizamos pelo não recebimento da nota fiscal e cobrança.

8. Aceite da Proposta – Análise Crítica

No caso de aceite desta proposta e dos termos gerais de vendas do Lab Agua, solicitamos de V.Sa. uma cópia devidamente assinada do ANEXO A através do e-mail administracao@labagua.com.br, bem como seus dados cadastrais. É de inteira responsabilidade os dados preenchidos para cadastro.

ATENÇÃO Após o aceite desta a mesma será encaminhada junto com as amostras para a realização dos ensaios nos laboratórios somente com o parâmetros especificados acima e com o prazo de resultado acordado nesta.

Informamos que as notas fiscais emitidas só poderão ser canceladas mediante pagamento de 100% do valor da nota fiscal, 24 horas após emissão das mesmas.

Os parâmetros que não se encontram acreditados, serão subcontratados, se houver solicitação do cliente na emissão desta proposta e o mesmo será acordado antes do início do serviço.

Obs.: O envio das amostras também caracteriza o aceite e a plena concordância com os termos deste contrato e dos termos gerais de vendas do Lab Agua. Informações sobre procedimentos de frascos e morçação de coleta incluso no ANEXO B.

Vencimento da proposta: 10 dias

ANEXO A – CONTRATO FECHADO
AUTORIZAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS

CONTATO PARA ENVIO DE AUTORIZAÇÃO

Endereços Comerciais do Laboratório:

Razão Social: LAB ÁGUA LABORATÓRIO AMBIENTAL
 CNPJ: 12.160.765 / 0001 – 08 / Inscrição estadual: Isenta
 Rua São Sebastião 50, Inga - Niterói - RJ - CEP: 24210 – 110
 Telefone: (21) 3257-5454 - E-mail: comerciais@labagua.com.br

1 INFORMAÇÕES COMERCIAIS

Nome do contato: _____

Sector: _____ Data: _____

Endereço da Coleta: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2 A NOTA FISCAL / COBRANÇA DEVE SER EMITIDA PARA:

Razão Social: _____

Cidade: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ / CPF: _____ IE: _____ IM: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nome completo e e-mail de quem deverá receber a cobrança: _____

3 LABORATÓRIO DE ENSAIO - LAUDO DEVE SER EMITIDO PARA:

Razão Social: _____

Cidade: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ / CPF: _____ IE: _____ IM: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nome completo e e-mail de quem deverá receber o relatório de ensaio: _____

Anexo B

1. OBSERVAÇÕES GERAIS PARA SOLICITAÇÃO DE KIT E MATERIAL DE COLETA (coletas realizadas pelo cliente)

- Os kits com material de coleta para serem usados mensalmente durante o decorrer do contrato serão enviados e pagos pelo cliente no primeiro mês de vigência. Se houver necessidade de Kits excedentes durante o contrato, este será cobrado a parte.
- Horário e recebimento das amostras: Segunda a sexta feira de 08:00h às 17:00h. Havendo necessidade de outro horário entrar em contato previamente.
- Favor reportar solicitações, dúvidas ao setor competente pelo e-mail: coleta@labagua.com.br e qualidade@labagua.com.br, ou se preferir pelo telefone (21) 3257-5454 (ramal 2). Acesse www.labagua.com.br/coleta para maiores informações e/ou download de ficha de coleta.

Evitar o contato das amostras destinadas à análise de parâmetros cromatográficos com material plástico (espátulas, frascos etc.) com o intuito de evitar contaminações das mesmas com fitelatos muito encontrado em materiais de plástico comum.

Preencher a "Cadeia de Custódia" e enviar as amostras para o Lab Agua Laboratório Ambiental Ltda, no endereço:

Rua São Sebastião, 50 – Bairro Inglá – Niterói / Rio de Janeiro – RJ, CEP 24210-110
Tel: (21) 3257-5454

Para coletas feitas pelo próprio cliente, o LAB AGUA deverá fornecer o material e instruções para coleta, sendo a coleta e transporte das amostras de responsabilidade do cliente.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MARCAÇÃO DE COLETA (coletas realizadas pelo Lab Agua)

- Quando lhe atender plenamente, favor entrar em contato com o setor competente para marcação de coleta no e-mail: coleta@labagua.com.br e qualidade@labagua.com.br, ou se preferir pelo telefone (21) 3257-5454 (ramal 2).
- Horário regular: 07:00h às 18:00h
- Horário sobre demanda: 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana)

O LAB AGUA dispõe de uma equipe de Coletores bem treinados e transportes comprados às suas necessidades.

Para coletas feitas pela LAB AGUA será utilizado o Procedimento de Amostragem do Sistema em Gestão, com base em SMEWW "Standard Methods for Examination of Water and Wastewater" - 22ª edition e ABNT NBR 9598:1987 - Preservação e Embalagem de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

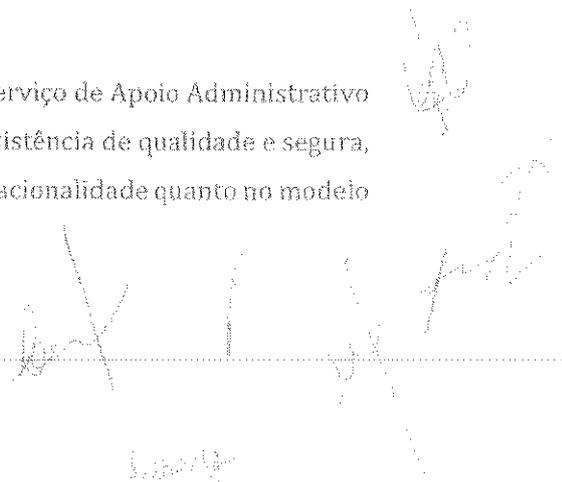
CONTRATANTE: UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Capitão Félix, nº 110, Pav. Térreo loja 11 GLR 5 Blc D, Pav. Térreo Loja 13 GLR 5 Blc D e loja 15 GLR 5 Blc D, CEP: 20920-310, Benfca, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob nº 00.086.616/0001-27; e

CONTRATADAS: LILIAN FÁTIMA MIGUEL ACHA, brasileira, estado civil união estável, médica, residente e domiciliada à Avenida dos Flamboyants, nº 1250, Bl 01, apto 501, CEP: 22776-070, Barra da Tijuca, portadora da carteira de identidade nº 52.42748-4, expedida pelo CREMERJ/RJ, inscrita no CPF sob o nº 574.992.337-15; MARA DOLORES NUNES MACEDO, brasileira, casada, sob o regime da comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada à Rua Pinto Correia, nº 110, apto 403, Jardim Botânico – RJ, CEP: 22641-240, portadora da carteira de identidade nº 52.32215-0, expedida pela CREMERJ/RJ, inscrita no CPF nº 557.332.557-49 e DEBORA MIGUEL SOARES, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 52.90144-0, expedida pelo CRM/RJ, CPF sob o nº 118.411.277-01, residente e domiciliada à Rua Pio Correia, nº 92, Bl 01, apto 805, CEP: 22461-240, Jardim Botânico – RJ, que se obrigam no prazo de 90 (noventa) dias a apresentarem os atos constitutivos da pessoa jurídica que será constituída para a prestação de serviços, devidamente arquivado ou registrado nos órgãos necessários. Se obrigando ainda, no mesmo período a assinarem o aditamento desse contrato, passando a Contratada ser a respectiva empresa.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Apoio Administrativo com gestão estratégica, coordenação médica, garantia de assistência de qualidade e segura, assessoria em todas as atividades assistenciais tanto na operacionalidade quanto no modelo de negócio da área de nefrologia.



Cláusula 2ª. O trabalho abrange a gestão e o acompanhamento de todos os trabalhos a serem realizados, nas áreas sob responsabilidade da **CONTRATADA**, onde deverão ser respeitados prazos, normas e metas estabelecidas dentro das normas técnicas e melhores práticas exigidas por lei e pelo mercado sempre pactuado de comum acordo entre as parte.

Cláusula 3ª. Durante a realização e execução das atividades, a **CONTRATANTE** poderá acompanhar os serviços realizados pela **CONTRATADA** sempre que quiser através de relatórios, indicadores e reuniões.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

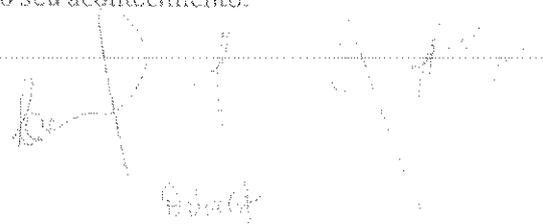
Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 5ª. Para a consecução dos trabalhos previstos neste contrato, a **CONTRATANTE** outorgará instrumento particular de procuração com poderes para execução do objeto deste contrato, a qual se obriga a cumpri-lo da melhor maneira possível, sob pena de se assim não o fizer, responderá por eventuais prejuízos à **CONTRATANTE**.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 7ª. Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar a assessoria e apoio administrativo e técnico-operacional de forma mais eficiente e dentro das normas técnicas e melhores práticas exigidas por lei e ou melhores práticas junto ao mercado.
- b) Todas as decisões finais de gestão são da **CONTRATANTE**, caberá à **CONTRATADA** buscar as melhores estratégias de atuação, bem como propor as providências necessárias para o melhor desenvolvimento da empresa.
- c) Manter a **CONTRATANTE** informada quanto ao andamento dos procedimentos adotados, sempre que por esta for solicitado, devendo ainda informá-la sobre qualquer assunto novo ou relevante que surgir, imediatamente após o seu acontecimento.



- d) Fornecer à **CONTRATANTE** controles e apoio na tomada de decisões.
- e) Responsabilizar-se pela conservação e zelo de toda e qualquer documentação e equipamentos confiados à **CONTRATADA** durante a vigência desse contrato.

DO DEVER DE SIGILO E RESPONSABILIDADE CIVIL

Cláusula 8ª - A **CONTRATADA** por si e seus sócios obriga-se a guardar absoluto sigilo sobre os dados, informações e negócios da **CONTRATANTE**, que por qualquer motivo venham a ser do seu conhecimento em virtude da execução dos serviços ajustados.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 100.037,00 (cem mil e trinta e sete reais) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à prestação de serviço.

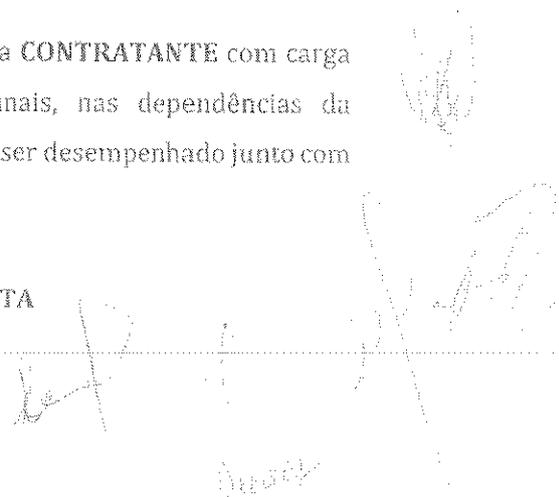
Parágrafo Primeiro: Os valores supra deverão ser atualizados monetariamente ao final de cada período de doze meses, com base na variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice eventualmente indicado em substituição deste.

Parágrafo Segundo: As sócias da **CONTRATADA** também farão jus aos fornecimentos de linhas de celular corporativo pela **CONTRATANTE** para execução deste contrato.

Cláusula 10ª. A **CONTRATADA** terá direito ao pagamento de um bônus anual no valor de 1 (um) mês a mais de remuneração, na hipótese de crescimento acima da média dos últimos 3 (três) anos da **CONTRANTE**, calculado na diferença entre o resultado médio e o ganho efetivamente obtido. O pagamento será devido no mês de janeiro do ano subsequente.

Cláusula 11ª. O trabalho será realizado nas dependências da **CONTRATANTE** com carga horária presencial de 72 (setenta e duas) horas semanais, nas dependências da **CONTRATANTE** ou não, considerando o trabalho de campo a ser desempenhado junto com a operação, equipes e clientes

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA



Cláusula 12ª. Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor multa pecuniária de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

PRAZO, RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 13ª. O prazo do contrato é de 5 (cinco) anos. Após esse prazo as partes, de comum acordo, poderão deliberar por sua prorrogação.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado que a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato imotivadamente, antes do prazo contratual, desde que comunique a outra parte com 120 (cento e vinte) dias de antecedência. Essa opção de denunciar o contrato antes do prazo é unicamente da **CONTRATANTE**.

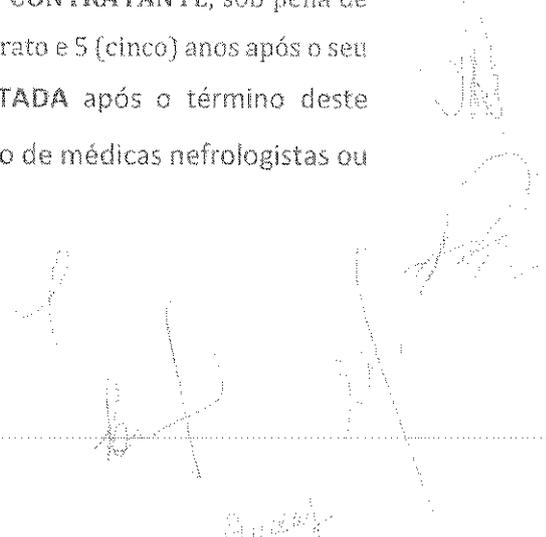
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª. Fica pactuado a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de trabalho.

Cláusula 15ª. Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** transferir, subcontratar ou ceder no todo ou em parte os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 16ª. A **CONTRATADA** e suas respectivas sócias **LILIAN FÁTIMA MIGUEL ACHA**, **MARA DOLORES NUNES MACEDO** e **DEBORA MIGUEL SOARES** ficam impedidas de prestarem serviços similares às empresas concorrentes da **CONTRATANTE**, sob pena de responderem por perdas e danos, durante a vigência do contrato e 5 (cinco) anos após o seu término ou rescisão. É facultado às sócias da **CONTRATADA** após o término deste contrato de prestação de serviços a trabalharem na função de médicas nefrologistas ou atuação na área de nefrologia.

DO FORO



Cláusula 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca desta cidade.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2020.

CONTRATANTE:



UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADAS:



LILIAN FÁTIMA MIGUEL ACHA



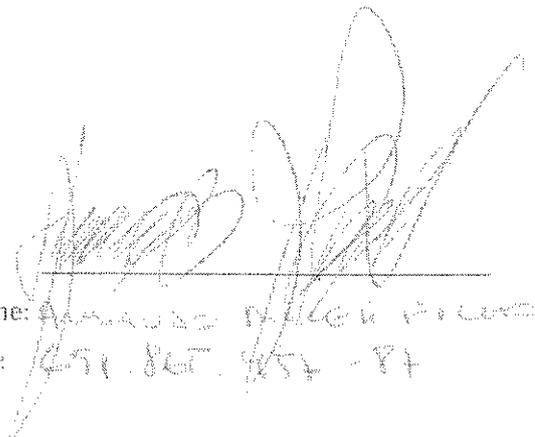
MARA DOLORES NUNES MACEDO



DEBORA MIGUEL SOARES

Testemunhas:

1) 
Nome: Mª Aparecida K. C. Vitorino
Advogada
CPF: 018018654595

2) 
Nome: Alexandre Miller F. Lima
CPF: 471.867.857-87

04/02/2022 17:25

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 00086616000127

LIMPAR

Data da consulta: 04/02/2022 17:17:20
Data da última atualização: 02/02/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	----------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 00086616000127

LIMPAR

Data da consulta: 04/02/2022 17:16:55

Data da última atualização: 02/02/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CAL E GESSO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO/RN - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CAL E GESSO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, na pessoa de seu Presidente e subscritor o Senhor LUIZ GONZAGA ALVES PINTO, CPF: 020.293.564-76, residente a Rua Nidinha Paula, Bairro: Abolição III - CEP: 59.612-240 no município de Mossoró/RN convoca TODA categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso do Estado do Rio Grande do Norte - RN, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato a ser realizada no dia 11 de janeiro de 2022 às 11h00min em primeira convocação e às 12h30min em segunda e última convocação no seguinte endereço: Estrada do Velame KM 6,0, S/N Zona Rural, CEP: 59.695-000 cidade de Baraúna/RN, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificação da Fundação do Sindicato;

Mossoró - RN, 14 de dezembro de 2021.
LUIZ GONZAGA ALVES PINTO
Presidente / Subscritor

SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACIMED
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
CNPJ: 02.801.291/0001-42

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 18 (dezoito) diplomas nos períodos de 26/11/2021 a 30/11/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [livro 1- registro 196492 a 196720]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.facimad.edu.br/>

Cacoá, RO 30 de novembro de 2021
RAISSA SILVA SANTOS
Secretária Acadêmica

UNINASSAU MACEIO - FAROL**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

UNINASSAU MACEIO - FAROL
SER EDUCACIONAL S/A
CNPJ: 04.986.320/0001-13

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 13 (TREZE) diplomas no período de 29/11/2021 a 03/12/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [livro 49- registro 196703 a 196964]; [livro 50- registro 196959] e [livro 51- registro 196691 a 196958]. A relação do diploma registrado poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uninassau.edu.br/>

Maceió, AL 3 de dezembro de 2021.
AVELINO BALBINO DA SILVA NETO
Reitor

UNINASSAU RECIFE - GRAÇAS**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

UNINASSAU RECIFE - GRAÇAS
SER EDUCACIONAL S/A
CNPJ: 04.986.320/0001-13

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 60 (SESSENTA) diplomas no período de 29/11/2021 a 03/12/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [livro 61- registro 196863] [livro 62- registro 196605 a 196973], [livro 63- registro 196592 a 196811], [livro 64- registro 196628 a 196814], [livro 66- registro 196597 a 196816], [livro 67- registro 196773 a 196779]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uninassau.edu.br/>

Recife, PE 3 de dezembro de 2021.
RAQUEL BARBOZA DA SILVA PESSOA
Secretária Geral

UNIVERITAS UNG - CENTRO**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

UNIVERITAS UNG - CENTRO
SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.302.037/0001-25

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 76 (SETENTA E SEIS) diplomas no período de 24/11/2021 a 30/11/2021, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: [livro 70 registro 196361 a 196766], [livro 71 registro 196369 a 196760], [livro 72 registro 196404 a 196753], [livro 73 registro 196389 a 196395]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.ung.br/>

Guarulhos, SP 30 de novembro 2021.
ELOI MARCOS DE OLIVEIRA LAGO
Reitor

UNIVERITAS UNG - DUTRA**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

UNIVERITAS UNG - DUTRA
SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.302.037/0001-25

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 1 (TREZE) diplomas no período de 18/10/2021 a 30/11/2021, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: [livro 1- registro 194076 a 196769]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.ung.br/>

Guarulhos, SP 30 de novembro de 2021.
ELOI MARCOS DE OLIVEIRA LAGO
Reitor

UNIVERITAS UNG - ITAQUAQUECETUBA**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

UNIVERITAS UNG - ITAQUAQUECETUBA
SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.302.037/0001-25

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 13 (TREZE) diplomas no período de 08/11/2021 a 30/11/2021, no seguinte livro de registro e sequência numérica: [livro 1- registro 196656 a 196731]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.ung.br/>

Itaquaquecetuba, SP 30 de novembro de 2021.
ELOI MARCOS DE OLIVEIRA LAGO
Reitor

UNIVERITAS UNG - SHOPPING BONSUCESSO**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

UNIVERITAS UNG - SHOPPING BONSUCESSO
SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.302.037/0001-25

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 8 (OITO) diplomas no período de 30/11/2021, no seguinte livro de registros e sequências numéricas: [livro 1- registro 196732 a 196742]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.ung.br/>

Guarulhos, SP 30 de novembro de 2021.
MARIA AUGUSTA SALES DE ARAÚJO
Supervisora de Diplomação

VIVA RIO**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

A OSS Viva Rio torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta Instituição, localizada na Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema - Rio de Janeiro. Tel. (21) 25553750 Ramal 3217 (21) 96820-2727. Registro de preços para aquisição de cadeiras digitador e cadeiras universitárias para os contratos de Gestão Administrativos pela OSS Viva Rio, conforme especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência do presente Instrumento Convocatório, a ser realizada às 11h00min do dia 28 de dezembro de 2021. O Edital encontra-se disponível no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, sob nº 911933.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

A OSS Viva Rio torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta Instituição, localizada na Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema - Rio de Janeiro. Tel. (21) 25553750 Ramal 3217 (21) 96820-2727. Contratação de empresa licenciada para a prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva, para atendimento e tratamento dos pacientes internados no Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) que necessitam de terapia renal substitutiva de emergência, unidade hospitalar de média e alta complexidade localizada no município do Rio de Janeiro - RJ, administrado pela OSS VIVA RIO, a ser realizada às 15h00min do dia 28 de dezembro de 2021. O Edital encontra-se disponível no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, sob nº 913965.

FABIO CARDOSO F. DA SILVA
p/ Setor de Licitações

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PESADA, CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIÁRIO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
E ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

O Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção civil pesada, Construção civil, mobiliário, montagem e manutenção industrial - SINTIVICOM-MS, Manuel José Viana Filho, RG: 1082701 SSP/MS, CPF: 846.715.481-00, PIS: 12718593182, vem com base na legislação em vigor (Portaria SEPRT nº 17593/2020), convocar toda a categoria dos trabalhadores na Construção e Manutenção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem, Rodovias e infraestrutura Rodoviária, Construção de vias férreas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos), Construção de pistas de aeroportos, Rebalsamento de Lençóis d'água, Montagem de Estruturas Industriais, Portos, Canais, Barragens, Usinas Hidrelétricas, Termoeletricas, Nucleares e Biomassas, (PCHs), Estações e Subestações, Redes de Transmissão e Distribuição de Energia, Eletrificação Rural, Eletrificação para ferrovias e Metropolitanas, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Gasodutos, Oleodutos, Minerodutos, Estruturas e Fundações, Ruas, Estradas, Rodovias, Ferrovias, Eclusas, movimentações de Terra, Reformas, Drenagens, Derruamentos, Preparação de locais para exploração mineral, Remoção de rochas, Perfuração de Rochas, Estruturas de Obras de Arte, Construção de Pontes, Viadutos, Elevados, Passarelas, Túneis, Urbanização, Paisagismo, Construção de Vias Urbanas, Praças, Calçadas, Parques, Chafarizes, Edifícios, Estacionamentos, Pistas de Competição, arruamentos, Sinalização com Pintura em Ruas e Estacionamentos, Construção de Estádios, Quadras Esportivas, Piscinas, Obras Fluviais, Terminais Fluviais, Canais de Navegação, Drenagem, Obras de dragagem, Aterros hidráulicos, Represas, Instalação de Cabos Submarinos, Obras de alvenaria, Construção de edifícios, Obras de Irrigação, Redes de Distribuição de Água, Redes de Esgoto, Interceptores, Galerias Pluviais, Concretagem de grandes Estruturas, Poços de águas e Artesiano, Telhados e Coberturas, Atirantamentos, Cortinas de Proteção de Encostas, Engenharia Consultiva, nas indústrias da construção, do mobiliário, na manutenção e montagem industrial na base territorial no município de Ribas do Rio Pardo, no Estado do Mato do Grosso do Sul, para uma Assembleia Geral de Fundação do Sindicato a se realizar no dia 06 de janeiro de 2022, às 09h30min em primeira convocação e às 09h30min, em segunda convocação com qualquer numero de participantes, na sede do Rotary Club de Ribas do Rio Pardo, sito à Rua dos Taveiras, nº 445, Bairro Jardim Vista Alegre no município de Ribas do Rio Pardo-MS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1ª) Aprovação da Fundação do SINTIVICOM-MS; 2ª) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social da Entidade; 3ª) Eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal, delegados representantes junto a Federação e respectivos Suplentes; 4ª) Outros assuntos de interesse geral da categoria. Ribas do Rio Pardo-MS

Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2021.
MANUEL JOSÉ VIANA FILHO
RUA JOÃO PEREIRA DE BRITO, 2.180, BAIRRO SÃO
JOAQUIM, RIBAS DO RIO PARDO-MS, 79180-000
Presidente da Comissão

Out/2002 – Fev\2004 HUCFF – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

Cargo: Supervisor de Enfermagem

Descrição das Funções:

- Assistência a pacientes renais agudos e crônicos agudizados;
- Assistência a pacientes graves;
- Supervisão dos técnicos de enfermagem (sala de hemodiálise e reuso);
- Controle de materiais para consumo;
- Evolução nos prontuários dos pacientes;

UTN- UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO Nov/2011 até os dias atuais

Cargo: Gerente de Enfermagem

- Coordenação de enfermagem;
- Processo seletivo;
- Confeção de indicadores clínicos;
- Análise de dados dos indicadores de qualidade;
- Emissão de relatórios mensais a Direção Médica;
- Coordenação de Enfermagem com paciente em Home Care.
- Admissão e demissão de profissionais
- Implantação de processo de Certificação de Qualidade ONA Pleno
- Monitorização de análise de água de equipamentos para diálise

Formação

1997 – 2001 UNIGRANRIO – UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO

Enfermagem e Obstetrícia.

Pós Graduação – Universidade Gama Filho – Conclusão em 2006.

MBA em Gestão de Saúde e Administração hospitalar (Cursando)- Universidade Estácio de Sá

Conhecimentos específicos:

- Língua Inglesa (Nível avançado)
- Domínio do Office;
- Domínio internet;

Perfil profissional:

- Excelente relacionamento interpessoal
- Facilidade de aprendizagem
- Facilidade em lidar com pessoas
- Responsabilidade e ética profissional
- Raciocínio lógico
- Comunicativo e dinâmico
- Facilidade de mobilidade por possuir carro próprio.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Autarquia Federal criada pela Lei N. 5.905 de 12/07/1973

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Anotação de Responsabilidade Técnica foi registrada pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, conforme a resolução Cofen 509/2016, de acordo com os dados abaixo:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nr. do Registro: 1814/21 Livro: 33 Folha: 1814
Data do Registro: 08/11/2021 Data do Vencimento: 08/11/2022
Característica das Atividades: GESTÃO ASSISTENCIAL

DADOS DO LOCAL DE ATUAÇÃO

Razão Social: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS BENFICA
CNPJ: 00086616000127 Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Endereço: R FRANCISCO DE SOUSA E MELO, 1590, GALPAO 3 ARMAZEM 130. CORDOVIL.
CEP: 21010900. RIO DE JANEIRO-RJ

DADOS DO(A) ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Nome Social: ---
Nome Civil: HENRIQUE MATTOS DA MOTTA
Inscrição Coren-RJ: 96996-ENF CPF: 07536227779
Setor: NEFROLOGIA
Jornada de Trabalho: SEGUNDA A SEXTA - 08:00 AS 17:00H
Carga Horária Total Semanal (horas): 40

Daniele Rosa M. Bittencourt

Daniele Rosa Monteiro Bittencourt
Chefe do Setor CRT/RE
COREN-RJ Matrícula 000.384
Competência delegada pela Portaria Coren-RJ nº523/2019

ASPECTOS JURÍDICOS E TÉCNICOS DE VALIDADE DA CERTIDÃO

A autenticidade deste comprovante poderá ser confirmada na Sede ou nas Subseções do COREN-RJ.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Código de Controle da Certidão: 2021100518151





CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de Julho de 1958, alterada pela lei nº 11.000, de 15 de Dezembro de 2004, e pelo decreto nº 6.821, de 14 de Abril de 2009, sendo responsável pela fiscalização do exercício da Medicina em todo o Estado do Rio de Janeiro, **CERTIFICA** que o(a) médico(a) MARA DOLORES NUNES MACEDO é registrado(a) neste Conselho sob o CRM nº 52.0032215-0, CPF nº 557.332.557-49, RG nº 241254, inscreveu-se neste Conselho em 19/03/1979 e registrou especialidades em Nefrologia (RQE 1563) em 24/09/1983, não havendo, até a presente data, nenhum impedimento ao pleno exercício profissional, estando quite com as anuidades até o ano de 2021. A presente certidão tem validade de 60(sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2021

Certidão emitida às 17/11/2021 13:54:40. Válida até o dia 16/01/2022

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Para garantir a veracidade deste documento, acesse a seção "Validar Documento / Certidão Negativa" no menu "Para os Médicos" do site do CREMERJ (www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/certidaonegativa), com as seguintes

Código: **417569**

(Digite este código no campo solicitado)

A autenticação para o código acima deverá ser: **c92d7ebee8**

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Regulamentação de profissão nos termos da Lei nº 3.268/73

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO



M. Macedo
ASSINATURA DO PORTADOR

Nome
**MARA DOLORES NUNES
MACEDO**

C.R.M.-RJ	DATA DE INSCRIÇÃO
52-32213-0	19/03/1979
VIA	DATA DE NASCIMENTO
1	13/06/1956

ASSINATURA DO PORTADOR

TELMA AD
RUBENS DA SILVA NUNES

MARIA DA PENHA SALLES NUNES

NATURALIDADE
VITORIA-ES

RG
241254/0PT-ES

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
25/04/1986	2147950353	0133	004

CPF LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
55733255749 RIO DE JANEIRO-RJ, 24/03/2010

M. Macedo
ASSINATURA DO PRESIDENTE

P
R
O
I
B
I
D
O
P
L
A
S
T
I
F
I
C
A
R

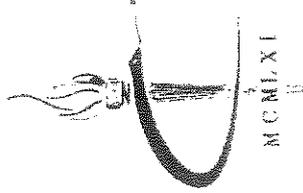
Cartório São Cristóvão - 8º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Cartório: WLE GAJ no 17-51-02



Rio de Janeiro-RJ, 10 de julho de 2010. Alice Belding Bernardes - Secretária de
 ERM. N.º 4, 23 - Laxos 1410, 2010, 21-0.2310, 17-51-02 - WLE GAJ
 Del.º EAG34870-EDR Consulte no site: www.13rj.com.br/registrocivil
 RUA SÃO CRISTÓVÃO, 486 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20940-001 - TEL.: (21) 250-0672 / 3.235-9160



MCM.LXI

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO MÉDICA

CARLOS CHAGAS

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação Médica Carlos Chagas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Nefrologia

ministrado pelo Prof. Omar da Rosa Santos e Roberto Luiz Magalhães de 01 de Março de 1980 a 15 de Dezembro de 1981, confere o Certificado de

Médico Especialista em Nefrologia

a **MARIA DOLores SALLes NUNES**

filho(a) de Rubens da Silva Nunes e de Maria da Penha Sallas Nunes

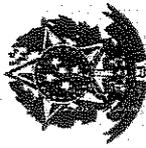
nascido(a) a 13 de junho de 1956

natural de Espírito Santo nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente Certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1981

Maria Dolores Sallas Nunes
Professor Titular do Curso
B. Sallas Nunes
Diretor do Instituto
Diplomado



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, certifica que registrou no livro nº 004, às folhas 1518, aprovada em 24/09/1983 a qualificação do médico(a) MARA DOLORES NUNES MACEDO- CRM 52 32215-0 na especialidade de NEFROLOGIA.

Rio de Janeiro, 27/07/2011.

Cons.ª Maria Rosa de Araújo
Presidente

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no TR e seus Anexos.
Atenciosamente.

RENATA : Assinado de forma
CARDOSO : digital por RENATA
DE : CARDOSO DE OLIVEIRA:08178881-799
OLIVEIRA:08 : Dados: 2022.02.04
178881799 : 16:52:38 -03'00'

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022

Renata Cardoso de Oliveira
Representante Legal | Telefone: (21) 3295-1850 – (21) 99157-8099

PLANILHA DE CUSTOS

À Empresa OSC VIVA RIO.
Ref. ao Processo nº 054/2021

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DO PREÇO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL MÊS(ES)	%	VALOR TOTAL 12 MÊS(S)
DURAÇÃO PROCEDIMENTOS NO T.R. =>			
Materiais Especificos de TRS (Conforme TR)			
Subtotal dos Materiais Especificos de TRS (Conforme TR)	R\$ 43.033,67	18,26%	R\$ 516.404,09
Tx Utilização Equipamentos para Terapia Renal (HD / OR)	R\$ 19.033,16	8,08%	R\$ 228.397,86
Mão de Obra / Equipe Multiprofissional	R\$ 111.305,89	47,23%	R\$ 1.335.670,62
Subtotal (Custos Diretos)	R\$ 173.372,71	73,56%	R\$ 2.080.472,57
Despesas (Logística + Administração)	R\$ 26.461,26	11,23%	R\$ 317.535,10
Impostos	R\$ 27.644,06	11,73%	R\$ 331.728,72
Lucro	R\$ 8.205,10	3,48%	R\$ 98.461,21
	R\$ -	0,00%	R\$ -
TOTAL	R\$ 235.683,13	100,00%	R\$ 2.828.197,56

RENATA : Assinado de forma
CARDOSO : digital por RENATA
DE : RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA:08178881-799
OLIVEIRA:08 : Dados: 2022.02.04
178881799 : 16:52:49 -03'00'

Atenciosamente.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022

Renata Cardoso de Oliveira
Representante Legal | Telefone: (21) 3295-1850 – (21) 99157-8099



CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.086.616/0001-27, com sede na Rua Francisco de Souza e Melo, 1.590, Galpão 3, Armazém 130, Cordovil, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.010-410, representada pela empresa individual de responsabilidade limitada **CENTRO DE INTERVENÇÃO EM DIÁLISE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.056.228/0001-88, estabelecida na Avenida João Cabral de Mello neto, 400, sala 501, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, aqui representada pelo seu procurador **THIAGO LUIZ FERNANDES ACQUARONE**, brasileiro, divorciado, advogado, residente na Avenida Fernando Matos, 270, sala 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.621.090, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de **Terapia Renal Substitutiva**, para atendimento e tratamento de pacientes internados que necessitem de terapia renal substitutiva de emergência, para o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)**, unidade hospitalar de média e alta complexidade, localizado no município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC VIVA RIO**.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **Pregão Eletrônico nº 031/2021**, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Pregão Eletrônico nº 031/2021**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes no Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;



III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e qualquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;





- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com data de início em **16 de março de 2022** e de término em **15 de março de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o Contrato de Gestão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 2.828.181,60 (Dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, cuja parcela mensal será em média de **R\$ 235.681,80 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**. O valor total da fatura mensal será calculado com base nos preços unitários especificados no quadro abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	U/C	Qtd	Valor unitário	Valor mensal
1	Hemodiálise convencional até 4 horas	Unid	420	R\$ 493,55	R\$ 207.291,00
2	Hemodiálise prolongada até 12 horas	Unid	50	R\$ 507,50	R\$ 25.375,00
3	Hemodiálise pediátrica	Unid	2	R\$ 767,70	R\$ 1.535,40
4	Diálise peritoneal automatizada até 12 horas	Unid	2	R\$ 740,20	R\$ 1.480,40
Total					R\$ 235.681,80

Os serviços descritos no quadro acima compreendem mão de obra, materiais específicos de terapia renal e equipamentos.

Os serviços apresentados no quadro abaixo, não estão inclusos no valor do Contrato, sendo cobrado à parte de acordo com as necessidades da unidade:





Item	Descrição dos Serviços	U/C	Valor unitário
1	Diálise peritoneal contínua (24h)	Unid	R\$ 730,00
2	Plasmaférese	Unid	R\$ 2.100,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;



- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.





CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;





- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a CONTRATANTE, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a CONTRATANTE desobrigada de pagamento à CONTRATADA de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.

Telefone: (21) 2555-3750 - Ramal 3823

Atenção: Supervisor (a) de Contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sra. Renata Cardoso como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco de Souza e Melo, 1.590, Galpão 3, Armazém 130, Cordovil, Rio de Janeiro/RJ

Telefones: (21) 3295-1850 e (21) 2225-5059

Atenção: Renata Cardoso

E-mail: utn@utnnefrologia.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída



como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

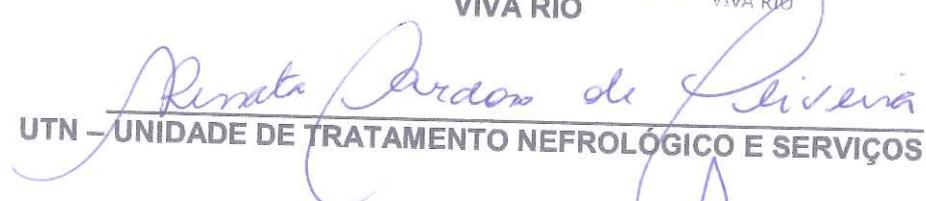
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

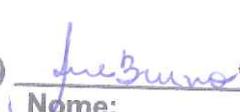
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

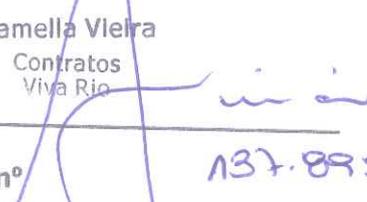
Rio de Janeiro, 16 de março de 2022.


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO


UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Aline Bruno
Gerência de Aquisições
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 082.411.957-61

2ª) 
Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 137.895.9670



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.086.616/0001-27, com sede na Rua Francisco de Souza e Melo, 1.590, Galpão 3, Armazém 130, Cordovil, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.010-410, representada pela empresa individual de responsabilidade limitada **CENTRO DE INTERVENÇÃO EM DIÁLISE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.056.228/0001-88, estabelecida na Avenida João Cabral de Mello neto, 400, sala 501, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, aqui representada pelo seu procurador **THIAGO LUIZ FERNANDES ACQUARONE**, brasileiro, divorciado, advogado, residente na Avenida Fernando Matos, 270, sala 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.621.090.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, a prestação de serviços de locação de Terapia Renal Substitutiva, para atendimento e tratamento de pacientes internados que necessitem de terapia renal substitutiva de emergência, para o Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), unidade hospitalar de média e alta complexidade, localizado no município do Rio de Janeiro e administrado pela OSC VIVA RIO.

- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
 - b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
 - c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
 - d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
 - e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
 - f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.
- 2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:
- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
 - b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
 - c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
 - d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 16 de março de 2022.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

Renata Fardos de Oliveira
UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) *Aline Bruno*
Gerência de Aquisições
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 082.411.957-62

2ª) *Pamella Vieira*
Contratos
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 137.895.9670



À
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA,
Rua: Francisco de Souza e Melo 1590, Galpão 3, Armazém 130, Cordovil, Rio de Janeiro/RJ, CEP:
21.010-410.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **Terapia Renal Substitutiva**, nos termos do **CONTRATO 054/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua: Francisco de Souza e Melo 1590, Galpão 3, Armazém 130, Cordovil, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.010-410, inscrita no CNPJ nº 00.086.616/0001-04, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 16/03/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2022.


Setor de Contratos
Viva Rio

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.086.616/0001-27, com sede na Rua Francisco de Souza e Melo, 1.590, Galpão 3, Armazém 130, Cordovil, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.010-410, representada pela empresa individual de responsabilidade limitada **CENTRO DE INTERVENÇÃO EM DIÁLISE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.056.228/0001-88, estabelecida na Avenida João Cabral de Mello neto, 400, sala 501, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, aqui representada pelo seu procurador **THIAGO LUIZ FERNANDES ACQUARONE**, brasileiro, divorciado, advogado, residente na Avenida Fernando Matos, 270, sala 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.621.090, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **Termo de Apostilamento** ao **Contrato nº 054/2022** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do Contrato 054/2022 informa que os serviços serão realizados para atender apenas as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), quando, na verdade, o Contrato também visa atender a Coordenação de Emergência Regional (CER), localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado por esta OSC.

Diante do exposto, onde se lê:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Terapia Renal Substitutiva**, para atender o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

Passa a ser:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Terapia Renal Substitutiva**, para atender o **Hospital Municipal**



Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER), localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022



VIVA RIO



UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA
SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR

CENTRO DE INTERVENÇÃO EM DIÁLISE LTDA, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 400, Sala 501, Empreendimento Península Corporate, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 35.056.228/0001-88 e com seu contrato social devidamente arquivada na JUCERJA sob o nº 00-2019/558694-8, em sessão de 02 de outubro de 2019, através de seu sócio NIPRO MEDICAL CORPORATION, sociedade devidamente constituída e validamente existente segundo as leis do Estado da Flórida, Estado Flórida, Estados Unidos da América, inscrita perante o CNPJ sob o nº 05.707.607/0001-20, neste ato representada por seu procurador, Sr. THIAGO LUIZ FERNANDES ACQUARONE, brasileiro, divorciado, advogado, com endereço profissional na Avenida Fernando Matos, nº 270, Sala 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.621-090, portador da OAB/RJ sob o número 202.603 e inscrito perante o Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 076.507.837-66, e na qualidade de única sócia da firma denominada **UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, com sua matriz na Rua Francisco de Souza e Melo, 1590, Galpão 03, Armazém 130, Cordovil, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.010-900, com seu contrato social registrado e arquivado no RCPJ, protocolizado sob o nº 201507081605172, matrícula sob o nº 217.559, por despacho de 23/07/2015, decide o seguinte:

- 1) Neste ato e na forma da Cláusula 7ª do Contrato Social, é nomeado o administrador da sociedade o Sr. **ALZENI ROCHA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente regional, residente e domiciliado na Rua Rua Julio Cesar Romano, 180, Jardim Angélica, Guarulhos – SP, CEP: 07260-370, RG nº 33589617, expedida pelo SSP/SP e CPF sob o nº 293.651.768-08, que poderá praticar todos os atos necessários à realização do objeto social.
- 2) O administrador fica sujeito às limitações impostas na cláusula sétima do contrato social da sociedade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A 023799961

- 3) O administrador obriga-se a atuar sempre com diligência e probidade, respondendo todos os preceitos legais aplicáveis, assim como o disposto no contrato social.
- 4) O administrador receberá, a título de pró-labore, a remuneração que for estipulada pelo sócio, em ato separado.
- 5) O administrador obriga-se a manter em sigilo qualquer informação – protegida ou não por direito de propriedade industrial ou intelectual – a que tenha acesso em razão das funções para as quais é agora nomeado.
- 6) O administrador obriga-se a informar ao sócio caso tenha conhecimento de qualquer violação, imitação, falsificação ou invasão a qualquer direito de propriedade industrial e/ou intelectual no desempenho de suas atividades.
- 7) A obrigação de manter sigilo quanto às informações referentes a segredos industriais não cessará com a destituição do administrador, permanecendo pelo prazo de 5 (cinco) anos, após o encerramento do exercício das funções pelo administrador.
- 8) Em virtude da natureza das funções a serem desempenhadas pelo administrador e das informações técnicas a que este terá acesso em razão de suas funções, obriga-se o administrador, durante o período de duração do presente contrato e nos 5 (cinco) anos seguintes a da data do término do mesmo, seja qual for a causa deste término, a:
 - a) Não manter, com empresa concorrente da sociedade, relação de trabalho ou prestar serviços equivalentes às atividades exercidas em benefício da sociedade;
 - b) Não ser sócio ou usufrutuário ou gerente ou administrador de sociedade cujo objeto social seja equivalente ao da sociedade;
 - c) Não realizar qualquer atividade que possa competir com as desenvolvidas pela sociedade;
 - d) Não exercer, diretamente ou por interposta pessoa, qualquer uma das atividades descritas nas alíneas anteriores.
- 9) O administrador obriga-se a não exercer, simultaneamente às suas funções de administrador, salvo acordo expresso, outras atividades em benefício de pessoa distinta da sociedade.
- 10) A presente nomeação é feita por prazo indeterminado.

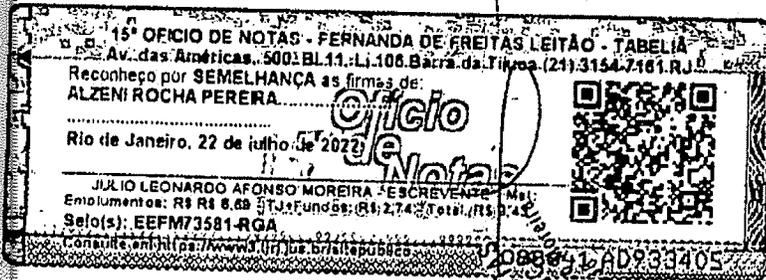
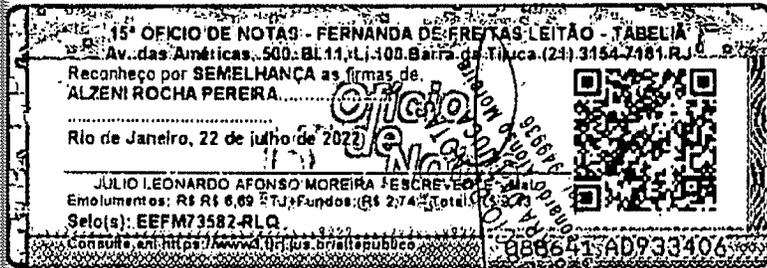
- 11) A qualquer tempo, o administrador poderá ser destituído, enquanto administrador, com ou sem qualquer justificacão e sem direito a indenizacão.
- 12) O administrador toma posse neste ato, mediante a assinatura do presente instrumento, sendo que essa assinatura significa ainda a aceitacão das obrigacões aqui definidas.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente em 3 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se os seus signatários por si, seus herdeiros ou sucessores, na forma da lei.

Barra Mansa, 19 de Julho de 2022.

UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
Thiago Luiz Fernandes Acuarone

ALZENI ROCHA PEREIRA



15º OFÍCIO DE NOTAS
BARRA DA TIJUCA
Julio Leonardo Afonso Moreira
Rua Mel. Sales, 100
Barra da Tijuca, RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRICULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 217559
202207251531191 26/07/2022
Emol: 53,87 Tributo: 18,30
Selo: EEFS 89601 RBL
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



A 023799964

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 00.086.616/0001-27

RCPJ - Matrícula nº 217.559

CENTRO DE INTERVENÇÃO EM DIALISE EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 400, sala 501, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro -RJ, CEP: 22.775-057, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.056.228/0001-88, neste ato representada por seu procurador, Sr. THIAGO LUIZ FERNANDES ACQUARONE, brasileiro, divorciado, advogado, com endereço na Avenida Fernando Matos, nº. 270, sala 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22621-090, portador da OAB/RJ sob o número 202.603 e inscrito perante o Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 076507837-66.

Na qualidade de única sócia da firma denominada UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Capitão Felix, nº 110, Pav. Térreo loja 11 GLR 5 Bl D, Pav. Térreo Loja 13 GLR 5 Bl. De loja 15 GLR 5 Bl. D, CEP: 20920-310, Benfica, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.086.616/0001-27 e filial situada à Avenida Pastor Martin Luther King JR, nº 126, salas 610/611/725 e 726, Del Castilho, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20765-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.086.616/0003-99, com seu contrato social registrado e arquivado no RCPJ, protocolizado sob o nº 201507081605172, matrícula sob o nº 217.559, por despacho de 23/07/2015, têm entre si, justo e contratado por este meio e na melhor forma de direito proceder a presente alteração de seu Contrato Social nos seguintes termos.

I – DA ALTERAÇÃO DO TIPO DE SOCIEDADE

Resolve, a única sócia CENTRO DE INTERVENÇÃO EM DIALISE EIRELI., transformar esta sociedade em SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

II – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ

A sócia decide alterar o endereço da sede localizada na Rua Capitão Felix, nº 110, Pav. Térreo loja 11 GLR 5 Bl D, Pav. Térreo Loja 13 GLR 5 Bl. De loja 15 GLR 5 Bl. D, CEP: 20920-310, Benfica, Rio de Janeiro – RJ, para a Rua Francisco de Souza e Melo, nº 1590, Cordovil, Galpão 3, armazém 130, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21010-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.086.616/0001-27.



III – BAIXA DE FILIAL

A sócia decide baixar sua única filial situada à Avenida Pastor Martin Luther King JR, nº 126, salas 610/611/725 e 726, Del Castilho, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20765-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.086.616/0003-99.

Considerando as alterações indicadas nos itens I e II acima, a cláusula 2ª cessão de quotas indicada no item II acima, a cláusula 2ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 2ª – SEDE SOCIAL

2.1. A Sociedade tem a sua sede social localizada na Rua Francisco de Souza e Melo, nº 1590, Cordovil, Galpão 3, armazém 130, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21010-410, com os objetivos sociais de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares, Assistência Médica de Nefrologia e Clínica de Assistência Médica e Almoarifado e Guarda de Equipamentos de Uso Exclusivo da própria firma.

2.2. A Sociedade poderá, por deliberação de sócios que representem a totalidade do capital social, abrir filiais em qualquer parte do território nacional ou do Exterior.

III - As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

IV - Em virtude das alterações acima, resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO

A Sociedade girará sob a denominação UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA 2ª – SEDE SOCIAL

2.1. A Sociedade tem a sua sede social localizada na Rua Francisco de Souza e Melo, nº 1590, Cordovil, Galpão 3, armazém 130, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21010-410, com os objetivos sociais de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares, Assistência Médica de

Nefrologia e Clínica de Assistência Médica e Almojarifado e Guarda de Equipamentos de Uso Exclusivo da própria firma.

2.2. A Sociedade poderá, por deliberação de sócios que representem a totalidade do capital social, abrir filiais em qualquer parte do território nacional ou do Exterior.

CLÁUSULA 3ª – PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª – OBJETO SOCIAL

4.1. A Sociedade tem por objeto a Prestação de Serviços Médico-Hospitalares, Assistência Médica de Nefrologia e Clínica de Assistência Médica e Serviços de Diálise e Nefrologia, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e Serviços de Escritório e apoio Administrativo da própria empresa.

4.2. A Sociedade poderá constituir subsidiária e participar de outra sociedade, como sócia ou acionista por simples deliberação dos administradores, atendido o disposto na cláusula 7.6.

CLÁUSULA 5ª – CAPITAL SOCIAL

5.1. O Capital Social é de R\$13.469.430,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), dividido em 1.346.943 (um mil, trezentos e quarenta e seis mil quatrocentas e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído:

Sócio	quotas	valor
CENTRO DE INTERVENÇÃO EM DIALISE EIRELI	1.346.943	R\$ 13.469.430,00
TOTAL	1.346.943	R\$ 13.469.430,00

5.2. O Capital Social encontra-se totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

5.3. A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor e suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

6.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

6.2. As deliberações sociais serão convocadas por qualquer sócio, por escrito, por qualquer meio em que seja assegurado o recebimento, com antecedência mínima de cinco (5) dias.

6.3. A convocação deverá indicar as matérias objeto de deliberação.

6.4. O comparecimento de todos os sócios e a concordância dos termos em realizar a deliberação sana qualquer irregularidade de convocação.

6.5. Salvo nas hipóteses previstas na lei, as deliberações sociais serão tomadas pelo voto dos sócios que representem a totalidade do capital social.

6.6. Nas deliberações sociais, os sócios vinculados pelo acordo de quotistas votarão na forma nele estabelecida, não sendo computados os votos manifestados em desacordo com o referido acordo.

6.7. As deliberações sociais tomadas na forma do presente contrato vinculam todos os sócios ainda que ausentes.

CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO

7.1. A Sociedade será administrada por um ou mais administrador(es), a ser(em) nomeado(s) em instrumento separado pelo voto dos sócios titulares das quotas representativas da totalidade do capital social.

7.2. Os Administradores serão nomeados por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer momento e independentemente de motivo pelo voto dos sócios titulares das quotas representativas da totalidade do capital social.

7.3. Os Administradores terão os poderes gerais de administração da sociedade, necessários para a realização do objeto social.

7.4. A Sociedade somente se obriga por ato ou assinatura de pelo menos um dos administradores.

7.5. As procurações outorgadas pela Sociedade deverão sempre ser assinadas pelos administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e com exceção daqueles com poderes "ad judicium", terão prazo de validade determinado.

7.6. Os atos abaixo mencionados sujeitos ao prévio e expresso consentimento dos sócios titulares de quotas representando a totalidade do capital social:

- a) A aquisição, a alienação ou a oneração de bens imóveis ou de qualquer propriedade industrial ou intelectual;
- b) A celebração de qualquer contrato de arrendamento mercantil ou similar envolvendo bens imóveis;
- c) A celebração de qualquer contrato envolvendo a transferência ou propriedade industrial;
- d) A celebração de contrato ou acordo – nomeadamente a obtenção ou concessão de empréstimos – cujo valor total seja superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor este a ser corrigido pelo IGP-M desde a data de assinatura do presente instrumento;

8.7. Concedida a autorização, se o cessionário for um terceiro, os demais sócios terão direito de preferência, em igualdade de condições, para adquirir para eles todas as quotas a serem cedidas.

8.8. O sócio que desejar exercer o direito de preferência deverá comunicar a sua intenção ao sócio cedente e à sociedade no prazo de quinze dias, contados da data da realização da deliberação referida no 8.4.

CLÁUSULA 9ª – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES

9.1. O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício, com observância das prescrições legais.

9.2. Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios, consoante o voto dos titulares de quotas representativas da totalidade do capital social.

9.3. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção, de sua participação no capital social e mediante deliberação tomada por unanimidade pelos sócios.

9.4. A Sociedade, por deliberação dos sócios, consoante o voto dos titulares de quotas representativas da totalidade do capital social, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reservas de lucros existentes no mais recente balanço anual.

9.5. Os prejuízos eventualmente apurados serão transferidos para os exercícios seguintes.

9.6. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, em qualquer mês do exercício social, e, com base nos mesmos, distribuir lucros existentes observados o disposto no item 9.3 acima.

9.7. Poderá ser distribuído, a título de lucros, sem incidência do imposto, o valor do Lucro Presumido (base de cálculo do imposto) diminuído do IRPJ, inclusive o Adicional, quando devido, de CSLL, da COFINS e do PIS-PASEP (arts. 662 do RIR/99 e 48, § 2º, da IN SRF nº 93/97 e ADN COSIT nº 4/96), quando optar pelo regime de apuração Lucro Presumido com possibilidade de levantamento de Balanços intermediários e a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA 10ª – MORTE, INTERDIÇÃO OU IMPEDIMENTO

10.1. No caso de morte, interdição ou impedimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, prosseguindo com os restantes.



10.2. Se, em virtude de morte, interdição ou impedimento, a sociedade ficar reduzida a um único sócio, este terá o prazo de cento e oitenta dias contados da data do evento que gerou a unipessoalidade, para recompor a pluralidade dos sócios.

10.3. No caso de morte, interdição ou impedimento de um dos sócios, serão apurados e pagos os haveres do referido sócios, na forma da cláusula 13ª.

CLÁUSULA 11ª – RETIRADA DE SÓCIO

11.1. O sócio que assim o desejar poderá retirar-se da sociedade.

11.2. O sócio que pretender se retirar deverá pré-avisar a sociedade por escrito pelo menos 90 dias antes da data em que pretender se retirar.

11.3. Em razão do direito de retirada aqui regulamentado, os sócios renunciam ao direito de dissolução total da sociedade, por manifestação unilateral de vontade.

11.4. Se, em virtude da retirada, a sociedade ficar reduzida a um único sócio, este terá o prazo de cento e oitenta dias contado da data do evento que gerou a unipessoalidade, para recompor a pluralidade de sócios.

CLÁUSULA 12ª – EXCLUSÃO

12.1. Os sócios titulares das quotas que representem a maioria do capital social poderão excluir da sociedade o(s) sócio(s) que praticar(em) ato(s) de inegável gravidade, colocando em risco a continuidade da empresa.

12.2. A deliberação será tomada na forma da cláusula 6ª e deverá especificar a causa da exclusão.

12.3. O(s) sócio(s) será (serão) considerado(s) excluído(s) a partir da data em que for tomada a referida deliberação.

12.4. Se, em virtude da exclusão, a sociedade ficar reduzida a um único sócio, este terá o prazo de cento e oitenta dias contado da data da exclusão para recompor a pluralidade de sócios.

CLÁUSULA 13ª – APURAÇÃO DE HAVERES

13.1. Em caso de interdição, impedimento, retirada, morte, exclusão ou, por qualquer outro motivo, afastamento do(s) sócio(s), será levantado, dentro de 30 (trinta) dias após a data do evento, um balanço geral para apuração dos haveres do sócio em questão.

13.2. O balanço ora em causa refletirá a situação da sociedade na data da sentença que decretar a falência, da sentença que decretar a interdição, do surgimento do impedimento, da manifestação do direito de retirada, da morte ou da deliberação da exclusão ou do afastamento do sócio.

13.3. O montante dos haveres será proporcional à participação do(s) sócio(s) em questão no capital social.

13.4. Os haveres serão pagos a quem de direito da seguinte forma:

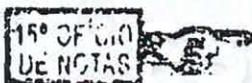
- a) 30% (trinta por cento) no prazo de 30 dias contados da data do encerramento do balanço; e
- b) 70% (setenta por cento) divididos em parcelas iguais, mensais e sucessivas, devida a primeira 60 dias após o encerramento do balanço.

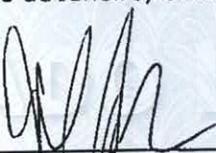
CLÁUSULA 14ª – FORO DE ELEIÇÃO

Os sócios elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente contrato.

O presente instrumento é feito em duas vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021.




CENTRO DE INTERVENÇÃO EM DIÁLISE EIRELI

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 217559
202107211429249 18/08/2021
Emol: 48,79 Tributo: 16,59
Selo: EDTD 64096 GMA
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



15º OFÍCIO DE NOTÁRIA
Thiago Ramos Silva
Matr.: 9415085

15º OFÍCIO DE NOTÁRIA - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lt. 10A, Barra da Tijuca, (21) 3154-7181, RJ

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de
THIAGO LUIZ FERNANDES ACQUARONE
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2021

THIAGO RAMOS SILVA - ESCRIVENTE - Matr.: 9415085
Emolumentos: R\$ R\$ 8,24 - Tributo: R\$ 2,56 - Total: R\$ 10,80
Selo(s): EDWX88268-RJP
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTÁRIA
Thiago Ramos Silva
Matr.: 9415085

RIO DE JANEIRO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
054/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E UTN
– UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E
SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.086.616/0001-27, com sede na Rua Francisco de Souza e Melo, 1.590, Galpão 3, Armazém 130, Cordovil, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.010-410, aqui representada por seu administrador **ALZENI ROCHA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente regional, portador da identidade nº 33589617, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF 293.651.768-08, residente e domiciliado na Rua Júlio Cesar Romano, 180, Jardim Angélica, Guarulhos/SP, CEP: 07260-370, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, ao Contrato de prestação de serviços **Terapia Renal Substitutiva**, para atendimento e tratamento de pacientes internados que necessitem de terapia renal substitutiva de emergência, para o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, unidade hospitalar de média e alta complexidade, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 054/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de **início em 16/03/2023 e término em 15/03/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro - O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 235.681,80 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 2.828.181,60 (Dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, sendo o valor total da fatura mensal calculado com base nos preços unitários especificados no quadro abaixo.

Item	Descrição dos Serviços	U/C	Qtd	Valor unitário	Valor mensal
------	------------------------	-----	-----	----------------	--------------



1	Hemodiálise convencional até 4 horas	Unid	420	R\$ 493,55	R\$ 207.291,00
2	Hemodiálise prolongada até 12 horas	Unid	50	R\$ 507,50	R\$ 25.375,00
3	Hemodiálise pediátrica	Unid	2	R\$ 767,70	R\$ 1.535,40
4	Diálise peritoneal automatizada até 12 horas	Unid	2	R\$ 740,20	R\$ 1.480,40
Total					R\$ 235.681,80

Os serviços descritos no quadro acima compreendem mão de obra, materiais específicos de terapia renal e equipamentos.

Os serviços apresentados no quadro abaixo, não estão inclusos no valor do Contrato, sendo cobrado à parte de acordo com as necessidades da unidade:

Item	Descrição dos Serviços	U/C	Valor unitário
1	Diálise peritoneal contínua (24h)	Unid	R\$ 730,00
2	Plasmaférese	Unid	R\$ 2.100,00

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 054/2022 passará a ser estimado em **R\$ 5.656.363,20 (Cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

ALZENI ROCHA Assinado de forma digital
por ALZENI ROCHA
PEREIRA:29365176808
176808 Dados: 2023.03.02
18:54:31 -03'00'

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023.



[Handwritten Signature]
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

ALZENI ROCHA
PEREIRA:29365176808

Assinado de forma digital por ALZENI
ROCHA PEREIRA:29365176808
Dados: 2023.03.02 18:54:54 -03'00'

UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) [Handwritten Signature]
Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 082.411.957-57
Aline Bruno
Contratos
Matrícula N115448
Viva Rio

2ª) [Handwritten Signature]
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 133 227 657-57
Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
054/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E UTN
– UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E
SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.086.616/0001-27, com sede na Rua Francisco de Souza e Melo, 1.590, Galpão 3, Armazém 130, Cordovil, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.010-410, aqui representada por seu administrador **ALZENI ROCHA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente regional, portador da identidade nº 33589617, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF 293.651.768-08, residente e domiciliado na Rua Júlio Cesar Romano, 180, Jardim Angélica, Guarulhos/SP, CEP: 07260-370, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de **Terapia Renal Substitutiva**, para atendimento e tratamento de pacientes internados que necessitem de terapia renal substitutiva de emergência, para o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, unidade hospitalar de média e alta complexidade, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 054/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de **início em 16/03/2024 e término em 15/03/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro - O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 235.681,80 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 2.828.181,60 (Dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, sendo o valor total da fatura mensal calculado com base nos preços unitários especificados no quadro abaixo.



Item	Descrição dos Serviços	U/C	Qtd	Valor unitário	Valor mensal
1	Hemodiálise convencional até 4 horas	Unid	420	R\$ 493,55	R\$ 207.291,00
2	Hemodiálise prolongada até 12 horas	Unid	50	R\$ 507,50	R\$ 25.375,00
3	Hemodiálise pediátrica	Unid	2	R\$ 767,70	R\$ 1.535,40
4	Diálise peritoneal automatizada até 12 horas	Unid	2	R\$ 740,20	R\$ 1.480,40
Total					R\$ 235.681,80

Os serviços descritos no quadro acima compreendem mão de obra, materiais específicos de terapia renal e equipamentos.

Os serviços apresentados no quadro abaixo, não estão inclusos no valor do Contrato, sendo cobrado à parte de acordo com as necessidades da unidade:

Item	Descrição dos Serviços	U/C	Valor unitário
1	Diálise peritoneal contínua (24h)	Unid	R\$ 730,00
2	Plasmaférese	Unid	R\$ 2.100,00

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 054/2022 passará a ser estimado em **R\$ 8.484,544,80 (Oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



VIVARIO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 16 de março de 2024.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

ALZENI ROCHA

PEREIRA:29365176808

Assinado de forma digital por ALZENI

ROCHA PEREIRA:29365176808

Dados: 2024.02.23 15:53:26 -03'00'

UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 355 227 677-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N.º 160092
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

170.175.107-36

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

NOTIFICAÇÃO DE OFÍCIO

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2024.

À UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 00.086.616/0001-27

A/C: ALZENI ROCHA PEREIRA

A OSC VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº 054/2022, para prestação de serviços Terapia Renal Substitutiva, para atendimento e tratamento de pacientes internados que necessitem de terapia renal substitutiva de emergência, para atender o Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e a Coordenação de Emergência Regional (CER), administrados por essa OSC, vem notificar que:

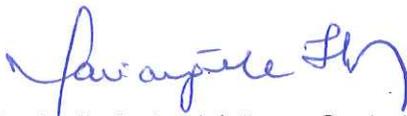
Considerando o **OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/24073**, de 27 de junho de 2024, vimos informar que:

Por determinação da Secretaria Municipal de Saúde, todos os Contratos assinados com a nossa Instituição deverão sofrer uma redução temporária, pelo prazo de 07 (sete) meses, na proporção de 14% (quatorze por cento), considerando o valor executado no mês de junho de 2024.

Diante do exposto acima, serve o presente ofício para dar ciência a essa Notificada, com o intuito de promovermos a supressão determinada pelo órgão público parceiro, responsável financeiro pelo contrato de prestação de serviços em epígrafe, qual seja, a Secretaria Municipal de Saúde.

Desde já, agradecemos a compreensão e colaboração diante da situação apresentada.

Sem mais,
Atenciosamente,


Gerência de Aquisições e Contratos
VIVA RIO

Mariângela Lavor
Gerência de Aquisições
Matrícula: N1456263
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

04.07.24




Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

FORMALIZAÇÃO OFÍCIO - UTN

4 mensagens

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br> 5 de julho de 2024 às 11:18
Para: eduardo.fellipe@utnnefrologia.com.br, cassia@utnnefrologia.com.br, henriquem@cidlatam.com, renatam@utnnefrologia.com.br, Felipe Nigri | UTN Nefrologia <felipe.nigri@utnnefrologia.com.br>
Cc: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>

Prezados, bom dia

Gostaria de formalizar, através deste email, a **determinação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde**, a qual está anexada.

Favor, acusar recebimento.

At.te,
Daniele Castro
Analista de Contratos - HMAS
Cel. (21) 98679-5014 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



2 anexos

 **OFÍCIO SMS.docx.pdf**
159K

 **OFICIO DA SUBHUE PARA AS PARCEIRAS_SMSOFI202424073A (1).pdf**
34K

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br> 8 de julho de 2024 às 14:33
Para: eduardo.fellipe@utnnefrologia.com.br, cassia@utnnefrologia.com.br, henriquem@cidlatam.com, renatam@utnnefrologia.com.br, Felipe Nigri | UTN Nefrologia <felipe.nigri@utnnefrologia.com.br>
Cc: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>, Bruno Soares Martins <brunomartins@vivario.org.br>, MICHELLE DE ALENCAR OLIVEIRA <michelleoliveira@vivario.org.br>, Fernanda Oliveira Haux da Silva <fernandahaux@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde.

Em conversa telefônica com Felipe ficou acordado uma reunião para dia 11/07 às 10h.
O objetivo do encontro será discutir questões técnicas importantes para chegarmos a um consenso sobre a redução acordada.
Disponível para quaisquer esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Eduardo Fellipe | UTN Nefrologia <eduardo.fellipe@utnnefrologia.com.br>

23 de julho de 2024 às 08:22

Para: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>
Cc: Cassia | UTN Nefrologia <cassia@utnnefrologia.com.br>, Renata Melo | UTN Nefrologia <renatam@utnnefrologia.com.br>, Felipe Nigri | UTN Nefrologia <felipe.nigri@utnnefrologia.com.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>, Bruno Soares Martins <brunomartins@vivario.org.br>, "HenriqueM@cidlatam.com" <henriquem@cidlatam.com>, Fernanda Oliveira Haula da Silva <fernandahaula@vivario.org.br>, "ArielsonNP@cidlatam.com" <arielsonnp@cidlatam.com>, flavioG | CID <flaviog@cidlatam.com>

Bom dia !

Daniele,

ao longo desses últimos dias nos debruçamos para buscar um caminho que atendesse ao pleito de vocês.

Em paralelo recebemos novos ofícios de quase todos os hospitais do município que atendemos com a mesma solicitação.

Em resumo, em função das margens muito apertadas que possuímos para nossos serviços, concluímos que a aplicação de qualquer tipo de redução nos valores pactuados inviabilizaria o negócio.

Como sabem, nossa precificação é orientada por uma disputa por licitação e, de partida, já não são as ideais a serem praticadas.

Tenham certeza que em função da nossa parceria gostaríamos muito de ter uma outra resposta, mas nesse momento é o que nos cabe informar.

Att,



EDUARDO FELLIPE

GERENTE DE OPERAÇÕES

eduardo.fellipe@utnnefrologia.com.br

tel.: 55 (21) 97515-9827

utnnefrologia.com.br

NOSSO MAIOR ELO É COM A VIDA

De: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

Enviado: segunda-feira, 8 de julho de 2024 14:33

Para: Eduardo Fellipe | UTN Nefrologia <eduardo.fellipe@utnnefrologia.com.br>; Cassia | UTN Nefrologia <cassia@utnnefrologia.com.br>; henriquem@cidlatam.com <henriquem@cidlatam.com>; Renata Melo | UTN Nefrologia <renatam@utnnefrologia.com.br>; Felipe Nigri | UTN Nefrologia <felipe.nigri@utnnefrologia.com.br>

Cc: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>; Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>; Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>; Bruno Soares Martins <brunomartins@vivario.org.br>; MICHELLE DE ALENCAR OLIVEIRA <michelleoliveira@vivario.org.br>; Fernanda Oliveira Haula da Silva <fernandahaula@vivario.org.br>

Assunto: Re: FORMALIZAÇÃO OFÍCIO - UTN

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

23 de julho de 2024 às 09:59

Para: Eduardo Fellipe | UTN Nefrologia <eduardo.fellipe@utnnefrologia.com.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

Cc: Cassia | UTN Nefrologia <cassia@utnnefrologia.com.br>, Renata Melo | UTN Nefrologia <renatam@utnnefrologia.com.br>, Felipe Nigri | UTN Nefrologia <felipe.nigri@utnnefrologia.com.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor

23/07/2024, 13:17

E-mail de Viva Rio - FORMALIZAÇÃO OFÍCIO - UTN

<mariangelalavor@vivario.org.br>, Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>, Bruno Soares Martins <brunomartins@vivario.org.br>, "HenriqueM@cidlatam.com" <henriquem@cidlatam.com>, Fernanda Oliveira Hava da Silva <fernandahava@vivario.org.br>, "ArielsonNP@cidlatam.com" <arielsonnp@cidlatam.com>, flavioG | CID <flaviog@cidlatam.com>

Bom dia.

Obrigada pelo retorno.

Adiciono @RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ e @Kamila Conde para ciência.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **500008939**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 169022027

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

RUA FRANCISCO DE S E MELO 1590

GALPAO 3 ARMAZEM 130

CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010-410

CNPJ/CPF

00.086.616/0001-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.171.853-3

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- Modelo 2

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo

43905922024 PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP

Processo

Nota de Débito

Nota de Débito

Fica, ainda, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

"Esta Certidão produz os mesmos efeitos da certidão negativa nos termos do disposto 206 do Código Tributário Nacional."

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 30 de ABRIL de 2024.

HOR

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 26/03/2024, em referência ao pedido 96511/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

00.086.616/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **JQCE.1100.1011.646A**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **26/03/2024 às 13:06:20.3**

Esta certidão tem validade até 22/09/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 26/06/2024 às 14:09:43.4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.086.616/0001-27
Razão Social: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
Endereço: R CAPITAO FELIX 110 G5 LJS 11 13 15 D / BENFICA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20920-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2024 a 23/08/2024

Certificação Número: 2024072507560616124881

Informação obtida em 31/07/2024 08:58:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.086.616/0001-27

Certidão nº: 45044123/2024

Expedição: 26/06/2024, às 14:00:52

Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.086.616/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2024/2233750

Código de verificação de autenticidade: 54046fe05caf7cec4b4854ef05cb4a0c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 00.086.616/0001-27

CAD-ICMS: Desativada

NOME / RAZÃO SOCIAL: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 26/06/2024 ÀS 14:03:29

VÁLIDA ATÉ: 24/09/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.086.616/0001-27
Razão Social: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
Endereço: R CAPITAO FELIX 110 G5 LJS 11 13 15 D / BENFICA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20920-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número: 2024092019140616124831

Informação obtida em 24/09/2024 14:27:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 00.086.616/0001-27, inscrição municipal nº 0.171.853-3, com endereço no(a) R FRANCISCO DE S E MELO, nº 1590 - GALPÃO 3 ARMZ 130 - RJ Cep: 21010-410, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA - 00.086.616/0001-27						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
75/152565/2023-00	MULTA/RESSARCIMENTO TCM	4.181.388,93	Parcelada	Amigável	Suspensa	

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 06/08/2024

- Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
- A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
- Esta certidão poderá ser renovada a partir de 23/10/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
- O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
- Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
- A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

[Emitir Certidão](#) | [Confirmar Autenticidade](#)


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4896976-1
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 00.086.616/0001-27

CAD-ICMS : Desativado

NOME / RAZÃO SOCIAL : UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

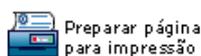
EMITIDA EM: 29/11/2024 11:18

VÁLIDA ATÉ : 27/02/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Preparar página
para impressão

ALGUNS DIREITOS RESERVADOS

Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Attribution 2.0 Brasil



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **00.086.616/0001-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 00.086.616/0001-27, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h19min42 do dia 29/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **DVfV.WW7Z.N4XE.9ACZ**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.086.616/0001-27
Razão Social: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
Endereço: - R FRANCISCO DE SOUSA E MELO 1590 GALPA 3 ARMZ 130 / CORDOVID / RIO DE JANEIRO / RJ / 21010-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2024 a 15/12/2024

Certificação Número: 2024111601320616124893

Informação obtida em 29/11/2024 11:13:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.086.616/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/1994
NOME EMPRESARIAL UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO DE SOUSA E MELO	NUMERO 1590	COMPLEMENTO GALPAO 3 ARMZ 130	
CEP 21.010-410	BAIRRO/DISTRITO CORDOVIL	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO SHIRLEY@UTNNEFROLOGIA.COM.BR	TELEFONE (21) 2303-5160		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/11/2024** às **11:12:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
00.086.616/0001-27

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.3052.CN1Q.ES20.55M4.Q77F**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 48707113

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
00.086.616/0001-27**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<https://goias.gov.br/economia/>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.547.194.567

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 NOVEMBRO DE 2024

HORA: 11:20:12:6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.086.616/0001-27

Certidão nº: 82751902/2024

Expedição: 29/11/2024, às 11:15:55

Validade: 28/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.086.616/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.086.616/0001-27
Razão Social: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
Endereço: - R FRANCISCO DE SOUSA E MELO 1590 GALPA 3 ARMZ 130 / CORDOVID / RIO DE JANEIRO / RJ / 21010-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011201410616124862

Informação obtida em 27/01/2025 16:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br